



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2.025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2.025
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO “OLHO VIVO” NO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 012/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023 E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 014, DE 03 DE ABRIL DE 2024.



“Imagem Ilustrativa”

Unidade Administrativa de Origem: **Secretaria Municipal de Administração - Responsável: Maria Lucia Peres de Cristo Martins - Cargo: Secretária Municipal de Administração.**



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 0110 DE 29 DE MARÇO DE 2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO “OLHO VIVO” NO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 012/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023 E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 014, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 02 DE JULHO DE 2025
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 02/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 475.940,19 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais e dezenove centavos).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 005/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (33) 3262-1113 – (33) 9 9927-5444

Horário de funcionamento: 08h00min. às 16:00min.





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Átila Michel Miranda da Silva, Pregoeiro oficial, e pela Equipe de Apoio, integrada por Vinicius Ferreira Alfredo e Jasciuelita da Consolação de Moura Barbosa, designados através da Portaria Municipal nº **023, de 06 de janeiro de 2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0110/2023** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG, através do endereço eletrônico www.goiabeira.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Pinheiro, n.º 44, centro, nos dias úteis, no horário das 08hs00min às 14hs00min no Setor Administrativo de Compras e Licitações.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.goiabeira.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO “OLHO VIVO” NO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 012/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023 E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 014, DE 03 DE ABRIL DE 2024.** Conforme especificações de anexos a este edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



- 3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:**
- 3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;**
 - 3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;**
 - 3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;**
 - 3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;**
 - 3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;**
 - 3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;**
 - 3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.**
 - 3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;**
 - 3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;**
 - 3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;**
 - 3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;**
 - 3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.**
- 3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.**
- 3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.**
- 3.5 – Com intuito de promover o desenvolvimento econômico e social.**

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 - Até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
- 4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.**
 - 4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.**



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Goiabeira/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total dos itens;

7.2.2. Marca dos produtos ofertados;

7.2.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia e etc.;

7.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.3 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.6 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.7 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7.8 - A LICITANTE interessada em participar deste certame fica obrigada a prestar, previamente garantia nas mesmas modalidades de que trata o § 1º, do art. 96, da Lei



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



Federal nº 14.133/2021 e critérios previstos no caput e § 1º do art. 58 (Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação) da mesma lei, no valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação **R\$ 475.940,19 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais e dezenove centavos)**, cujo comprovante deverá ser anexado quando da convocação pelo Agente de Contratação, após encerrada a fase de lances.

7.8.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; ou Seguro garantia; ou Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

a) A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada até o primeiro dia útil que antecede a data da sessão desta licitação. Tal exigência se justifica vez que, sendo a sessão às 09h00, e o início do expediente da Administração Municipal às 08h00, poderá não haver tempo hábil na tesouraria para processamento da caução em dinheiro no mesmo dia da sessão.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

8.2 - COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.2.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.2.2- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

8.2.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



8.2.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.3.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.3.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.3.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.5 – QUALIFICAÇÃO Econômico-financeira



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



a) Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

8.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da EMPRESA LICITANTE, válida na data de abertura da licitação;

b) Certidão de Registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO ELETRICISTA, que irá atuar na execução do objeto, válida na data de abertura da licitação;

c) Capacidade Técnico-Profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação das quantidades e características semelhantes.

d) Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, através da apresentação de ao menos um dos documentos a seguir:

d-1) Contrato Social ou outro documento equivalente, em caso de ser sócio ou proprietário da empresa, dispensada a apresentação, caso já tenha sido apresentado na habilitação jurídica;

d-2) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

d-3) Contrato de prestação de serviços;

d-4) Certidão de responsabilidade técnica perante ao conselho de classe competente (CREA).

e) A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução e à preparação da proposta.

e-1) A visita ao local da prestação dos serviços poderá ser realizada por qualquer pessoa que tenha conhecimentos no objeto licitado;

e-2) A licitante deverá agendar a visita ao local da prestação dos serviços pelo telefone (33) 3262-1113 / (33) 9 9927-5444, com o servidor designado pela Prefeitura Municipal de Goiabeira sendo Engenheiro Municipal;

e-3) Na visita ao local da prestação dos serviços constantes deste item, a licitante deverá credenciar uma pessoa que tenha conhecimentos no objeto licitado e que tenha pleno conhecimento dos serviços que serão executados, conforme **DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – ANEXO IV**;

e-4) Após a visita ao local da prestação dos serviços, que deverá ser acompanhada de representante da Secretaria Solicitante, a Administração emitirá e fornecerá a Declaração de Visita ao Local da Prestação dos Serviços, que deverá constar junto com os documentos de habilitação;



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



8.7. O descumprimento dos subitens acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não sendo inferior a R\$ 0,10 (dez centavos).



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.815/2023.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5 - empresas brasileiras;

9.29.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4.2 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para- fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira,



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail (licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Obrigações:

I – Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata/contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII – Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais da ata/contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Obrigações:

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



- II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata/contrato;
- III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
- V – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata/contrato;
- VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e na presente ata/contrato;
- IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata/contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.
- XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata/contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

18.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

19. DO PAGAMENTO

19.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

19.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

19.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Goiabeira e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

19.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Goiabeira, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



19.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Goiabeira.

19.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

19.3 – O Município de Goiabeira poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Goiabeira.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Goiabeira.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Goiabeira quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

19.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Goiabeira, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

19.5 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Goiabeira/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

20.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

20.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

20.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

20.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

20.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

20.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

21.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

21.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

21.3 - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

21.4 - O contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, podendo respeitar a vigência máxima decenal, cabendo esta previsão em edital, cabendo a autoridade competente atestar as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme determina o artigo 104 da lei 14.133/21.

22 – DO REAJUSTAMENTO

22.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

23.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



23.3 - É facultado o **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

23.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

23.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

23.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

23.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

23.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

23.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

23.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.13 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

23.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

23.16 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;

b) **Anexo II** – Termo de Referência;

c) **Anexo III** - Minuta do Contrato;

d) **Anexo IV** – Modelo Declaração de visita ao Local da Prestação dos Serviços.

23.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> / <http://www.goiabeira.mg.gov.br> ou (licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com).



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



23.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

23.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

23.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00min. às 16h00min, ou pelo telefone (33) 3262-1113 – (33) 9 9927-5444 e e-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Goiabeira/MG, 13 de junho de 2025.

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração
Responsável: Maria Lucia Peres de Cristo Martins
Cargo: Secretária Municipal de Administração

1 - OBJETO

1.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminar visando subsidiar a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e implantação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” no Município de Goiabeira/MG, nos termos da Resolução SEGOV n.º 012/2023, de 19 de abril de 2023 e nos termos da Resolução SEGOV n.º 014, de 03 de abril de 2024, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Para a instituir a implantação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” torna-se imperativo a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de equipamentos e implantação do referido sistema de monitoramento.

2.2. Promover instalação de câmeras de vigilância em vias públicas, áreas de destaque e acessos do município, visa não apenas inibir crimes e atos de violência, mas também ampliar a sensação de segurança dos cidadãos, proporcionar meios de prevenção e repressão além de servir como ferramenta de avaliação para órgãos de segurança pública.

2.3. O Poder Executivo arcará com as despesas de aquisição, instalação, transmissão de dados e manutenção dos equipamentos de transmissão das imagens geradas pelo sistema de vigilância das câmeras, sendo assim, a abertura de um processo licitatório se mostra necessário. Este processo visa assegurar a escolha da empresa mais qualificada para fornecer os equipamentos e implementar o sistema.

2.4. Assim, a contratação se alinha ao interesse público, seguindo à risca todo o projeto elaborado por essa administração, através de uma empresa que foi contratada para fins de elaboração e levantamento de tudo que é necessário para a implantação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo”, assim podendo proporcionar um avanço significativo na segurança, na preservação do patrimônio público e na eficiência das forças policiais, contribuindo, por conseguinte, para o bem-estar da comunidade Goiabeirense.

3 - ÁREA REQUISITANTE



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração	Maria Lucia Peres de Cristo Martins

4 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com gás de cozinham bem como gêneros alimentícios.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos para a contratação da empresa especializada na implementação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” no Município de Goiabeira/MG:

- Especificação Técnica: Os Equipamentos devem atender a especificações técnicas detalhadas;
- Critérios de Seleção: Além do preço serão considerados critérios como qualidade dos equipamentos, experiência do fornecedor, histórico de cumprimento de prazos e outros fatores relevantes;
- Prazo de Entrega: Definição de um prazo máximo para a entrega dos equipamentos, bem como a instalação e treinamento;
- Garantia: Exigência de uma garantia mínima para os equipamentos, assegurando a durabilidade e qualidade dos equipamentos;
- Documentação Necessária: Lista de documentos que os fornecedores devem apresentar, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, entre outros;
- Mecanismos de Fiscalização: Estabelecimento de mecanismos eficazes para fiscalização, garantindo o cumprimento dos termos contratuais e a qualidade na entrega dos equipamentos;
- Cláusulas Contratuais: Definição de cláusulas contratuais abrangentes, contemplando penalidades em caso de descumprimento e demais condições contratuais necessárias.

5.2. Estes requisitos buscam assegurar uma contratação eficiente, transparente e alinhada às necessidades, promovendo a obtenção de equipamentos de monitoramento de qualidade e de acordo com o que está sendo exigido no Projeto Técnico elaborado pela a empresa contratada por essa Administração.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. As quantidades estipuladas foram estimadas de acordo com a necessidade apontada conforme levantamento feito através do estudo feito no Projeto Técnico Contrato. Segue logo abaixo a planilha:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.
01	CÂMERA IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS: SENSOR DE IMAGEM 1/1.8" 2 MEGAPIXELS CMOS; PIXELS EFETIVOS (H X V) 1920 X 1080; SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S ~1/10000S; TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA; DISTÂNCIA FOCAL 10 ~ 50 MM; CONTROLE DO FOCO AUTOMÁTICO/MANUAL; SENSIBILIDADE 0,002, LUX/F1.3 (COLORIDO), 0,0002 LUX/F1.3 (PRETO E BRANCO) E 0 LUX /F1.3 (PRETO E BRANCO COM IR LIGADO); ABERTURA MÁXIMA F1.3; ZOOM ÓPTICO 5X; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 40.55° A 9.33°; VERTICAL: 22.7° A	UNID.	07

Assinado por T. pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>5.3°; DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 30 METROS; QUANTIDADE DE LEDS 6; LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LPR) SIM, ATÉ 1 PISTA; VELOCIDADE MÁXIMA PARA LEITURA 60 KM/H; TAXA DE CAPTURA DE PLACA SUPERIOR A 95%; TAXA DE LEITURA CORRETA SUPERIOR A 90%, QUANDO VELOCIDADE INFERIOR A 60 KM/H; MODO DE DETECÇÃO VÍDEO; SUPORTE AO PADRÃO DE PLACA MERCOSUL SIM; SUPORTE À CAPTURA DE PLACA DE MOTOCICLETA SIM; LISTA DE PLACAS LIBERADAS/NEGADAS 10.000 PLACAS CADASTRADAS NA CÂMERA; INFORMAÇÕES ARMAZENADAS HORÁRIO, DATA, PLACA, COR, MARCA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG; QUANTIDADE DE STREAMS 2 STREAMS; RESOLUÇÕES 1080P (1920 × 1080) / 720P (1280 × 720)/D1 (704 × 480)/CIF (352 × 240); TAXA DE FRAMES ATÉ 30 FPS; CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR; CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO / MANUAL; MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO; TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM; BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA; REDUÇÃO DE RUÍDO 3DNR; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO HLC / BLC / WDR (96 DB); FORMATO DA FOTO JPEG; INTERFACE 1 RJ-45 (10/100/1000BASE-T); PROTOCOLOS IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, DNS, 802.1X, IGMP, SMTP; COMPATIBILIDADE INTELBRAS-1, ONVIF; GERENCIAMENTO INTERFACE WEB, DEFENSE IA; CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO ACESSO ATRAVÉS DE SENHA COM DIFERENTES NÍVEIS DE PERMISSÃO; ARMAZENAMENTO CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 64 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE), FTP; COMPATÍVEL COM NAVEGADORES IE®, CHROME®, FIREFOX®; COMPATÍVEL COM SMARTPHONES IOS®, ANDROID®; 3 ENTRADAS DE ALARME; 3 SAÍDAS DE ALARME (1 É CONTATO SECO, AS OUTRAS 2 SÃO SAÍDAS COM OPTOACOPLADOR); 1 ENTRADA RS232; 2 ENTRADAS RS485; ÁUDIO 1 ENTRADA E 1 SAÍDA; FORMATO DO VÍDEO NTSC; ALIMENTAÇÃO 24 VAC/1.5 A, 12 VDC/2 A OU POE 802.3AT; CONSUMO <20 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 °C ~ +65 °C / UMIDADE < 90%; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; CERTIFICAÇÕES CE E FCC; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E TRANSITÓRIOS ATÉ 6 KV (TVS); INSTALAÇÃO COM BRACKET INCLUSO. MODELO DE REFERENCIA: VIP 7260 LPR IA FT G2 INTELBRAS OU SIMILAR</p>		
02	<p>CÂMERA IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS: SENSOR DE IMAGEM 1/1.8" 4 MEGAPIXELS CMOS; PIXELS EFETIVOS (H X V) 2688 X 1520; SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO; OBTURADOR ELETRÔNICO (TEMPO DE EXPOSIÇÃO) AUTOMÁTICO / MANUAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/50S ~1/100000S; RELAÇÃO SINAL RUÍDO >56 DB; TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA; DISTÂNCIA FOCAL 10 ~ 50 MM; CONTROLE DO FOCO MANUAL; ZOOM ÓPTICO 5X; DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 30 METROS; QUANTIDADE DE LEDS 4; IR INTELIGENTE SIM; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 9.4°-40.8, VERTICAL: 5.4°-22.9° E DIAGONAL: 10.7°-46.9°; LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LPR) SIM, ATÉ 2 PISTAS; VELOCIDADE DE LEITURA 0 - 180 KM/H; TAXA DE CAPTURA DE PLACA AO DIA: SUPERIOR A 95% E À NOITE: SUPERIOR A 90%; TAXA DE LEITURA CORRETA DE PLACA AO DIA: SUPERIOR A 95%, QUANDO VELOCIDADE INFERIOR A 180 KM/H E À NOITE: SUPERIOR A 90%; MODO DE DETECÇÃO VÍDEO; SUPORTE AO PADRÃO DE PLACA MERCOSUL; SUPORTE À CAPTURA DE PLACA DE MOTOCICLETA;</p>	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>INFORMAÇÕES ARMAZENADAS (HORÁRIO, DATA, PISTA, PLACA, VELOCIDADE (ESTIMATIVA), COR, MARCA, NOME DO DISPOSITIVO E TIPO DO VEÍCULO); VIOLAÇÕES DE TRÂNSITO MOTOCICLISTA SEM CAPACETE, VEÍCULO COM ALTA VELOCIDADE, VEÍCULO COM BAIXA VELOCIDADE, ALTERAÇÃO DE FAIXA EM LOCAL PROIBIDO E VEÍCULO NA DIREÇÃO CONTRÁRIA, DETECÇÃO DE CONGESTIONAMENTO E VEÍCULO PARADO NA RODOVIA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265; H.264M; H.264H; MJPEG; 2 STREAMS; RESOLUÇÕES 4M (2688 × 1520)/1080P (1920 × 1080)/UXGA (1600 × 1200)/720P (1280 × 720)/D1 (704× 576)/CIF (352 × 288); TAXA DE FRAMES ATÉ 25 FPS; CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR; TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM; MODOS DE CAPTURA DIA/NOITE: AUTOMÁTICO, COLORIDO, ALÉM DE PRETO E BRANCO; BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CONTROLE DE GANHO MANUAL; CONTROLE DE BRILHO MANUAL; REDUÇÃO DE RUÍDO 3DNR; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC / WDR (90 DB) / HLC; INTERFACE 1 RJ-45 (10/100/1000BASE-T); PROTOCOLOS IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, DNS; COMPATIBILIDADE COM OS PROTOCOLOS INTELBRAS-1, ONVIF; GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB E DO SOFTWARE DEFENSE IA (A PARTIR DA VERSÃO 3.0); CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHA COM DIFERENTES NÍVEIS DE PERMISSÃO; ARMAZENAMENTO POR CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE), FTP; COMPATÍVEL COM NAVEGADORES INTERNET EXPLORER®, CHROME® E FIREFOX®; COMPATÍVEL COM SMARTPHONE IOS E ANDROID®; 3 ENTRADAS DE ALARME; 2 SAÍDAS DE ALARME (1 SAÍDA PARA RELÉ E 1 PARA OPTOACOPLADOR); 2 INTERFACES RS232; 2 INTERFACES RS485; 1 ENTRADA E 1 SAÍDA DE ÁUDIO; FORMATO DO VÍDEO NTSC; ALIMENTAÇÃO 12V DC, 36V DC, POE; CONSUMO <13 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40 °C ~ +65 °C / UMIDADE < 90%; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; CERTIFICAÇÃO CE, FCC, UL. MODELO DE REFERÊNCIA: VIP 94180 LPR IA FT INTELBRAS OU SIMILAR</p>		
03	<p>CÂMERA IP DE 2 MP: SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" 2 MP PROGRESSIVE CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S); RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >56 DB; SENSIBILIDADE 0.005LUX@F1.6; TIPO DE LENTE FIXA; DISTÂNCIA FOCAL 2.8 MM; ABERTURA MÁXIMA F1.6; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 107° 7; VERTICAL: 56° 7; COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM; DORI (DETECTAR 43,9M, OBSERVAR 17,5M, RECONHECER 8,8M E IDENTIFICAR 4,4M; DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 4 ÁREAS; REGIÃO DE INTERESSE ATÉ 4 ÁREAS; MÁSCARA DE VÍDEO ATÉ 4 ÁREAS; ANÁLISE DE VÍDEO LINHA E CERCA VIRTUAL; FORMATO DE VÍDEO NTSC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/ H.264/H.264B/MJPEG; COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE SIM (H.264+, H.265+); QUANTIDADE DE STREAMS 2 STREAMS; RESOLUÇÕES 2MP 1080P (1920×1080)/ 1.3M(1280×960)/ 1MP (1280×720) /D1(704×480)/ VGA(640×480)/ CIF(352×240); TAXA DE FRAMES 1 A 30 FPS; CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR; TAXA DE BITS H.264: 3 KBPS A 6144 KBPS; H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS; MJPEG: 3 KBPS A 6144 KBPS; MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO/ COLORIDO/ PRETO E BRANCO; PERFIL - REGULAR/ PERFIL FIXO/ AGENDAMENTO/ DIA E NOITE; CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/ MANUAL; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/ DWDR (60 DB)/ HLC; BALANÇO DO BRANCO</p>	UNID.	14

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>AUTOMÁTICO/ NATURAL/ EXTERNO/ EXTERIOR/ MANUAL/ PERSONALIZADO; FUNÇÃO ESPELHO SIM; ROTAÇÃO DE IMAGEM 0º/ 90º/ 180º/ 270º; INTERFACE 1 UTP RJ-45 (10/100BASE-T); PROTOCOLOS 802.1X/ ARP/ BONJOUR/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ INTELBRAS -1º/ IPV4/IPV6/ MULTICAST/ NTP/ ONVIF (S, T E G)/ PPPOE/ SSH/ QOS/ RTCP/ RTMPº/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPNP; COMPATÍVEL INTELBRAS CLOUD; SERVIÇO DDNS INTELBRAS DDNS/ DDNS NO-IP®/ DYNDNS®; MÁXIMO ACESSO DE USUÁRIOS 20 USUÁRIOS; THROUGHPUT MÁX 62MBPS; ARMAZENAMENTO ENTRADA PARA CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE) E FTP; NAVEGADORES IE®, CHROME®, FIREFOX®; APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTERFACE WEB/ INTELBRAS SIM NEXT/ INTELBRAS IP UTILITY/ DEFENSE IA/ ISIC LITE; ALIMENTAÇÃO 12 VDC (P4 FÊMEA)/ POE 802.3AF; PROTEÇÃO CONTRA SURTO ELÉTRICO 15 KV; CONSUMO <4,6 W <6,0 W; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -30 °C ~ +60 °C / UMIDADE < 95%; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; MATERIAL DO CASE METAL. MODELO DE REFERENCIA: VIP 3230 B SL G3 INTELBRAS OU SIMILAR</p>		
04	<p>CÂMERA IP DE 4 MP: SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO; INTERFACE DO USUÁRIO WEB, SIM E ISIC; SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXEL PROGRESSIVE CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,08 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE) 0,3 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/30S, 30IRE) 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO); RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB; CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/MANUAL; BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/MANUAL; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/HLC/DWDR; PERFIL DIA & NOITE AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO; MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO; DETECÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO; DISTÂNCIA FOCAL 3.6MM; ABERTURA MÁXIMA F2.0; ÂNGULO DE VISÃO H: 81° / V: 44°; TIPO DELENTE FIXA; ÍRIS ELETRÔNICA; TIPO DE MONTAGEM MONTADA EM PLACA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG; RESOLUÇÃO DE IMAGEM/ PROPORÇÃO DE TELA 4M (2560 X 1440)/16:9; 3M (2304 X 1296)/16:9; 1080P (1920 X 1080)/16:9; 1.3M (1280 X 960)/4:3; 720P (1280 X 720)/16:9 D1 (704 X 480)/22:15 VGA (640 X 480)/4:3 CIF (352 X 240)/22:15; ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO; FORMATO DO VÍDEO NTSC; TAXA DE BIT H.264: 8KBPS A 6144 KBPS H.265: 3KBPS A 6144 KBPS H.265+: 73KPBS A 6144 KBPS; MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS; TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4M/3M/1080P/ 1.3M/ 720P (1 A 30 FPS) STREAM EXTRA: D1/ VGA/ CIF (1 A 30 FPS); ANÁLISE DE VÍDEO ÁREA DE INTERESSE; MUDANÇA DE CENA; INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T); THROUGHPUT 24 MB/S; PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPOE, IPV4/V6, QOS, UPNP, NTP, BONJOUR, IEEE 802.1X, MULTICAST, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP INTELBRAS CLOUD, ONVIF PERFIL S; SERVIÇOS DDNS INTELBRAS DDNS , DDNS NO-IP®, DYNDNS®; OPERAÇÃO MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA, INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS DA CÂMERA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE; CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO DE 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA; NAVEGADOR INTERNET EXPLORER®; SMARTPHONE IOS E ANDROID; APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTELBRAS SIM, INTELBRAS IP UTILITY, INTELBRAS SECURITY CENTER; DISTÂNCIA MÁXIMA DO</p>	UNID.	15

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	INFRAVERMELHO 30 METROS (IR ATIVO); ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE (802.3AF); PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA <4,2 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 °C ~ +60 °C; UMIDADE RELATIVA <95%; CERTIFICAÇÕES CE: (EN 60950:2000), FCC: FCC PART 15 SUBPART B. MODELO DE REFERENCIA: VIP 3430 B INTELBRAS OU SIMILAR		
05	CÂMERA IP BULLET DE 4 MP COM ZOOM MOTORIZADO: SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXELS CMOS; PIXELS EFETIVOS (H X V) 2688 X 1080; SENSIBILIDADE 0.005 LUX /F1.5 (COLORIDO, 30 IRE), 0.0005 LUX /F1.5 (P&B, 30 IRE), 0 LUX (P&B, IR LIGADO; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >56 DB; FILTRO DE INFRAVERMELHO COM ATUADOR ELETROMECAÂNICO; DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 40 METROS; ALCANCE DE PAN/TILT/ROTAÇÃO PAN: 0° A 355°, TILT: 0° A 80°; ROTAÇÃO: 0° A 355°; CONTROLE DO FOCO AUTOMÁTICO / MANUAL; TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA; DISTÂNCIA FOCAL 2.7 MM A 13.5 MM; ABERTURA MÁXIMA F1.5; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 104° A 29°, VERTICAL: 54° A 16°, DIAGONAL: 125° A 33; ZOOM ÓPTICO 5X; ZOOM DIGITAL 16X; DETECÇÃO DE FACE COM CAPTURA DE FACE SEM METADADOS; INTELIGÊNCIA PERIMETRAL DE LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL (CLASSIFICAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS); DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 4 ÁREAS; REGIÃO DE INTERESSE ATÉ 4 ÁREAS; MÁSCARA DE VÍDEO ATÉ 4 ÁREAS; MUDANÇA DE CENA; QUANTIDADE DE STREAMS 4; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG; COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE H.264+ / H.265+; RESOLUÇÃO DE IMAGEM (4M (2688 × 1520); 1440P (2560 × 1440); 3M (2048×1536); 3M (2304×1296); 1080P (1920 × 1080); 3M(1280 × 960); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576/704×480); CIF (352 × 288/352 × 240); VGA (640 × 480)); ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO; FORMATO DO VÍDEO NTSC; TAXA DE FRAMES (STREAM PRINCIPAL: 2688 × 1520 (1 - 25/30 FPS); STREAM EXTRA 1: 704 × 576 (1 - 25 FPS) / 704 X 480 (1 – 30 FPS); STREAM EXTRA 2: 1920 × 1080 (1 - 25/30 FPS); STREAM EXTRA 3: 1280 × 720 (1 - 25/30 FPS)); CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR; TAXA DE BITS (H.264: 3 KBPS A 8192 KBPS E H.265: 3 KBPS A 8192 KBPS); MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO; PERFIL DIA E NOITE (AGENDAMENTO, DIA E NOITE); COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BACKLIGHT COMPENSATION (BLC) / TRUE WIDE DYNAMIC RANGE (TWDR) (120 DB) / HIGHLIGHT COMPENSATION (HLC); BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/MANUAL/ LUZ NATURAL/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ AMBIENTE EXTERNO/ PERSONALIZADO; ROTAÇÃO DE IMAGEM 0°/90°/180°/270°; COMPRESSÃO DE AUDIO G.711A / G.711MU / PCM / G.726 / G.723; INTERFACE RJ-45 (10/100BASE-T); PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPOSTADOS (IPV4, IPV6, HTTP, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, QOS, UPNP, NTP, MULTICAST, ICMP, IGMP, NFS, SAMBA, PPPOE, SNMP); ONVIF PERFIL S, T E G; SERVIÇO DDNS INTELBRAS DDNS , DDNS NO-IP®, DYNDNS®; CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO DE 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA; THROUGHPUT MÁXIMO (CABO) 70 MBPS; ARMAZENAMENTO CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE), FTP, SFTP, NAS; NAVEGADORES MICROSOFT EDGE®, CHROME® E FIREFOX®; APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTERFACE WEB, INTELBRAS SIM NEXT, ISIC E DEFENSE IA; ALARME 1 ENTRADA (5 MA 3 – 5 VDC) / 1 SAÍDA (300 MA 12 VDC); FORMATO DO VÍDEO NTSC; ALIMENTAÇÃO 12	UNID.	02

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	VDC OU POE; PROTEÇÃO ANTI-SURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 °C ~ +60 °C / UMIDADE < 95%; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; MATERIAL DO CASE METAL; CERTIFICADOS UL, FCC E CE. MODELO DE REFERENCIA: CÂMERA VIP 5440 D Z IA INTELBRAS OU SIMILAR		
06	MODEM ÓPTICO PON LAN 4P POE: 4 PORTAS 10/100/1000 MBPS (RJ45); 1 PORTA ÓPTICA 1,244/2,488 GBPS (GPON); 1,244/1,244 GBPS (EPON); 1 DC JACK; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 48 VDC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA – ENTRADA: 100 – 240 VAC - 50/60 HZ SAÍDA: 48 VDC/1350 MA; CONSUMO MÁXIMO: 64,8 W; AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C A 55 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO); CABEAMENTO SUPORTADO (ETHERNET 10/100/1000 BASE-T CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP (MÁXIMO 100 M) E 1000 BASE-FX FIBRA MONOMODO (SMF) (MÁXIMO 20 KM)); INTERFACE ÓPTICA 1 PORTA SC/APC (COMPRIMENTO DE ONDA TX: 1310 NM COMPRIMENTO DE ONDA RX: 1490 NM POTÊNCIA DO SINAL +0,5 A +5,0 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA -8 DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA -27 DBM); GPON EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ITU-T G.984, COM 1.244 GBPS UPSTREAM (TRANSMISSOR) E 2.488 GBPS DOWNSTREAM (RECEPTOR) SISTEMA ÓPTICO CLASSE B+; EPON EM CONFORMIDADE COM IEEE EPON 802.3AH, COM 1.25 GBPS UPSTREAM (TRANSMISSOR) E 1.25 GBPS DOWNSTREAM (RECEPTOR); INTERFACES ETHERNET 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000BASE-T ETHERNET) CONECTOR RJ45, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.3 AUTO MDI/MDIX, AUTONEGOCIAÇÃO, MTU MÁXIMO: 1950 BYTES; PADRÕES SUPORTADOS G.984 GPON, IEEE 802.3 ETHERNET, 802.1Q/P VLANS, 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB 1000BASE-T, IEEE EPON 802.3AH, IEEE 802.3AF – POE, IEEE 802.3AT – POE; PROTOCOLOS SUPORTADOS GPON (ITU-T G.984 (GPON), 8 T-CONTS POR DISPOSITIVO, ATIVAÇÃO COM DESCOBRIMENTO AUTOMÁTICO DE SN E SENHA EM CONFORMIDADE COM ITU-T G.984.3, DECODIFICAÇÃO AES-128 COM GERAÇÃO DE CHAVE E COMUTAÇÃO FEC (FORWARD ERROR CORRECTION), SUPORTE PARA MULTICAST (GEM PORT); ETHERNET/IP (BRIDGING AND SWITCHING (802.1D/802.1Q) QUATRO CLASSES DE TRÁFEGO COM 802.1P 802.3x FLOW CONTROL; VLAN TAGGING/UNTAGGING VLAN STACKING (Q-IN-Q) SUPORTE A 4095 VLANS, TAMANHO MÁXIMO DO FRAME 1.950 BYTES) E EPON (COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AH); CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) POE 1,6W; CONSUMO MÁXIMO 60W; POE ATÉ 30W POR PORTA; ATÉ 58W EM TODO O EQUIPAMENTO; PINAGEM POE POWER +: PAR 1/2 E PAR 4/5 POWER -: PAR 3/6 E PAR 7/8; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 25 KV DURANTE 45 MICROSSEGUNDOS EM MODO COMUM; 1 KV DURANTE 10/700 MICROSSEGUNDOS EM MODO DIFERENCIA; QUANTIDADE DE MACS SUPORTADOS 2K; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA BRIDGE/ ROUTER (GPON/EPON) UPSTREAM 1000 MBPS E DOWNSTREAM 1000 MBPS; MODO DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROUTER (IPV4 E IPV6); GERENCIAMENTO OMCI; WEB UI; CPE-MGR TR-069; CERTIFICAÇÕES ANATEL. MODELO DE REFERENCIA: MODEM ÓPTICO PON LAN 4P ONT 140 POE OU SIMILAR	UNID.	14

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



07	CONVERSOR DE PROTOCOLOS PON 1P ÓPTICA 1P LAN: PORTAS 1 PORTA 10/100/1000 MBPS (RJ45); 1 PORTA ÓPTICA 2,5 GBPS (PADRÃO GPON); 1 DC JACK. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA – ENTRADA: 100 – 240 VAC - 50/60 HZ SAÍDA: 12 VDC/500 MA, CONSUMO MÁXIMO: 6 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 50 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO); ETHERNET 10/100/1000 BASE-T (CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP (MÁXIMO 100 M)); 1000 BASE-FX FIBRA MONOMODO (SMF) (MÁXIMO 20 KM); ETHERNET/PON (CHIPSET RTL9601D); INTERFACE ÓPTICA (1 PORTA SC/APC, COMPRIMENTO DE ONDA TX: 1310 NM COMPRIMENTO DE ONDA RX: 1490 NM POTÊNCIA DO SINAL +0,5 A +5 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA -8 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA -27 DBM) ; GPON (EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ITU-T G.984, 1.25 GBPS UPSTREAM (TRANSMISSOR), 2.5 GBPS DOWNSTREAM (RECEPTOR) SISTEMA ÓPTICO CLASSE B+); EPON (EM CONFORMIDADE COM ITU-T G.984, 1.25 GBPS UPSTREAM (TRANSMISSOR), 1.25 GBPS DOWNSTREAM (RECEPTOR)); 1 PORTA GIGABIT ETHERNET (10/100/1000BASE-T ETHERNET) CONECTOR RJ45, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.3, AUTO MDI/MDIX, AUTONEGOCIAÇÃO, MTU MÁXIMO: 1950 BYTES); PADRÕES SUPOSTADOS G.984 GPON, IEEE 802.3 ETHERNET, 802.1Q/P VLANS, 802.3U FAST, ETHERNET, 802.3AB 1000BASE-T; PROTOCOLOS SUPOSTADOS (GPON, ITU-T G.984 (GPON), 8 T-CONTS POR DISPOSITIVO, ATIVAÇÃO COM DESCOBRIMENTO AUTOMÁTICO DE SN E SENHA EM CONFORMIDADE COM ITU-T G.984.3, DECODIFICAÇÃO AES-128 COM GERAÇÃO DE CHAVE E COMUTAÇÃO, FEC (FORWARD ERROR CORRECTION), SUPORTE PARA MULTICAST GEM PORT); ETHERNET/IP (BRIDGING AND SWITCHING (802.1D/802.1Q) QUATRO CLASSES DE TRÁFEGO COM 802.1P 802.3× FLOW CONTROL, VLAN TAGGING/UNTAGGING VLAN STACKING (Q-IN-Q), SUPORTE A 4095 VLANS, TAMANHO MÁXIMO DO FRAME 1.950 BYTES); IPTV IGMP MULTICAST; QUANTIDADE DE MACS SUPOSTADOS 1K; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA BRIDGE/ROUTER (GPON/EPON) UPSTREAM 1000 MBPS; DOWNSTREAM 1000 MBPS; MODO DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROUTER (IPV4 E IPV6); GERENCIAMENTO (OMCI, WEB UI, CPE MANAGER, TR-069); CERTIFICAÇÕES ANATEL; CUSTOMIZAÇÃO DE FIRMWARE; INTEGRAÇÃO COM O PROTOCOLO TR-069. MODELO DE REFERENCIA: ONU R1 INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	01
08	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE + 2 PORTAS SFP: CHIPSET MARVEL 98DX-LKJ2; ACOMPANHA SUPORTE PARA RACK PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA; MATERIAL AÇO; LED 1 - POWER VERDE, 16 - LINK/ACT VERDE, 1 - POE MAX VERDE, 2 - SFP VERDE; PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/10/1000 MBPS) 16 - POE E 2 - SFP; POE (POWER OVER ETHERNET) PADRÃO A OU B, PARES DO POE POWER + : PAR 1 E 2 E PAR 4 E 5, POWER - : PAR 3 E 6 E PAR 7 E 8, PORTAS POE PORTAS 1 A 16, POTÊNCIA TOTAL TOTAL 230W, POTÊNCIA MÁXIMA POR PORTAS ATÉ 30W, POE EXTENDER (STÉ 200 METROS COM CAT 5E (100% COBRE) E ATÉ 250 METROS COM CAT 6 (100% COBRE)); CABEAMENTO SUPOSTADO (10 BASE-T CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) / 100 BASE-TX CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) / 1000 BASE-T CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) E 1000 BASE-FX FIBRA MONOMODO (SMF) E MULTIMODO (MMF)); PADRÃO IEEE IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3U - 100BASE-TX IEEE802.3AB 1000BASE-T IEEE 802.3X - FULL DUPLEX & FLOW CONTROL IEEE802.3AF – POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE802.3AT – POE (POWER OVER ETHERNET); CSMA/CD; MÉTODO DE COMUTAÇÃO ARMAZENA E ENVA (STORE-AND-FORWARD); BACKPLANE (CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO) 36 GBPS; TABELA DE ENDEREÇO MAC 8 K (APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA); JUMBO FRAME 9000 BYTES; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES (10MBPS: 14880PPS / 100MBPS: 148800PPS / 1000MBPS: 1488000PPS); LATÊNCIA 2,8 µS; ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100-240 VAC / 50-60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO); POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK) 5 W (220V); POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 289 W (220V); PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 15 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; ANATEL 22104-22-00160. MODELO DE REFERENCIA: SWITCH NAO GERENCIAVEL 18 PORTAS-16POE E 2SFP S1018G-PA INTELBRAS OU SIMILAR</p>		
09	<p>NOBREAK INTERATIVO BIVOLT COM SAÍDA PARA CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 1 BATERIA EXTERNA 12 V: POTÊNCIA DE PICO 600 VA / 180 W; POTÊNCIA NOMINAL 110 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%); FREQUÊNCIA 60 HZ ±3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,3; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA' 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ ±10%; MODO BATERIA: 120V~ ±5%; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <8 MS; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ±1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL; MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); QUANTIDADE E CAPACIDADE 1 × 12 V 7 AH; CONECTOR PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) SB 50 (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO); EXPANSÃO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) 1 BATERIA 12 V DE ATÉ 45 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 2,5 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA 10H COM BATERIA INTERNA / 26H COM BATERIA EXTERNA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO). MODELO DE REFERENCIA: NOBREAK ATTIV SEG-BI+ INTELBRAS OU SIMILAR</p>	UNID.	02
10	<p>RACK OUTDOOR 19" 5U 470MM: TAMANHO 5U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L × A × P) 600 × 298 X 470 MM; ESPAÇO ÚTIL INTERNO (MÍNIMO E MÁXIMO) 270MM - 340MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; MATERIAL AÇO MINIMIZADO ; ESPESSURA ESTRUTURAL 1,0 MM E 1,2 MM; PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA PANELA M4 X 8MM E M6 X 12MM; PARAFUSOS SEXTAVADO CABEÇA FLANGEADA M6 X 20MM; CARGA</p>	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	ESTÁTICA SUPOSTADA 100 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO; APLICAÇÃO AMBIENTES OUTDOOR, POSTE E PAREDE; PASSAGEM DE CABOS DUPLA PRENSA CABOS PG21 E PG29 MODELO DE REFERENCIA: RACK OUTDOOR 5U 470MM INTELBRAS OU SIMILAR		
11	MINI RACK MONTADO 19" 5U 370MM: TAMANHO 5U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; PORTA FECHO COM CHAVE; ABERTURA PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 0,75 MM; CARGA MÁXIMA 50 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR; ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 158 X 50MM E 83 X 50MM. MODELO DE REFERENCIA: MINI RACK MONTADO 5U 370MM MRM 537 INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	01
12	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL DE 1U E 80MM: TAMANHO 1U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 488 x 42,5 x 81,1 MM; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 1,2MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO RACKS 19" MODELO DE REFERENCIA: ORGANIZADOR DE CABOS P/ RACK OCH1U 80MM INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	04
13	BANDEJA FIXA 1U DE 290MM: TAMANHO 290MM; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 481,6 x 43,7 x 283,1 MM; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 1,2MM; CARGA MÁXIMA 10 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO RACKS 19". MODELO DE REFERENCIA: BANDEJA P/RACK FIXA BF1U 290MM INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	05
14	KIT PARAFUSO E PORCA GAIOLA PACOTE COM 100 UNIDADES: TAMANHO PORCA GAIOLA M5 X 8,6MM; TAMANHO PARAFUSO CABEÇA PANELA PHILIPS M5 X 12MM; TAMANHO ARRUELA LISA Ø10 X Ø5,2 X 1MM; TIPO DE ROSCA MÉTRICA; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; MATERIAL AÇO BAIXO CARBONO; REVESTIMENTO ZINCAGEM; COR BRANCO; BRILHO SEMI BRILHO; APLICAÇÃO RACKS 19". MODELO DE REFERENCIA: CONJUNTO PORCA GAIOLA C/PARAFUSO E ARRUELA -KPP100 PCT 100UN INTELBRAS OU SIMILAR	KIT	01
15	CONECTOR PARA CABO DE REDE (UTP) CATEGORIA CAT5E: COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO 24AWG ~26 AWG; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) (A X Ø) 11.7 X 7.3 X 22.5 MM; PESO 1G; COR TRANSPARENTE; FIXAÇÃO DO CABO ATRAVES DE CRIMPAGEM; TIPO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 50 PEÇAS; MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM COBRE COM 3µIN DE OURO E 100µIN DE NÍQUEL; TEMPERATURA DE PROTEÇÃO -25 °C A 55 °C. MODELO DE REFERENCIA: CONEX 1000 RJ45 CAT5E OU SIMILAR	UNID.	06
16	SWITCH GERENCIÁVEL L3 24 PORTAS GIGA + 4P SFP+: CHIPSET 1 * RTL 9301; MEMÓRIA 512 MB; MEMÓRIA FLASH 256 MB, DUAL BOOT IMAGE; DIMENSÕES (L x A x P) 442 MM X 44.5 MM X 220 MM; ACOMPANHA SUPORTE PARA RACK PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA; MATERIAL AÇO; 24 PORTAS 10/100/1000M (RJ45) - AUTO	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>MDI/MDIX; 04 PORTAS SFP/ SFP+ (25, 26, 27 E 28); 01 PORTA USB; CABEAMENTO SUPORTADO (10 BASE-T COM CABO UTP/STP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M), 100 BASE-TX COM CABO UTP/STP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-T COM CABO UTP/STP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-X COM FIBRAS MONOMODO E MULTIMODO E 10000 BASE-X FIBRAS MONOMODO E MULTIMODO); PADRÃO IEEE (802.3 (10BASE-T), 802.3U (100BASE-T), 802.3Z (1000BASE-X), 802.3AB (1000BASE-T), 802.3AE (10G BASE-X), 802.1AX(LINK AGGREGATION), 802.1D(MAC BRIDGES), 802.1P(PRIORITY), 802.1Q(VLANS), 802.1S(MULTIPLE SPANNING TREE), 802.1V (VLAN CLASSIFICATION BY PROTOCOL AND PORT), 802.1D (STP), 802.1W(RAPID SPANNING TREE), 802.3AD(LACP), 802.3AZ(ENERGY EFFICIENT ETHERNET), 802.3X(FLOW CONTROL), 802.1AB(LLDP), 802.1X(PORT BASED NETWORK ACCESS CONTROL); PADRÃO IETF RFC 792(ICMP), RFC 793(TCP), RFC 768(UDP), RFC 783(TFTP), RFC 1591(DNS), RFC 2131(DHCP), RFC 826(ARP), RFC 854(TELNET), RFC 2030(SNTP), RFC 5905(NTP), RFC 1918(ADDRESS ALLOCATION FOR PRIVATE INTERNET), RFC2236(IGMPV2), RFC 3376(IGMPV3), RFC 1492(TACACS+), RFC 2138(RADIUS AUTHENTICATION), RFC 2866(RADIUS ACCOUNTING), RFC1757(RMON), RFC 1157(SNMP), RFC 2576(COEXISTENCE BETWEEN SNMP V1, V2, V3), RFC 3417(SNMP TRANSPORT MAPPINGS), RFC 3413(SNMP APPLICATIONS), RFC 3414(USM FOR SNMPV3), RFC 2737(ENTITY MIB), RFC 2863(THE INTERFACES GROUP MIB), RFC 1981(IPV6 PATH MTU DISCOVERY), RFC 2460(IPV6 SPECIFICATION), RFC 2464(TRANSMISSION OF IPV6 OVER ETHERNET NETWORKS), RFC 3315(DHCPV6), RFC 3513(IPV6 ADDRESSING ARCHITECTURE), RFC 4443(ICMPV6),RFC 4861(IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY), RFC 4252(SSH); CSMA/CD, TCP/IP, BFD, G.8032(ERPSV1&V2); MÉTODO DE COMUTAÇÃO ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 128 GBPS; TABELA DE ENDEREÇO MAC 16 K; JUMBO FRAME 12 KBYTES; BUFFER DE PACOTE 12 MBIT; ENTRADAS DE ROTEAMENTO IPV4 512 ROTAS ESTÁTICAS; ENTRADAS DE MULTICAST 1 K; ENTRADAS DE ACL 2 K; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 95,2 MPPS; AUTO NEGOCIAÇÃO; CONTROLE DE FLUXO (802.3X); ESPELHAMENTO DE PORTAS; ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO; AGREGAÇÃO DE LINK 64 GRUPOS; 8 PORTAS POR GRUPO; AGREGAÇÃO DE LINK MANUAL; AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICO (LACP); ALGORITMO DE BALANCEAMENTO BASEADO EM:ENDEREÇO IP DE ORIGEM E/OU DESTINO, PORTA DE ORIGEM E/OU DESTINO, ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E/OU DESTINO,VLAN ID E PROTOCOLO; TABELA MAC AGING TIME AJUSTÁVEL; ENDEREÇO MAC ESTÁTICO; ENDEREÇO MAC DINÂMICO; EMPILHAMENTO DE ATÉ 8 SWITCHES EXATEMENTE DO MESMO MODELO, FORMANDO UM ÚNICO DISPOSITIVO LÓGICO; VIRTUAL SWITCHING TECHNOLOGY- DOMÍNIO E MEMBROS; VST PRIORIDADE DE MEMBRO; MAD FAST-HELLO MAD LACP; CANAL - VIRTUAL SWITCH LINK; 4K VLANS ATIVAS E 4K VLANS IDS; VLAN BASEADO EM TAG 802.1Q; INTERFACE VLAN (ATÉ 126, NUMERO COMPARTILHADO COM INTERFACES LOOPBACK); MAC VLAN; VOICE VLAN; SUPER VLAN; SUBNET VLAN; DEBUG VLAN; VLAN POR PROTOCOLO; GRVP; SPANNING TREE PROTOCOL (STP); RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP); MULTIPLE SPANNING TREE</p>		
---	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>PROTOCOL (MSTP); ROOT GUARD; BPDU GUARD; BPDU FILTER; LOOP GUARD; TC GUARD; FLAP GUARD; PORTFAST; MULTICAST ESTÁTICO; CONTROLE MULTICAST; IGMP V1/V2/V3 SNOOPING, QUERIER, MROUTER, IMMEDIATE-LEAVE; MLD - MULTICAST LISTENER DISCOVERY, QUERIER, MROUTER, IMMEDIATE-LEAVE; QOS COM 8 FILAS DE PRIORIDADE; ALGORITMOS DE FILA: SP, RR, WDRR E SP+WRR; DIFFSERVICE: DOT1P, DSCP, IP PRECEDENCE REMARK, QOS BASEADO EM PORTAS, STORM CONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO), CONTROLE DE BANDA POR PORTA, RATE-LIMIT; LOCAL USER MANAGER; RBAC (ROLE BASED ACCESS CONTROL) AAA (RADIUS E TACACS); 802.1X - PORTBASED, MACBASED, EAP, 802.1X TIMEOUT RE- AUTHPERIOD PER PORT; GUEST VLAN; AUTHENTICATION WEB - PORTAL; ANTI-ATTACK DETECÇÃO; ARP POISON - ANTI ATTACK RESILIENT FRAMEWORK; SEGURANÇA DAS PORTAS; ISOLAMENTO DAS PORTAS; FILTRO DE ENDEREÇO MAC; IP SPOOFING - IP URPF; DHCP BINDING; ACL (SUPORTA ATÉ 2048 ENTRADAS); TIME-RANGE; ACL IP STANDARD, ACL IP EXTENDED, ACL MAC STANDARD, ACL MAC EXTENDED, ACL HÍBRIDA STANDAD E ACL HÍBRIDA EXTENDED; OPERAÇÃO PERMITIR E NEGAR; SNMP V1/V2C/V3 (TRAP E INFORM); MIB I E MIB II; MONITORAMENTO E ALARMES DE CPU, MEMÓRIA, TEMPERATURA, FAN E FONTE; RMON (65535 GROUPS); SYSLOG, SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO); DNS; GERENCIAMENTO CLI VIA CONSOLE, SSHV2, TELNET; FTP/TFTP/SFTP; DEBUG; GERENCIAMENTO WEB (HTTP/ HTTPS); DHCP CLIENT; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA WEB; CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD; RESTAURAÇÃO DE FÁBRICA; TIME ZONE; DATA E HORA VIA SNTP, NTP E MANUALMENTE; SPAN, PORT MIRROR, ESPELHAMENTO (INGRESSO E EGRESSO); LLDP, LLDP-MED; SFLOW; TESTES DE PING E TRACERT; L2+ INTERFACES VLAN IPV4/IPV6 (ATÉ 126, NUMERO COMPARTILHADO COM INTERFACES LOOPBACK) ROTA ESTÁTICA (ATÉ 512); SERVIDOR DHCP; DHCP RELAY; ARP ESTÁTICO E DINÂMICO; ERROR-DISABLE BASED ON BPDUGUARD DAI DHCP SNOOPING LINK-FLAP LOOPBACK-DETECT PORT SECURITY STORM CONTROL TRANSCEIVER POWER, ERROR-DISABLE RECOVERY; DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, MLD; L3 (OSPF, OSPFV3, RIP AND RIPNG); ECMP 4 PATHS; IP-SLA BASED ON ICMP-ECHO ICMP-PATH-ECHO ICMPPATH- JITTER VOIP JITTER UDP ECHO; VRRP; ROTEAMENTO IPV4/V6 ESTÁTICO E DINÂMICO COM SUPORTE A POLÍTICAS, POLICY-BASED ROUTING (PBR); LOOPBACK INTERFACE (ATÉ 126, NUMERO COMPARTILHADO COM INTERFACES VLAN); NULL INTERFACE; ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC, 50/60 HZ; POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK) ~24 W (220V); POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO ~44 W (220V); DISPOSIÇÃO DA FONTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (DUAS UNIDADES REDUNDANTES); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 50 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; EMISSÃO DE SEGURANÇA ANATEL; MEAN TIME BETWEEN FAILURES >80.000 HORAS. MODELO DE REFERENCIA: SWITCH GERENCIÁVEL 24P + 4P SFP S3028G-B INTELBRAS OU SIMILAR</p>		
17	<p>ROTEADOR DE ACESSO GERENCIÁVEL 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET: CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA 256 MB; MEMÓRIA FLASH 16 MB; 5 PORTAS PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/10/1000</p>	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>MBPS); 1 PORTA USB (ARMAZENAMENTO); CABEAMENTO SUPORTADO 10 BASE-T (CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) OU EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M)), 100 BASE-TX (CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) OU EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M)), 1000 BASE-T (CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) OU EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M)); PADRÃO IEEE (IEEE 802.3(10BASE-T), 802.3U(100BASE-T), 802.3AB(1000BASE-T), IEEE 802.3X(FLOW CONTROL), IEEE 802.1Q(VLANS), 802.1AX (LINK AGGREGATION),802.3AD (LACP),802.1P(PRIORITY)); PADRÃO IETF (RFC 791 (IP), RFC 792 (ICMP), RFC 793 (TCP), RFC 768 (UDP), RFC 826 (ARP), RFC 1591 (DNS), RFC 1631 (NAT), RFC 1918 (ADDRESS ALLOCATION FOR PRIVATE INTERNET), RFC 2030 (SNTP), RFC 5905 (NTP), RFC 2131 A 2132 (DHCP), RFC 2516 (PPPOE), RFC 2637 (PPTP), RFC 2661 (L2TP), RFC 4301, 2401, 2402, 2406, 2409, 7321 (IPSEC), RFC 2236 (IGMPV2), RFC 3376 (IGMPV3), RFC 2138 (RADIUS AUTHENTICATION), RFC 2866 (RADIUS ACCOUNTING), RFC 3579 (RADIUS EAP), RFC 1157 (SNMP), RFC 2616 (HTTP), RFC 2818 (HTTPS), RFC 1901 A 1908 (SNMPV2C), RFC 3410 A 3415 (SNMPV3), RFC 2576 (COEXISTENCE BETWEEN SNMP V1, V2, V3), RFC 3417 (SNMP TRANSPORT MAPPINGS), RFC 2737 (ENTITY MIB), RFC 2863 (THE INTERFACES GROUP MIB), RFC 1981 (IPV6 PATH MTU DISCOVERY), RFC 2460 (IPV6 SPECIFICATION), RFC 2464 (TRANSMISSION OF IPV6 OVER ETHERNET NETWORKS), RFC 3315 (DHCPV6), RFC 3513 (IPV6 ADDRESSING ARCHITECTURE), RFC 4443 (ICMPV6), RFC 4861 (IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY); BACKPLANE (CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO) 4 GBPS (BACKPLANE LAN) 1 GBPS (WAN); MTU LAN2000/WAN1500; LATÊNCIA 1,2 μS (64 BYTE PACKET); ROTEAMENTO ESTÁTICO 1024 ROTAS; IPV6 1024 ROTAS; SESSÕES SIMULTÂNEAS NAT 190000; CLIENTES CONECTADOS (DHCP) ATÉ 100 DISPOSITIVOS/USUÁRIOS; NAT(DHCP/IP FIXO) DOWNLOAD 790MBPS / UPLOAD 790MBPS; NAT(PPPOE) DOWNLOAD 750MBPS / UPLOAD 750MBPS; IPV6 DHCPV6 CLIENT; DHCPV6 SERVER; SLAAC; DHCP SERVER; DHCP CLIENT(WAN); QOS INTELIGENTE, MÓDULO DE CONTROLE DE FLUXO E IDENTIFICAÇÃO PRECISA DE PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO (ATÉ 1024 REGRAS TOTAIS, CONTROLE DE BANDA POR PROTOCOLO, PRIORIDADE DE BANDA POR PROTOCOLO); AGREGAÇÃO DE PORTAS/PORT AGGREGATION (MANUAL, LACP); PPTP (ATÉ 5 TUNNEIS COMO SERVIDOR, ATÉ 2 TUNNEIS COMO CLIENT); L2TP+IPSEC (ATÉ 5 TUNNEIS COMO SERVIDOR, ATÉ 2 TUNNEIS COMO CLIENT); OPENVPN ATÉ 5 TUNNEIS OPENVPN (ATÉ 5 CLIENTES OPENVPN, COMPATÍVEL COM CONFIGURAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIFICADO); POLÍTICA DE ROTEAMENTO (ROTEAMENTO ESTÁTICO, INTERVALO DE ENDEREÇOS); MULTI WAN (4 LINHAS DE REDE + 8 NO MODO WAN EXTENDER, LOAD BALANCE COM DISTRIBUIÇÃO PRIORITÁRIA OU EQUILIBRADA, FAILOVER AUTOMÁTICO (PODENDO TRABALHAR AO MESMO TEMPO COM O LOAD BALANCE, DETECÇÃO DE LINHA); AUTENTICAÇÃO PPPOE CLIENT (WAN) E SERVER (LAN); AUTENTICAÇÃO WEB (SEM AUTENTICAÇÃO, SENHA SIMPLES E CERTIFICADO); IMPRESSORA DE REDE, UTILIZAÇÃO ATRAVÉS DA PORTA USB; MAPEAMENTO DE PORTAS (MAPEAMENTO DE PORTAS TCP/UDP, ATÉ 1024 REGRAS); RESTRIÇÃO DE CONEXÃO E DEFESA ARP (DETECÇÃO DE ARP SPOOFING, DETECÇÃO DE GATEWAY FALSO E ANÁLISE E PROCESSAMENTO INTELIGENTE DE REQUISIÇÕES); DEFESA DE ATAQUE DDOS (DETECÇÃO DE ATAQUES DE FORÇA BRUTA E</p>	
--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>TENTATIVAS DE ACESSO, DETECÇÃO DE ATAQUES DNS, DETECÇÃO DE ATAQUES DE FRAGMENTAÇÃO E DHCP SNOOPING); REGRAS DE ACESSO ACL (ATÉ 1024 REGRAS, CONTROLE POR MAC E CONTROLE POR IP); POLÍTICA DE SENHA TROCA FORÇADA DO USUÁRIO E SENHA NO PRIMEIRO ACESSO; FILTRO MAC (ATÉ 1024 REGRAS, ACL POR TEMPO); SYSLOG LOCAL; SNMP V1/V2C/V3(TRAP E INFORM); DATA E HORA VIA Sntp/NTP, TIMEZONE, AJUSTE MANUAL; PORT MIRROR ESPELHAMENTO (INGRESSO E EGRESSO); GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB E SNMP; BACKUP E RESTAURAÇÃO DO ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO; RESTAURAÇÃO AS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA; DIAGNÓSTICO (PING, TRACERT, CAPTURA DE PACOTES, AUTOTESTE/DIAGNÓSTICO AUTOMÁTICO DE UM CLIQUE); ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE (MANUAL VIA INTERFACE WEB E VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE ATUALIZAÇÃO OVER-THE-AIR(OTA)); ALIMENTAÇÃO (ENTRADA FONTE: 100-240 VAC / 50-60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO), ENTRADA DISPOSITIVO:12VDC /0,7A); POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK) 3W (220V); POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 17W (220V); DISPOSIÇÃO DA FONTE EXTERNA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 8 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; MEAN TIME BETWEEN FAILURES APROXIMADAMENTE 100000 HORAS A 25C°; EMISSÃO DE SEGURANÇA E OUTROS ANATEL 13222-23-00160. MODELO DE REFERENCIA: ROTEADOR DE ACESSO GERENCIÁVEL 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET R3005G INTELBRAS OU SIMILAR</p>		
18	<p>NOBREAK ONLINE RACK/TORRE 1,5 KVA: POTÊNCIA DE PICO (VA/W) 1500 VA / 1350 W; TOPOLOGIA ONLINE DUPLA CONVERSÃO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (CARGA ENTRE 80-100 % 80-145 V~, CARGA ENTRE 70-80 % 70-145 V~, CARGA ENTRE 60-70 % 60-145 V~, CARGA ENTRE 0-60 % 55-145 V~; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50 / 60 HZ (46 A 54 HZ ± 0,5 HZ / 56 HZ A 64 HZ ± 0,5 HZ); FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA 0,98; DISJUNTOR DE ENTRADA 16 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 35 W; COMPATIVEL COM GRUPO GERADOR; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,9; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 100 / 110 / 115 / 120 V~ (CONFIGURAÇÃO PADRÃO: 120 V~); REGULAÇÃO DA TENSÃO ± 2%; FATOR DE CRISTA 3 : 1; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA (REDE <-> BATERIA 0MS, REDE <-> BYPASS < 4MS, REDE <-> ECO MODE < 4MS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ ± 0,2 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SENOIDAL; TOMADA (NBR 14136) 6 TOMADAS DE 10 A; MÁXIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 3% (100% CARGA LINEAR), ≤ 5% (100% CARGA NÃO LINEAR); MODO REDE ≥ 86%; MODO BATERIA ≥ 84%; MODO ECO ≥ 94%; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S) (DESCARGA DE ATÉ 10 / 10,5 / 11 V CONFIGURAÇÃO PADRÃO DE 10 V); PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA SA SAÍDA (SOBRECARGA ENTRE 100-150%, MODO REDE: PASSA A ATUAR NO MODO BYPASS EM 30S; MODO BATERIA: DESLIGA EM 30S; SOBRECARGA >150% MODO REDE: PASSA A ATUAR NO MODO BYPASS EM 300MS; MODO BATERIA: DESLIGA EM 300MS; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NOS MODOS REDE E BATERIA: DESLIGA O APARELHO); BATERIA(S) INTERNA(S) 3 × 9 AH 12 V; TEMPO DE CARGA 5H PARA RECARREGAR ATÉ 90%; BARRAMENTO DAS BATERIAS 36 V; CORRENTE DE CARGA 2 A; EXPANSÃO DE</p>	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	AUTONOMIA CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO SB 50; QUANTIDADE MÁXIMA DE MÓDULOS DE BATERIAS 4 (EM PARALELO); GERENCIAMENTO (LOCAL CABO USB E RS232, REMOTO SLOT MINI-SNMP); ALTURA NO RACK 2U; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0 – 90% (SEM CONDESAÇÃO); DISPLAY LCD (L x A) DIMENSÕES MÍNIMAS 6 x 3 CM (2,6 POLEGADAS). MODELO DE REFERENCIA: NOBREAK ONLINE RACK/TORRE DNB 1.5 KVA RT INTELBRAS OU SIMILAR		
19	MÓDULO DE BATERIAS RACK/TORRE 36V: BARRAMENTO 36 VOLTS; BATERIAS INTERNAS 6 UNIDADES DE 12 V 9 AH; TIPO DE BATERIAS SELADAS CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CONEXÃO DE SAÍDA 2 CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO SB 50: PARA CONECTAR O PRODUTO AO NOBREAK E/OU PARA CONECTAR O PRODUTO A OUTRO MÓDULO DE BATERIAS, EM PARALELO; EXPANSÃO DE BATERIA ATÉ 4 MÓDULOS; GABINETE METÁLICO; ALTURA NO RACK 2U; CAPACIDADE DO MÓDULO 18 AH; COMPATIBILIDADE COM ITEM 17 DESSA LISTA. MODELO DE REFERENCIA: MÓDULO DE BATERIAS RACK/TORRE MB 0609 36V RT INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	01
20	PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS PARA RACKS: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; CORRENTE MÁXIMA 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1.270 W (127VAC) E 2.200 W (220 VAC); FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10 A; CONEXÕES DE SAÍDA 8 OU 12 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 40 °C; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 1 M OU 3M; CHAVE LIGA/DESLIGA CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO IP 20; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO (VARISTOR: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E CHAVE TIPO DISJUNTOR: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA); ABSORÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTE DE SURTOS ELÉTRICOS ATÉ 125 J. MODELO DE REFERENCIA: PROTETOR ELETRÔNICO 12 TOMADAS PARA RACKS EPR 212+ INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	01
21	CONJUNTO 4 VENTILADORES P/RACK: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; CORRENTE MÁXIMA 10 A; POTÊNCIA DE USO CONTÍNUO 110 ~ 220 VAC - 70 WATTS; FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 55 °C; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 3 M; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO CHAVE INTELIGENTE TIPO DISJUNTOR; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 0,75 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; TAMANHO 1U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNA CHAPA (L X A X P) 488 X 44 X 21MM; DIMENSÃO EXTERNA VENTILADOR (L X A X P) 120 X 120 X 38,5MM; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO DA CHAPA CONFORME NORMA IEC 60297. MODELO DE REFERENCIA: CONJUNTO 4 VENTILADORES P/RACK KVR4V INTELBRAS OU SIMILAR	CJ	01
22	RACK DE PISO DESMONTÁVEL 19" 24U 670MM: TAMANHO 24U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 600 x 1147 x 670 MM; DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 337MM - 460MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE; ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA ESTRUTURAL 1,2 MM – FECHAMENTOS 0,9 MM; PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA PANELA M6X12MM; CARGA ESTÁTICA SUPOSTADA 1000 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	MICROTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR; ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL; Nº DE ABERTURA PARA CABOS 3 SUPERIORES E 5 INFERIORES. MODELO DE REFERENCIA: RACK DE PISO DESMONTÁVEL 19" 24U 670MM RPD 2467 INTELBRAS OU SIMILAR		
23	CONJUNTO RODIZIO METALICO P/RACK 4UN 30MM: TAMANHO DO ESPIGÃO M10 X 30MM; TAMANHO RODA (A X L) 75 X 29MM; TAMANHO ARRUELA LISA Ø10 X Ø30 X 2MM; TAMANHO DA PORCA SEXTAVADA M10; TIPO DE ROSCA MÉTRICA; ROLAMENTO DE ESFERAS DUPLO BLINDADO; ELEVAÇÃO MÁXIMA DO CHÃO 104MM; MATERIAL AÇO BAIXO CARBONO; CARGA MÁXIMA DINÂMICA 320 KG; REVESTIMENTO PINTURA; COR PRETO; APLICAÇÃO RACKS 19". MODELO DE REFERENCIA: CONJUNTO RODIZIO METALICO P/RACK 4UN KRR 30MM INTELBRAS OU SIMILAR	CJ	01
24	GABINETE OUTDOOR P/ 2 BATERIAS DE 60AH À 105AH: GRAU DE PROTEÇÃO IP43; MEDIDAS (C X L X A) 439,6 X 460 X 622,3 MM; TIPO DE PORTA BASCULANTE; SUPORTE PARA FIXAÇÃO 114 MM (ACIMA DE 114MM DE DIAMETRO DO POSTE OU MASTRO IRÁ PRECISAR CINTA BAP PARA FIXAÇÃO, VENDIDA SEPARADAMENTE); CARGA ESTÁTICA ATÉ 150 KG; ESPECIFICAÇÃO DO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA; ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL AÇO GALVANIZADO MINIMIZADO COM ESPECIFICAÇÃO Z275; ESPECIFICAÇÃO DOS PARAFUSOS/ARRUELAS/PORCAS AÇO INOX; BATERIAS COMPATÍVEIS 60AH – 105AH (MÁXIMO 2 UNIDADES); CONTROLADORES DE CARGA COMPATÍVEIS ECP 1024 – ECP 2024 – ECP 3024 – ECM 2024; INVERSORES COMPATÍVEIS IMD 650 – IMV 400 – ISV 750. MODELO DE REFERENCIA: GABINETE OUTDOOR P/2 BATERIA 105AH INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	12
25	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO EM POSTE: MÓDULO COMPATÍVEL 1 X 330~380W; MEDIDAS (C X L X A) 1330 X 1170 X 31 MM; PESO 7,06 KG; DIÂMETRO DO POSTE OU MASTRO 114 MM (ACIMA DE 114MM DE DIAMETRO DO POSTE OU MASTRO IRÁ PRECISAR CINTA BAP PARA FIXAÇÃO); ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 15 A 30 GRAUS; RESISTÊNCIA CLASSE DE VENTO V (ATÉ 140 KM/H); ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE ALUMÍNIO/QUADRO/HASTES LIGA DE ALUMÍNIO: 6351 T6; ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS/ESTRUTURAS/FIXADORES PINTURA ELETROSTÁTICA; ESPECIFICAÇÃO DOS PARAFUSOS/ARRUELAS/GRAMPOS AÇO INOX. MODELO DE REFERENCIA: ESTRUTURA FOTOVOLTAICO P/1 MÓDULO 335W P/POSTE OU SIMILAR	UNID.	12
26	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 16 CÂMERAS IP (NVR); PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE; SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO; SUPORTE PARA 16 CÂMERAS IP; PROTOCOLOS SUPTADOS INTELBRAS-1 E ONVIF PERFIL S; SUPORTE A 3 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (STREAMS) DE UMA MESMA CÂMERA; ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω); SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω); SUPORTE A 16 CÂMERAS IP COM ÁUDIO; COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPTADO G.711, AAC E PCM; SAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI E 1VGA; RESOLUÇÕES SUPTADAS NO MONITOR HDMI 3840 X 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; RESOLUÇÕES SUPTADAS NO MONITOR VGA 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; COMPRIMENTO MÁXIMO INDICADO PARA CABO HDMI/VGA 5 METROS / 10 METROS; DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA 1, 4, 8, 9 E 16; RESOLUÇÕES SUPTADAS NA	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF; CANAIS EM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM STREAM PRINCIPAL: 8 MP (4K) 1 CANAL, 5 MP 1 CANAL, 4 MP 2 CANAIS, 3 MP 2 CANAIS, 2 MP (FULL HD/1080P) 3 CANAIS, 1,3 MP 6 CANAIS, 720P 10 CANAIS; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO ATÉ 4 POR CANAL; ZOOM DIGITAL; CONTROLE DE CONTAS DE USUÁRIO PERMISSÕES DE ACESSO AO SISTEMA; COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264; RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO SUPORTADAS 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1 E CIF; TAXA DE FRAMES SUPORTADA PARA GRAVAÇÃO POR RESOLUÇÃO: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P), D1 E CIF TODOS EM ATÉ 30 FPS; TAXA DE BIT RATE SUPORTADA PARA GRAVAÇÃO 128 MBPS. A SOMA DO BIT RATE CONFIGURADO NAS CÂMERAS NÃO DEVE ULTRAPASSAR ESTE VALOR (RECOMENDAMOS UTILIZAR ATÉ 96 MBPS PARA O STREAM PRINCIPAL E ATÉ 32MBPS PARA O STREAM EXTRA); EVENTOS/CONFIGURAÇÕES PARA GRAVAÇÃO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO, PERDA DE VÍDEO. TODOS CONFIGURÁVEIS POR AGENDA; CONFIGURAÇÃO DE DURAÇÃO / PRÉ- GRAVAÇÃO / PÓS- GRAVAÇÃO 1~120 MINUTOS (PADRÃO: 60 MINUTOS) /1~30 SEGUNDOS/10~300 SEGUNDOS; PRIORIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DA GRAVAÇÃO MANUAL>DETECÇÃO DE VÍDEO E ALARME>AGENDA; EVENTOS QUE PODEM SER CONFIGURADOS POR DETECÇÃO DE MOVIMENTO GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TOUR, E-MAIL, FTP, BUZZER E POP-UP MENSAGEM DE GRAVAÇÃO; SUPORTE À RELATÓRIOS E GRAVAÇÃO DE INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO, SUPORTE À ANALÍTICOS DE VÍDEO ENVIADOS ATRAVÉS DAS CÂMERAS IP COMO: MAPA DE CALOR, CONTAGEM DE PESSOAS E LEITURA DE PLACAS; CONTROLE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP QUE UTILIZAM PROTOCOLO INTELBRAS-1; RECONHECIMENTO FACIAL EM 4 CANAIS; INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM 8 CANAIS; LEITURA DE PLACAS EM 8 CANAIS; DETECÇÃO INTELIGENTE EM 12 CANAIS; REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA EM ATÉ 16 CANAIS; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO NA REPRODUÇÃO*: 8 MP (4K-15FPS) 2 CANAIS, 5 MP (25FPS) 3 CANAIS, 4 MP (25FPS) 4 CANAIS, 3 MP 5 CANAIS, 2 MP (FULL HD/1080P) 8 CANAIS, 1,3 MP 12 CANAIS, 720P 16 CANAIS (*OS VALORES ACIMA REPRESENTAM O LIMITE TOTAL DE DECODIFICAÇÃO DURANTE A REPRODUÇÃO, SE UM DESTES LIMITES FOR ATINGIDO O SISTEMA AUTOMATICAMENTE INFORMARÁ ATRAVÉS DE UM POP-UP E INTERROMPERÁ A REPRODUÇÃO DOS CANAIS ADICIONAIS); MODOS DE BUSCA DATA E HORA COM PRECISÃO DE SEGUNDO E DETECÇÃO DE EVENTOS (MOVIMENTO EVENTOS); FUNÇÕES NO PLAYBACK: REPRODUZIR, PARAR, RETROCEDER, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, ARQUIVO SEGUINTE, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, REPRODUÇÃO ALEATÓRIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL; MODOS DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM SISTEMA DE ARQUIVOS EM FAT32), FTP E ATRAVÉS DE INTERFACE WEB; PORTA ETHERNET 1 PORTA RJ45 (10/100/1000MBPS); FUNÇÕES DE REDE HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, UPNP (SOMENTE DISCOVERY), NTP, DNS, DDNS, DHCP, FILTRO IP, FTP, SFTP, E-MAIL (SMTP), SNMP, MULTICAST, 802.1X, PPPOE RTMP E INTELBRAS CLOUD; THROUGHPUT DE REDE 140 MBPS; ENTRADA DE BANDA 80 MBPS; SAÍDA DE BANDA 60 MBPS; CONEXÕES REMOTAS 128 USUÁRIOS</p>		
--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	SIMULTANEAMENTE (O LIMITE DE BANDA DE SAÍDA DEVE SER CONSIDERADO); CLIENTE DDNS DYNDNS®, NO-IP® E INTELBRAS DDNS®; ACESSO POR SMARTPHONES OS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID®; DISCO RÍGIDO INTERNO 2 PORTAS PADRÃO SATA; OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO GRAVAÇÃO SIMPLES POR EVENTOS OU REGULAR; GERENCIAMENTO DE ESPAÇO EM DISCO TECNOLOGIA DE HIBERNAÇÃO DO HD, ALARME DE FALHA E ALARME DE ESPAÇO INSUFICIENTE; MODOS DE HD LEITURA/GRAVAÇÃO, SOMENTE LEITURA; PORTA USB 1 NO PAINEL TRASEIRO USB 2.0, 1 NO PAINEL FRONTAL USB 2.0. (PODE-SE UTILIZAR SIMULTANEAMENTE); ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL, RCA; SAÍDA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL, RCA; 4 ENTRADAS DE ALARME; 2 SAÍDA DE ALARME; SUPORTE A MESAS OPERADORAS (MODELO VTN 2000); ALIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO 12VDC – 4A; CONSUMO < 10W (SEM HD); PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; CONDIÇÕES DE AMBIENTE 0°C~+55°C, 0~10% A 90% DE UMIDADE; ACONDICIONAMENTO INSTALAÇÃO EM MESA OU BANDEJA DE RACK; VENTILAÇÃO INTERNA; CERTIFICADOS FCC E CE. MODELO DE REFERENCIA: NVD 3316 PLUS INTELBRAS OU SIMILAR		
27	GRAVADOR IP DE 32 CANAIS COM RECONHECIMENTO FACIAL E COMPATIBILIDADE A CAMERAS LPR: PROCESSADOR INDUSTRIAL; SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO; ENTRADAS DE CÂMERA IP 32 CANAIS; ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL, RCA; SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL, RCA; ÁUDIO BIDIRECIONAL; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERA COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO EMBARCADA; FILTRO DE HUMANOS E VEÍCULOS, REDUZINDO ALARMES FALSOS CAUSADOS POR FOLHAS, CHUVA E MUDANÇA DE CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO; DETECÇÃO FACIAL EM 2 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS – 12 FACES/S OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERA COM DETECÇÃO FACIAL EMBARCADA; RECONHECIMENTO FACIAL EM 2 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS – 16 FACES/S, 16 CANAIS REALIZANDO DETECÇÃO FACIAL PELA CÂMERA – 12 FACES/S, 16 CANAIS REALIZANDO DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL PELA CÂMERA; PROCESSAMENTO 22 FACES POR SEGUNDO; ATÉ 20 BANCOS DE DADOS COM CAPACIDADE PARA 20.000 FACES NO TOTAL. POSSIBILIDADE DE ADICIONAR NOME, GÊNERO, ANIVERSÁRIO, ENDEREÇO, TIPO DE ID, ID E PAÍS PARA CADA FACE, COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHER INDIVIDUALMENTE QUAL BASE SERÁ UTILIZADA NOS CANAIS DE VÍDEO; INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EMBARCADA (ATÉ 10 REGRAS POR CANAL); CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS DETECÇÃO DE PESSOA/VEÍCULO NAS LINHAS VIRTUAIS E CERCAS VIRTUAIS; BUSCA INTELIGENTE POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO, PESSOA OU VEÍCULO; ANÁLISE FORENSE EM 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM ANÁLISE FORENSE EMBARCADA, DETECÇÃO DE PESSOAS, VEÍCULOS MOTORIZADOS E VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, PESSOA: ROUPA SUPERIOR, COR DA ROUPA SUPERIOR, ROUPA INFERIOR, COR DA ROUPA INFERIOR, CHAPÉU, MOCHILA, GÊNERO, IDADE E GUARDA-CHUVA, VEÍCULOS MOTORIZADOS: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, CATEGORIA, CINTO DE SEGURANÇA, MARCA E VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS: CATEGORIA, COR, NÚMERO DE PESSOAS, CAPACETE; LEITURA DE PLACAS EM 8 CANAIS	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>UTILIZANDO CÂMERAS COM LEITURA DE PLACAS EMBARCADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 20.000 PLACAS; SUPORTE À INTELIGÊNCIAS (DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, LEITURA DE PLACAS, INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, MAPA DE CALOR, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, CONTAGEM DE PESSOAS, DENSIDADE DE OCUPAÇÃO, DETECÇÃO DE PESSOAS, DETECÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, DETECÇÃO DE VEÍCULO NÃO MOTORIZADO); SUPORTE À RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIAS (DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, DETECÇÃO DE PESSOAS, DETECÇÃO VEÍCULOS MOTORIZADOS, DETECÇÃO DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, CONTAGEM DE PESSOAS, MAPA DE CALOR, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, RELATÓRIO DE TEMPERATURA); SAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI, 1 VGA; RESOLUÇÃO DA SAÍDA DE VIDEO HDMI: 3840X2160, 1920X1080, 1280X1024, 1280X720, VGA: 1920X1080, 1280X1024, 1280X720; LARGURA DE BANDA IA DESABILITADO: 384 MBPS DE ENTRADA, 384 MBPS DE GRAVAÇÃO E 384 MBPS DE SAÍDA; IA HABILITADO: 200 MBPS DE ENTRADA, 200 MBPS DE GRAVAÇÃO E 200 MBPS DE SAÍDA; VISUALIZAÇÃO MULTITELAS (PRIMEIRA TELA: 1/4/8/9/16/25/32 CANAIS E SEGUNDA TELA: 1/4/8/9/16 CANAIS); ÍCONES EXIBIDOS NO OSD NOME DO CANAL, DATA E HORA, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO; PLANIFICAÇÃO DE FISHEYE; COMPRESSÕES H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG; RESOLUÇÕES 32 MP; 24 MP; 16 MP; 12 MP; 8 MP; 5 MP; 4 MP; 1080P; 720P; D1; CIF; QCIF; MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, AGENDADO (REGULAR E CONTÍNUO), DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ALARME E PARADA; INTERVALO DE GRAVAÇÃO 1 ~ 120 MIN (PADRÃO: 60 MIN); PRÉ-GRAVAÇÃO: 1 ~ 30 SEGUNDOS; PÓS-GRAVAÇÃO: 10 ~ 300 SEGUNDOS; AÇÕES CONFIGURÁVEIS POR EVENTO GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, SAÍDA DE ALARME, NOTIFICAÇÃO DE VÍDEO, EMAIL, FOTO, BUZZER E MENSAGENS NA TELA; ALARMES GERAIS DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO, MUDANÇA DE CENA, PERDA DE VÍDEO; ALARMES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DETECÇÃO FACIAL, RECONHECIMENTO FACIAL, INTELIGÊNCIA PERIMETRAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, METADADOS DE VÍDEO, CONTAGEM DE PESSOAS, LEITURA DE PLACAS, MAPA DE CALOR; ALARME DE ANORMALIDADES CÂMERA OFFLINE, ERRO DE HD, HD CHEIO, CONFLITO DE IP, CONFLITO DE MAC, LOGIN MAL; SUCEDIDO, ANORMALIDADE NA SEGURANÇA DE REDE, VELOCIDADE ANORMAL DO COOLER; ENTRADAS DE ALARME 4; SAÍDAS DE RELÉ 2; PLAYBACK SIMULTÂNEO 1/4/9/16; MODOS DE BUSCA DATA E HORA, ALARME, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E DATA EXATA (DETALHADA NOS SEGUNDOS); FUNÇÕES NO PLAYBACK REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, VOLTAR, AVANÇO RÁPIDO, AVANÇO LENTO, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, BACKUP, ZOOM DIGITAL; MODOS DE BACKUP DISPOSITIVO USB/REDE. PERMITE O BACKUP DE CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA, GRAVAÇÕES E REGISTROS.; INTERFACES 1 PORTA RJ-45 (10/100/1000 MBPS); PORTAS POE 16 PORTAS (IEEE802.3AF/AT) PORTAS DE 1 A 8 COM SUPORTE A EPOE; PROTOCOLOS DE REDE HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO IP, DDNS, FTP, BUSCA DE DISPOSITIVOS (SUPPORTA PESQUISA POR DISPOSITIVOS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1), 802.1X, REDE POE; NÚMERO</p>		
--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	MÁXIMO DE USUÁRIOS 128 USUÁRIOS, SENDO QUE A VISUALIZAÇÃO SE LIMITA A 384 MBPS; INTEROPERABILIDADE ONVIF 21.12, SDK, API; HD INTERNO 2 HDS E 2 PORTAS SATA ATÉ 16TB; USB 2 PORTAS (1 NO PAINEL TRASEIRO USB 3.0, 1 NO PAINEL FRONTAL USB 2.0); RS232 1 PORTA (PARA COMUNICAÇÃO COM PC OU MESA CONTROLADORA); RS485 1 PORTA PARA CONTROLE DE SPEED DOME; ACESSO REMOTO VIA INTERFACE REMOTA, INTERFACE WEB ATRAVÉS DO NAVEGADOR INTERNET EXPLORER® (TAMBÉM É POSSÍVEL ACESSAR A INTERFACE DO NVR ATRAVÉS DOS NAVEGADORES CHROME E MOZILLA, PORÉM ESTES NAVEGADORES NÃO UTILIZARÃO PLUG-IN E ALGUNS RECURSOS PODEM SER LIMITADOS); ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA, 100 - 240 VAC. 47/63 HZ; CONSUMO <10W (SEM HD); POE: NO MÁXIMO 25.5W POR PORTA. 130W NO TOTAL; CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO -10 °C A 55 °C / 86 A 106 KPA; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C. MODELO DE REFERENCIA: INVD 7032 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE - 32 CANAIS INTELBRAS OU SIMILAR		
28	SERVIDOR PADRÃO RACK 2U PARA SOFTWARE PARA SOFTWARE VMS: CHASSI PADRÃO RACK 19" 2U COM KIT TRILHO PARA INSTALAÇÃO EM RACK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT SIMPLES SERVIDOR PFC ATIVO; 6 GAVETAS 3,5" FRONTAIS; 3 GAVETAS 3,5" INTERNAS; LEDS INDICATIVOS; VENTONHAS DE RESFRIAMENTO; PLACA MÃE SERVER COM CHIPSET INTEL®; IPMI 2.0 (GERENCIAMENTO REMOTO); PROCESSADOR INTEL® XEON® 2378G (8C/16TH/2.80GHZ/16MB CACHE); MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 ECC RDIMM; DISCO DO SISTEMA 1X SSD 480GB 3,5" SATA (SISTEMA OPERACIONAL); ARMAZENAMENTO (OPCIONAL) ATÉ 6 GAVETAS PADRÃO SATA; REDE INTEGRADA 2X 1 GBE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD 16 CORES; CAPACIDADE PARA CANAIS DE VÍDEO 1.000 CANAIS, DISPOSITIVOS TOTAIS 1.000 DISPOSITIVOS, DISPOSITIVOS DE VÍDEO 500 DISPOSITIVOS., DISPOSITIVOS DE LPR 250 CANAIS, CANAIS DE RECONHECIMENTO FACIAL 50 DISPOSITIVOS (250 CANAIS), CANAIS DE DETECÇÃO DE OBJETO 250 CANAIS, CANAIS DE MAPA DE CALOR 50 CANAIS, CANAIS DE CONTAGEM DE PESSOAS 50 CANAIS, CANAIS PARA PDV 50 CANAIS, DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO 250 DISPOSITIVOS (500 PORTAS); ARMAZENAMENTO 400 TB. MODELO DE REFERENCIA: SERVIDOR DEFENSE IA 206S - 2378G INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	01
29	PORTICO METÁLICO TUBULAR CILÍNDRICO SUPORTE PARA CÂMERA FIXA, ALT. UTIL 6 MTS, BASE FLANGEADA, CHUMBADORES INTERTRAVADOS, HALETA PARA ATERRAMENTO GALVANIZADO À FOGO. MODELO DE REFERENCIA: PORTICO TUBULAR CILINDRICO RETO PARA CAMERA FIXA ILUMEF OU SIMILAR	UNID.	14
30	CONTROLADOR DE PAINÉIS DE LED: PROCESSADOR QUAD-CORE @ 1,5 GHZ; COMPRESSÃO/DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO; SUPORTE PARA VÍDEO 1080P@60HZ; 1 GB DE RAM INTEGRADA; 8 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; RESOLUÇÕES PERSONALIZADAS DE SAÍDA (LARGURA MÁXIMA: 1920 PIXELS E ALTURA MÁXIMA: 1080 PIXELS); SOFTWARE DO SISTEMA (ANDROID, PROGRAMA FPGA); SAÍDA DE VÍDEO 1 PORTA RJ45; CAPACIDADE POR PORTA DE ATÉ 650.000 PIXELS (TOTAL DE 650.000 PIXELS); SAÍDA DE ÁUDIO P2; ENTRADA DE CONTROLE (01 USB 2.0 TIPO A); ENTRADA DE REDE (1 RJ-45 (GIGABIT)); ENTRADA DE VÍDEO (HDMI 1.4); BOTÃO DE RESET PADRÃO DE FÁBRICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	DC; CONSUMO (MÁXIMO) 15 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/UMIDADE -40°C A +75°C/0% A 80%; ACOMPANHAM O PRODUTO (1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 ANTENA WI-FI OMNIDIRECIONAL E 1 GUIA DE USUÁRIO) MODELO DE REFERENCIA CONTROLADOR DE PAINEL DE LED TB2 OU SIMILAR		
31	PAINEL DE LED COM PIXEL PITCH DE 2,5MM: PIXEL PITCH DE 2,5MM; CONFIGURAÇÃO DE PIXEL 1R 1G 1B; TIPO DE LED SMD2121; BRILHO 500 NIT; CONTROLE DE BRILHO MANUAL; TEMPERATURA DE COR 3000K-15000K (AJUSTÁVEL); ÂNGULO DE VISÃO 160° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO ≥2,5 M; DISTÂNCIA ÓTIMA DE VISUALIZAÇÃO ≥5 M; DENSIDADE DE PIXEL 160.000 PIXELS/M ² ; RESOLUÇÃO DO MÓDULO 128X64 PIXELS; RESOLUÇÃO DO GABINETE 256X192 PIXELS; PROPORÇÃO DA TELA 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE 5000:1; TAXA DE ATUALIZAÇÃO ≥ 3840 HZ; NÍVEL DE CINZA 12-14 BIT; CONEXÃO DE DADOS VIA CABO CAT5 (COMPRIMENTO ATÉ 100M) E FIBRA ÓTICA SINGLE MODE (COMPRIMENTO ATÉ 10KM); CONSUMO GABINETE (PADRÃO) 77 W; CONSUMO GABINETE (MÁXIMO) 154 W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100V~240V, 50/60 HZ; VIDA ÚTIL ≥ 100.000 H; GRAU DE PROTEÇÃO (FRENTE/ATRÁS) IP30; TAMANHO DO MÓDULO 320,00 X 160,00 X 14,6 MM; TAMANHO DO GABINETE 640,00 (LARGURA) X 480,00 (ALTURA) X 70,00 (COMPRIMENTO) MM; MATERIAL DO GABINETE ALUMÍNIO FUNDIDO; TIPOS DE INSTALAÇÃO PAREDE / CHÃO / TETO; MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO FRONTAL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/UMIDADE -10°C A 40°C/10% A 70% (SEM CONDENSAÇÃO); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO/UMIDADE -20°C A 55°C/10% A 70% (SEM CONDENSAÇÃO). MODELO DE REFERENCIA: PAINEL DE LED 5025 FI INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	06
32	SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO (VMS) PARA GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA ELETRONICA: GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE DISPOSITIVOS POR ORGANIZAÇÕES; INICIALIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS; ADICIONAR DISPOSITIVOS VIA AUTO REGISTRO, IP, DOMÍNIO, SEGMENTO IP; GERENCIAR DISPOSITIVOS INTELBRAS COMO CÂMERAS IP, SPEED DOMES, NVR, DVR, SVR, DECODIFICADOR, ETC. E SUAS INTELIGÊNCIAS SEPARADAMENTE OU EM LOTES; ALTERAR PARÂMETROS DE VÍDEO E ÁUDIO DE DISPOSITIVOS INTELBRAS COMO CÂMERAS IP, NVR, DVR, SVR, DECODIFICADOR, ETC. EM PROTOCOLOS DE CODIFICAÇÃO SUPORTADOS PELOS DISPOSITIVOS (H.264, H.264H, H.265, AAC, G.711A, G.711MU, MPEG2-LAYER2, ETC.1); ADICIONAR DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA ONVIF S/G/T; GERENCIAMENTO DE PERMISSÕES DE USUÁRIOS POR FUNÇÕES (PERMISSÕES DE DISPOSITIVOS, SUPERVISÃO E DE CONTROLE DE INTERFACES); USUÁRIO PODE SER DESIGNADO COM FUNÇÕES PARA OBTER PERMISSÕES CORRESPONDENTES; USUÁRIOS PODEM SER RESTRINGIDOS POR MAC E DATA DE EXPIRAÇÃO; USUÁRIOS PODEM SER BLOQUEADOS; USUÁRIOS PODEM TER PERMISSÃO PARA ACESSO EM UM OU VÁRIOS COMPUTADORES; SUPORTA CHAMADA EM GRUPO PARA BCM; SUPORTA IMPORTAR DOMÍNIO DE USUÁRIOS E DESIGNAR FUNÇÕES AO USUÁRIO (ACTIVE DIRECTORY) COM SINCRONISMO AUTOMÁTICO; GERENCIAMENTO DE EVENTOS (TIPOS DE ALARMES: DISPOSITIVO, CANAL DE VÍDEO, DETECÇÃO DE ÁUDIO, ENTRADA DE ALARME, IVS, TÉRMICO, LISTA DE VEÍCULOS BLOQUEADOS, INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO, DETECÇÃO FACIAL, CONTROLE DE ACESSO (ABERTURA NÃO AUTORIZADA, TEMPO DE	UNID.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>VISITA EXCEDIDO, TENTATIVAS DE ACESSO EXCEDIDAS, ACESSO REPETIDO, ETC.), INSERÇÃO DE EVENTOS VIA API, ALARMES PERSONALIZADOS, ENTRE OUTROS, AGENDA DE ALARME: TODOS OS DIAS, DIA DE SEMANA, FIM DE SEMANA E CUSTOMIZADO; PRIORIDADE DE ALARME: BAIXA, MÉDIA E ALTA; ASSOCIAÇÃO: GRAVAÇÃO, FOTO, VISUALIZAÇÃO AO VIVO, SAÍDA DE CANAIS DE ALARME, PTZ, VÍDEO WALL, SOM E ILUMINAÇÃO DA CÂMERA, CORNETA IP, E-MAIL, CONTROLE DE ACESSO GLOBAL OU INDIVIDUAL (ABRIR/FECHAR PORTAS), USUÁRIO, COMANDO URL HTTP; PROTOCOLO PARA TRATAMENTO DO ALARME; EVENTOS COMBINADOS: PERMITE A CRIAÇÃO DE REGRAS PARA GERAR UM EVENTO A PARTIR DA COMBINAÇÃO DE OUTROS; REGRAS PARA MÚLTIPLOS ALARMES: CONFIGURAÇÃO PARA FILTRAR OCORRÊNCIAS DE EVENTOS IGUAIS EM UM INTERVALO DE TEMPO); SUPORTA ARMAZENAMENTO NA BORDA E ARMAZENAMENTO CENTRALIZADO; DISCOS DO SERVIDOR CONFIGURADOS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVOS COMPORTAM RECONHECIMENTO FACIAL (CÂMERA E CONTROLE DE ACESSO), LPR, BUSCA FORENSE; DISCOS DO SERVIDOR CONFIGURADOS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGEM DE INCIDENTES COMPORTAM OS DADOS DOS RELATÓRIOS DE INCIDENTES GERADOS ATRAVÉS DO MENU DEEPPXPLOR E SUBMENU BANCO DE OCORRÊNCIAS; DISCOS DO SERVIDOR CONFIGURADOS PARA ARMAZENAMENTO DE VÍDEO COMPORTAM AS GRAVAÇÕES DE VÍDEO DOS DISPOSITIVOS HABILITADOS; PLANOS DE GRAVAÇÃO: TODOS OS DIAS, DIA DE SEMANA, FIM DE SEMANA E CUSTOMIZADO; BACKUP DE VÍDEO ARMAZENAMENTO NA BORDA, COMO NOS NVRS, DVRS, SVRS E CÂMERAS COM CARTÃO SD; COTA DE DISCO: GRAVADORES E CÂMERAS PODEM SER ALOCADOS EM DIFERENTES GRUPOS DE DISCO; MAPA ONLINE: URL DO MAPA, POR PADRÃO GOOGLE MAPS; ATÉ 8 NÍVEIS DE SUBMAPA; CONFIGURAR OS PONTOS DE ACESSO (CÂMERA, ENTRADA DE ALARME) E SUBMAPAS NO MAPA; GERENCIAR BIBLIOTECAS DE FACES PARA CÂMERAS E CONTROLADORES DE ACESSO; ADICIONAR FACE UMA POR UMA OU IMPORTAR DA LISTA DE PESSOAS; CONFIGURAR GRUPO DE PESSOAS E GRUPO DE VEÍCULOS; ASSOCIAR VEÍCULO À PESSOA CADASTRADA; IMPLANTAR OS BANCOS DE FACES DO DEFENSE PARA OS DISPOSITIVOS; CONFIGURAR NÍVEL DE SIMILARIDADE (SOMENTE PARA CÂMERAS E GRAVADORES); GERENCIAR BIBLIOTECA E GRUPOS DE VEÍCULOS; ADICIONAR VEÍCULO UM POR UM OU EM LOTE; ENVIO DE INFORMAÇÕES DE LPR À SISTEMAS POLICIAIS (HELIOS, DETECTA, BRAVO, ALERTA GOIÁS), CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE IMAGEM*, CÓDIGO DA PLACA E META DADOS SOBRE A PLACA E VEÍCULO; GERENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO (IMPORTAR FOTO DO LAYOUT DO ESTABELECIMENTO, SUPORTA CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLOS ANDARES, CONFIGURAR CÂMERAS E REGIÕES DE CONTAGEM DE PESSOAS, EXPORTAR DADOS PARA ARQUIVO .XLSX); BACKUP MANUAL E AUTOMÁTICO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA (DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, MENSALMENTE); RESTAURAÇÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA A PARTIR DE UM SERVIDOR OU ARQUIVO LOCAL; VISÃO GERAL E DETALHES DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA; VISÃO GERAL E DETALHADA DOS DISPOSITIVOS E CANAIS; STATUS DE EXECUÇÃO: CPU, ARMAZENAMENTO E BANDA UTILIZADA; SERVIÇO, DISPOSITIVO E INFORMAÇÃO DE USUÁRIOS</p>		
--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>ONLINE, RELATÓRIO DE SAÚDE DOS DISPOSITIVOS; STATUS DOS SERVIDORES SECUNDÁRIOS CONECTADOS; ALARMES SOBRE STATUS OU SAÚDE DE DISPOSITIVOS DO SISTEMA; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM UM POR UM OU EM LOTE DE CÂMERAS E CONTROLADORES DE ACESSO; LOGS DE OPERAÇÕES DO SISTEMA, ADMINISTRADOR, LOGS DO CLIENTE E DO SERVIDOR, LOGS DE FALHAS NO DISPOSITIVO DESDE A INSTALAÇÃO, BUSCA E EXPORTAÇÃO DOS LOGS, LOGS DE DEBUG DE CADA SERVIÇO DE MANEIRA INDIVIDUAL; CONFIGURAR A DURAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DE LOG, ALARME, MAPAS DE CALOR, RECONHECIMENTO FACIAL, LPR, CONTAGEM DE PESSOAS E ENTRE OUTROS; SINCRONIZAÇÃO DE TEMPO: SINCRONIZAÇÃO CRONOMETRADA E SINCRONIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONECTADOS; CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE E-MAIL; CONFIGURAÇÃO DE AD (ACTIVE DIRECTORY); SUPORTA IMPORTAÇÃO DE CERTIFICADO HTTPS; AMPLIAR BANCOS DE DADOS DO SISTEMA; CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO ALGORITMO INSEARCH; SUPORTA CONFIGURAÇÃO DE BRIDGE PARA RECEBIMENTO DE EVENTOS EXTERNOS VIA API; ASSOCIAÇÃO DE EVENTO DE BRIDGE COM DISPOSITIVO; VINCULAÇÃO DO EVENTO COM USUÁRIO, VÍDEO DE CÂMERAS, FOTOS DE CÂMERAS, ENVIO POR E-MAIL, PTZ, ENTRE OUTROS; HABILITAR E DESABILITAR SERVIDORES AUXILIARES; ATRIBUIR MANUALMENTE OU AUTOMATICAMENTE OS DISPOSITIVOS À DIFERENTES SERVIDORES PARA BALANÇO DE CARGA; ADICIONAR SITE SUBORDINADO PARA CASCATEAMENTO; NÍVEL SUPERIOR PODE VER A VISUALIZAÇÃO AO VIVO E AS GRAVAÇÕES DE SITE SUBORDINADO; CENTRAL DE MONITORAMENTO - MONITOR (TROCA RÁPIDA PARA REPRODUÇÃO SMART TRACKING ENTRE FISHEYE E CÂMERA FIXA, CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE DISPOSITIVO: PROPRIEDADES DA CÂMERA, VÍDEO E ÁUDIO LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT CUSTOMIZADO EM ATÉ 4 MONITORES; PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO VÍDEO NA ÁRVORE DE DISPOSITIVOS INTERCOMUNICAÇÃO DE ÁUDIO (ÁUDIO BIDIRECIONAL); FOTO INSTANTÂNEA EM FORMATO JPEG OU BMP (EXPORTAÇÃO) LIGAR/DESLIGAR ÁUDIO EM VISUALIZAÇÃO AO VIVO; VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL MOSTRAR OU OCULTAR REGRAS DE IVS NA VISUALIZAÇÃO AO VIVO; CONFIGURAR MOSAICO DE VÍDEO COMO JANELAS DE ALARME MOSTRAR ÁRVORE DE DISPOSITIVOS, FILTRAR DISPOSITIVOS OFF-LINE, FAVORITOS; PROTOCOLO DE PTZ (PERMITE VINCULAÇÃO A ATALHOS, COMPATÍVEL COM JOYSTICK VIRTUAL) MOSTRAR MAPA NA VISUALIZAÇÃO AO VIVO; FOCO ELETRÔNICO E ZOOM DIGITAL SALVAR A VISUALIZAÇÃO AO VIVO CORRENTE; GRAVAÇÃO MANUAL ATÉ 4 ABAS DE VISUALIZAÇÃO AO VIVO; MOSTRAR ENDEREÇO DE IP DO DISPOSITIVO OU NOME DO DISPOSITIVO NA ÁRVORE DE DISPOSITIVOS REGIÃO DE INTERESSE: DIVIDIR UMA TELA EM 4 OU 6 PARTES, UMA PARA TODA IMAGEM, AS OUTRAS PARA OS DETALHES; REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA SUPORTA MESA CONTROLADORA PARA A VISUALIZAÇÃO AO VIVO, SMART TRACKING PARA CÂMERA PANORÂMICA AJUSTE DE PARÂMETROS DE VÍDEO, PLANIFICAÇÃO DA FISHEYE AJUSTE DO MODO DE VISUALIZAÇÃO (FULL SCREEN OU NORMAL), SMART TRACKING ENTRE FISHEYE E SPEED DOME POSICIONAMENTO RÁPIDO DE VÍDEO AO VIVO NO MAPA, ABRIR NAVEGADOR WEB COMO JANELA DE VÍDEO BOTÃO PRA EXECUTAR ALGORITMO INSEARCH DE BUSCA INTELIGENTE); CENTRAL DE</p>	
---	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>MONITORAMENTO – REPRODUÇÃO (REPRODUZIR A GRAVAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA BORDA OU DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO, LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT CUSTOMIZADO EM ATÉ 4 MONITORES, SINCRONIZAR REPRODUÇÃO, BLOQUEAR OU MARCAR REGISTRO IMPORTANTE PARA ARMAZENAMENTO CENTRAL, REPRODUÇÃO REVERSA DA CENTRAL DE GRAVAÇÃO, PLANIFICAÇÃO DE FISHEYE, ZOOM DIGITAL, AJUSTE DO MODO DE VISUALIZAÇÃO (FULL SCREEN OU NORMAL), AVANÇO RÁPIDO E LENTO (ATÉ 64X E 1/64X), AJUSTE DA IMAGEM DO VÍDEO, REPRODUÇÃO QUADRA À QUADRO, SUPORTA BUSCA DE IMAGEM, FOTO INSTANTÂNEA, SUPORTA BUSCA INTELIGENTE E ALGORITMO INSEARCH, DOWNLOAD DE VÍDEO SUPORTA AVI, DAV, MP4 E ASF, INSERÇÃO DE TAG NA GRAVAÇÃO, MOSTRAR OCULTAR REGRAS DE IVS NA REPRODUÇÃO, BUSCA POR TAG, DECODIFICAR VÍDEO PARA VÍDEO WALL, VERIFICAÇÃO DA GRAVAÇÃO NO MAPA); CENTRAL DE MONITORAMENTO – PAINEL DE EVENTOS (ANÁLISE DE TODAS AS INTELIGÊNCIAS HABILITADAS AO VIVO, ANÁLISE DOS EVENTOS DE LPR, ANÁLISE DOS EVENTOS DE CONTROLE DE ACESSO COM FILTRO PARA TODOS OS ACESSOS, NORMAL, ALERTA E EXCEÇÃO, ANÁLISE DOS EVENTOS DE DETECÇÃO/RECONHECIMENTO FACIAL, PODENDO, A PARTIR DA DETECÇÃO FACIAL, INSERIR ESSE DADO EM UM BANCO DE FACES, ANÁLISE DOS EVENTOS DE ENTRADA/SAÍDA DE ESTACIONAMENTO, ANÁLISE DE VENTOS DE INTELIGÊNCIA FORENSE); CENTRAL DE MONITORAMENTO – VIDEO WALL (MOSTRAR/ESCONDER O ID DA TELA, GERENCIAR A DIVISÃO DO VÍDEO WALL, SUPORTA COMBINAÇÃO DE TELAS, MUDAR O TIPO DE FLUXO DOS CANAIS DE VÍDEO, LIGAR O CANAL DE DECODIFICAÇÃO COM A TELA CORRESPONDENTE, LIGAR/DESLIGAR O ÁUDIO, CRIAR DIFERENTES TAREFAS DE VÍDEO WALL, ADICIONAR CAIXA, LIGAR/DESLIGAR TELA E OBTER O FLUXO DE VÍDEO DO CLIENTE, VISUALIZAR VÍDEO EM TEMPO REAL, TOUR PELO CANAL DE VÍDEO EM UMA TELA, DECODIFICAR VÍDEO EM TEMPO REAL PARA VÍDEO WALL, PLANO DE AGENDAMENTO: DEFININDO TAREFA EM EXECUÇÃO EM LINHA DO TEMPO, DECODIFICAR VÍDEO PARA VÍDEO WALL MANUALMENTE/AUTOMATICAMENTE, PLANO DE TOUR: REPETIR TAREFAS DIFERENTES, DEFINIR TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA, PRÉ-VISUALIZAÇÃO EM MINIATURA, SUPORTA MESA CONTROLADORA); CENTRAL DE MONITORAMENTO – INTELIGÊNCIAS INTEGRADAS (SUPORTA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, SUPORTE PARA OBTER VALORES DE TEMPERATURA DOS PONTOS DE QUADRO EM VÍDEO, CAPTURA AUTOMÁTICA DE FACES NO CAMPO DE VISÃO DA CÂMERA, EXTRAÇÃO DE METADADOS DE FACES CAPTURADAS, COMPARAÇÃO DE FACES EM TEMPO REAL, REGISTRO RÁPIDO DE FACE EM BIBLIOTECA DE FACES, FOTOS INSTANTÂNEAS CAPTURADAS POR CÂMERAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE PESSOAS, CARROS, MOTOS E BICICLETAS, LEITURA DE PLACAS EM TEMPO REAL (LPR), SUPORTA ABRIR E FECHAR CANCELAS, REGISTRO RÁPIDO DE VEÍCULO EM BIBLIOTECA DE VEÍCULOS, CONTROLE DE ACESSO VINCULADO A BANCO DE FACES, SUPORTA ABRIR E FECHAR PORTAS, SUPORTA CONFIGURAR PORTAS GLOBALMENTE (EM LOTE), BARRA LATERAL DE NAVEGAÇÃO ENTRE INTELIGÊNCIAS); CENTRAL DE MONITORAMENTO – MAPA (VISUALIZAÇÃO AO VIVO E REPRODUÇÃO NO MAPA, FONTES DE ALARME PISCAM EM VERMELHO NO MAPA QUANDO HÁ ALGUMA OCORRÊNCIA, SUPORTA CÁLCULO DE ÁREA</p>		
--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>OU DISTÂNCIA POR MAPA GIS, CHAMADA EM GRUPO PARA DISPOSITIVO BCM, SUPORTA DEFINIR ALCANCE E ÂNGULO INICIAL (DISPONÍVEL APENAS PARA MODELOS PTZ), SUPORTA MÚLTIPLOS MAPAS); CENTRAL DE EVENTOS (INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL E HISTÓRICO DE EVENTOS, MANUSEIO DE ALARMES, PREENCHER COM COMENTÁRIOS, DETALHES DE ALARMES: VÍDEO AO VIVO, GRAVAÇÕES E VÍDEOS DE CÂMERAS RELACIONADAS, FONTE DE ALARME NO MAPA, PESQUISA DE ALARME POR DISPOSITIVO E CANAL DE ALARME, HORA DO ALARME, STATUS, USUÁRIO, PRIORIDADE, ENCAMINHAR O ALARME PARA USUÁRIO RELEVANTE, PESQUISA DE ALARME E EXPORTAR A LISTA DE ALARMES, ENVIAR MANUALMENTE E-MAIL DE ALARME PARA PESSOA RELEVANTE, ESTATÍSTICAS DE EVENTOS EM DASHBOARD APRESENTANDO INFORMAÇÕES GRÁFICAS); DEEEXPLORE – BUSCA FORENSE (BUSCA GERAL DOS REGISTROS DE DETECÇÃO DE FACE, ESTATÍSTICAS DE PESSOAS, CAPTURA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS E NÃO MOTORIZADOS, CONTROLE DE ACESSO E BCM, BUSCA DETALHADA POR CARACTERÍSTICAS HUMANAS (DETECÇÃO DE FACE E DETECÇÃO CORPORAL), REGISTROS E LOGS DE PDV, BUSCA DETALHADA POR CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULOS, COMO COR, TIPO E PLACA, VISUALIZAÇÃO DE METADADOS E CAPTURAS, FILTRAR BUSCA DE PESSOAS POR GÊNERO, FAIXA ETÁRIA, ROUPAS E ACESSÓRIOS, BUSCA DE FACE POR UPLOAD DE IMAGEM, GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS); DEEEXPLORE – ANÁLISE DE INCIDENTES (CONSOLIDA DADOS PARA ANÁLISE DE OCORRÊNCIA, TAIS COMO DETECÇÃO DE FACE, DETECÇÃO CORPORAL, CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULOS, PDV, CONTROLE DE ACESSO, BCM, ABRIR E FECHAR CASO, ANEXAR ARQUIVO PARA COMPOR CASO DE INCIDENTE, GERAR RELATÓRIO); CENTRAL DE DOWNLOAD (DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES DE CENTRAL DE ARMAZENAMENTO OU DISPOSITIVO, SUPORTA AVI, DAV, MP4, ASF, DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES POR LINHA DO TEMPO, ARQUIVOS OU TAG, SUPORTA DOWNLOAD EM MULTITAREFAS); GESTÃO DE ACESSO (GERENCIAMENTO DE VISITANTES, COM CONFIGURAÇÃO DE AGENDAMENTO DE PERÍODOS, SINCRONIZAÇÃO COM CONTROLADORA DE ACESSO PARA AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE PASSAGEM DE CARTÃO E ALARMES, LINHA DO TEMPO HISTÓRICA E EM TEMPO REAL DE ACESSOS COM INFORMAÇÕES SOBRE PERMANENTES E VISITAS EM ANDAMENTO, VISUALIZAR INFORMAÇÕES DETALHADAS DE ACESSOS, COMO ANALÍTICOS DE ACESSO. PERMITE A EXPORTAÇÃO DOS REGISTROS, CONFIGURAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO EM MAPA, FILTRO DE VISUALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO POR ZONAS, INTERFACE GRÁFICA COM REGISTROS DE ACESSOS, APRESENTANDO HORÁRIOS, PENDÊNCIAS, ACESSOS VÁLIDOS E INVÁLIDOS, MÉTRICAS E INDICADORES, CONSOLE DE CONTROLE DE ACESSO, PERMITINDO A GESTÃO E VISUALIZAÇÃO DE CANAIS VINCULADOS, ABERTURA E FECHAMENTO INDIVIDUAL OU GLOBAL DE PORTAS REMOTAMENTE, IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS COM FOTOS (JPEG) ENTRE DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO E A PLATAFORMA, AGENDAMENTO PRÉVIO DE VISITAS COM INÍCIO E ENCERRAMENTO AUTOMÁTICOS, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS EM .XLSX, REALIZAR LIGAÇÕES EM TEMPO REAL (VIA SIP), GERAR COMUNICADOS AGENDADOS, REALIZAR CHAMADAS EM GRUPO (VIA SIP)); ESTACIONAMENTO (MONITORAMENTO EM TEMPO</p>		
--	---	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>REAL DE CÂMERAS DE ACESSO DE VEÍCULOS, CRIAÇÃO DE LOCAIS DE ESTACIONAMENTOS, PESQUISA POR REGISTROS DE ENTRADA, SAÍDA, FREQUÊNCIA E CAPTURA DE FOTOS DE VEÍCULOS, CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS CADASTRADAS NO ESTACIONAMENTO, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS EM .XLSX, VISUALIZAÇÃO DE E GERENCIAMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS); MANUTENÇÃO (ESTATÍSTICAS DE DISPOSITIVOS EM DASHBOARD APRESENTANDO INFORMAÇÕES GRÁFICAS, STATUS DE EXECUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE DISPOSITIVOS E SERVIDORES CONECTADOS, PERMITINDO DEPURAÇÃO, STATUS DE DISPONIBILIDADE DE CANAIS DE VÍDEO E ALARMES DE DISPOSITIVOS, PERMITINDO DEPURAÇÃO, GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE DE DISPOSITIVOS); ANÁLISE INTELIGENTE (CONTAGEM EM TEMPO REAL OU HISTÓRICA DE FLUXO DE PESSOAS, SUPORTE PARA ANÁLISE DE “GRADIENTE DE TEMPERATURA” PARA FUNÇÃO MAPA DE CALOR, GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS DE ATRIBUTOS BASEADOS EM CONTAGEM DE PESSOAS, EXPORTAÇÃO DE DADOS DE CONTAGEM DE PESSOAS, MAPA DE CALOR, SUPORTE PARA ANÁLISE DE TEMPO DE ESTADIA EM UMA ÁREA); MENU DE INFORMAÇÕES (STATUS DE EXECUÇÃO: CPU, ARMAZENAMENTO E BANDA UTILIZADOS, INFORMAÇÕES DE USUÁRIO, MODIFICAR SENHAS, BLOQUEAR/DESBLOQUEAR CLIENT); MENU DE CONFIGURAÇÕES (CONFIGURAÇÕES BÁSICAS: CONFIGURAÇÃO DE IDIOMA, TEMA, RESOLUÇÃO, SINCRONIZAR HORA, LOGIN AUTOMÁTICO, INICIALIZAR JUNTAMENTE AO SISTEMA, RESTAURAR ÚLTIMA VISUALIZAÇÃO AO VIVO, PARÂMETROS DE INTERCOMUNICAÇÃO E MOSTRAR NÓS DOS DISPOSITIVOS, CONFIGURAÇÕES DE FOTO INSTANTÂNEA: FORMATO DA FOTO (JPEG, BMP), DIRETÓRIO, REGRAS DE NOMENCLATURA, INTERVALO ENTRE FOTOS INSTANTÂNEAS CONTÍNUAS E NÚMERO DE FOTOS INSTANTÂNEAS CONTÍNUAS, ALARME: SOM DE ALARME, REPRODUÇÃO EM LOOP, AVISO DE FLASH NO MAPA E REPRODUÇÃO DE VÍDEO ASSOCIADO, CONFIGURAÇÕES DE VÍDEO: DIVISÃO DE TELA PADRÃO, NÚMERO LIMITE DE DIVISÕES PARA ALTERAR O FLUXO DE VÍDEO PARA O EXTRA, MODOS DE REPRODUÇÃO, TEMPO DE BUFFER DE VÍDEO PERSONALIZADO, DURAÇÃO DA REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA, DECODIFICAÇÃO DE GPU, FECHAMENTO DO VÍDEO APÓS TEMPO DE SILÊNCIO ESTIPULADO E ALTERAR PARA O FLUXO PRINCIPAL NO MODO TELA CHEIA, REPRODUÇÃO DE VÍDEO: DIVISÃO DE TELA PADRÃO E TIPO DE FLUXO DE GRAVAÇÃO DO DISPOSITIVO VÍDEO WALL: TIPO DE FLUXO, INTERVALO DE TOUR, DIVISÃO DE TELA PADRÃO, NÚMERO LIMITE DE DIVISÕES PARA ALTERAR O FLUXO DE VÍDEO PARA O EXTRA, VISUALIZAR ATALHOS DE TECLADO DO PC E MESA CONTROLADORA, GRAVAÇÃO: DIRETÓRIO, REGRAS DE NOMENCLATURA, TAMANHO DO ARQUIVO DE GRAVAÇÃO); MENU DE REGISTROS (REGISTRO DE OPERAÇÕES, PERMITINDO FILTROS DE CONFIGURAÇÕES ABRANGENDO OPERAÇÕES GERAIS DA PLATAFORMA, COMO LOGIN E ATIVIDADES DE USUÁRIOS, REGISTRO DE DISPOSITIVOS, PERMITINDO FILTRAR ENTRE REGISTROS DE OPERAÇÃO DO DISPOSITIVO E REGISTROS DE ERROS DO DISPOSITIVO, REGISTROS DE OPERAÇÃO E ERROS DO SISTEMA, COM DADOS SOBRE SERVIDORES, BANCOS DE DADOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, EXTRAÇÃO DE REGISTROS DE SERVIÇOS DA PLATAFORMA, PERMITINDO DEPURAÇÃO PARA ANÁLISE DETALHADA) MODELO DE REFERENCIA</p>		
--	---	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



33	DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV ATÉ 64 CÂMERAS: CAPACIDADE FORMATADA 1 TB; INTERFACE SATA DE 6 GB/S; FORMATAÇÃO AVANÇADA; TAMANHO FÍSICO 3,5 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM ROHS; HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 110 MB/S; CLASSE DE DESEMPENHO (RPM) 5400 RPM; CACHE 64 MB; MTBF (HORAS) ³ 1.000.000 ; TAXA DE CARGA DE TRABALHO ANUAL 180 TB/ANO; CICLOS DE CARGA/DESCARGA 300.000; TAXA DE ERROS (NÃO RECUPERÁVEIS) <1 EM 10 ELEVADO A 14 POTENCIA; GARANTIA LIMITADA 3 ANOS; CONSUMO OPERACIONAL 3,3 W; CONSUMO OCIOSO 2,9 W; CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO) 30 G; CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA) 65 G; TEMPERATURA EM OPERAÇÃO 0° C A 65° C MODELO DE REFERENCIA: DISCO RIGIDO WD PURPLE 1TB - WD10PURZ OU SIMILAR	UNID.	01
34	DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV ATÉ 64 CÂMERAS: CAPACIDADE FORMATADA 10 TB; INTERFACE SATA DE 6 GB/S; FORMATAÇÃO AVANÇADA; TAMANHO FÍSICO 3,5 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM ROHS; HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 265 MB/S; CLASSE DE DESEMPENHO (RPM) 7200 RPM; CACHE 256 MB; MTBF (HORAS) 1.500.000 ; TAXA DE CARGA DE TRABALHO ANUAL 360 TB/ANO; CICLOS DE CARGA/DESCARGA 300.000; TAXA DE ERROS (NÃO RECUPERÁVEIS) <1 EM 10 ELEVADO A 15 POTENCIA; GARANTIA LIMITADA 3 ANOS; CONSUMO OPERACIONAL 9 W; CONSUMO OCIOSO 8 W; CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO) 70 G; CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA) 70 G; TEMPERATURA EM OPERAÇÃO 0° C A 65° C MODELO DE REFERENCIA: DISCO RIGIDO WD PURPLE 10TB - WD101PUR OU SIMILAR	UNID.	03
35	CABO LANDUTTI U-UTP CAT 5E DUPLA CAPA EXTERNO: 100% COBRE ELETROLÍTICO: ISOLAÇÃO COM PEAD ESPECIAL PARA TELECOM; CAPA EXTERNA EM PVC ANTI-CHAMA; DUPLA CAPA RESISTENTE UV; NÚMERO DE PARES: 4; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 24AWG; PRIMEIRA CAPA: 4,7MM ± 0,20MM; CAPA EXTERNA: 6,00MM ± 0,20MM; RESISTENTE A RADIAÇÃO UV; MASSA LÍQUIDA NOMINAL: 38KG/KM; RESISTÊNCIA ELÉTRICA: 9,38 Ω/100M MÁX; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO: 5% MÁX; CAPACITÂNCIA MÚTUA: 55,8 PF/M MÁX; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO: 68% ± 1%; ATRASO NA PROPAGAÇÃO: 570 @ 1 MHZ / 540 @ 10 MHZ / 530 @ 100 MHZ NS/100M; DESEQUILÍBRIO NO ATRASO DE PROPAGAÇÃO: 45NS/100M; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO MÍNIMO: 5GΩ * KM; BOBINA COM 500 METROS; HOMOLOGADO PELA ANATEL. MODELO DE REFERENCIA: CABO LANDUTTI U/UTP CAT5E - 4 PARES - 24 AWG DUPLA CAPA 500 METROS OU SIMILAR	UNID.	01
36	GERADOR FOTOVOLTAICO OFF GRID COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 360 WH/DIA: KIT COMPOSTO POR UM (01) MÓDULO FOTOVOLTAICO CRISTALINO MÓDULO FOTOVOLTAICO POLICRISTALINO 36 CÉLULAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO (VMPP) 18 VCC, CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO (IMPP) 8,89 A, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO (VOC) 21,6 VCC, CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO (ISC) 9,25 A, DIMENSÕES DAS CÉLULAS 156 X 156 MM E DIMENSÕES DO MÓDULO (A x L x P) 1479 x 664 x 35 MM; UM (01) CONTROLADOR DE CARGA PWM, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA NOMINAL 120 W (SISTEMA 12 V); 240 W (SISTEMA 24 V), MÁXIMA TENSÃO DE ENTRADA DO PAINEL FOTOVOLTAICO < 25 V (SISTEMA 12 V); < 55 V (SISTEMA 24 V),	KIT.	11

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>MÁXIMA CORRENTE DE CARREGAMENTO DE BATERIA 10 A, MÁXIMA CORRENTE NA SAÍDA DE CARGA 10 A, SAÍDA DE CARGA NÃO ESTABILIZADA, SEGUE A TENSÃO DE CARGA / DESCARGA DA BATERIA, TENSÃO DO SISTEMA (BATERIA) COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO 12 V / 24 V, TIPO DE BATERIA (ESTACIONÁRIA) BATERIA CHUMBO ÁCIDO SELADA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 17 V (SISTEMA 12 V); 34 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO 14,6 V (SISTEMA 12 V); 29,6 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO RÁPIDO (BOOST) 14,4 V (SISTEMA 12 V); 28,8 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO DE FLUTUAÇÃO (FLOAT) 13,8 V (SISTEMA 12 V); 27,6 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE RETORNO DE CARREGAMENTO (BOOST) 13,2 V (SISTEMA 12 V); 26,4 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE RECUPERAÇÃO DA SAÍDA DE CARGA 12,6 V (SISTEMA 12 V); 25,2 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CORTE DE SOBRECARGA 11,1 V (SISTEMA 12 V); 22,2 V (SISTEMA 24 V), INTERVALO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO DE 30 DIAS, TEMPO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO 1 H, TEMPO DE CARREGAMENTO RÁPIDO 2 H, COEFICIENTE DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA -3,0 MV / °C / 2 V, SAÍDA USB APENAS PARA ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1 A; UM (01) CONECTOR PLUGÁVEL PARA CABO DC DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, PADRÃO MC4, TECNOLOGIA MULTILAM, SISTEMA DE CONEXÃO 6 MM², TENSÃO MÁXIMA 1.500 V, CORRENTE MÁXIMA 22,5 A (2,5 MM²) / 39 A (4 MM²/6 MM²) / 45 A (10 MM²), TENSÃO DE PICO 16 KV (1.500 DC); TRÊS (03) METROS DE CABO ELÉTRICO PAR (NAS CORES PRETO E VERMELHO) PINO 2,5MM² 20A P/ CONTROLADOR; UM (01) INVERSOR DE TENSÃO MODIFICADA DE 650W DE POTENCIA, 12VCC P/ 127VCA, ONDA MODIFICADA, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA (A) 57, TENSÃO MÁXIMA DE ENTRADA (VCC) 16, DESLIGAMENTO POR BAIXA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 10,5 ± 0,3, RECONEXÃO APÓS DESLIGAMENTO POR BAIXA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 11,5 ± 0,3, DESLIGAMENTO POR ALTA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 15,5 ± 0,5, RECONEXÃO APÓS DESLIGAMENTO POR ALTA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 15 ± 0,5, FUSÍVEL INTERNO (A) 40*2, CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA (A) 5,10, FREQUÊNCIA DE SAÍDA (HZ) 60 ± 2; TRÊS (03) METROS DE CABO ELÉTRICO PAR(NAS CORES PRETO E VERMELHO) COM OLHAL M8, 10MM², 60A, PARA INVERSOR; UMA (01) BATERIA ESTACIONÁRIA COM 12VDC DE TENSÃO DE SAIDA, MÍNIMO DE 60A DE CORRENTE.</p>		
37	<p>GERADOR FOTOVOLTAICO OFF GRID COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 600 WH/DIA: KIT COMPOSTO POR UM (01) MÓDULO FOTOVOLTAICO CRISTALINO MÓDULO FOTOVOLTAICO POLICRISTALINO 144 CÉLULAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO (VMPP) 37,37 VCC, CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO (IMPP) 9,10 A, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO (VOC) 45,78 VCC, CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO (ISC) 9,47 A, DIMENSÕES DAS CÉLULAS 158,75X79,375 MM E DIMENSÕES DO MÓDULO (L X A x P) 1002 x 2008 x 30 MM; UM (01) CONTROLADOR DE CARGA PWM, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA NOMINAL 240 W (SISTEMA 12 V) E 480 W (SISTEMA 24 V), MÁXIMA TENSÃO DE ENTRADA DO PAINEL FOTOVOLTAICO < 25 V (SISTEMA 12 V); < 55 V (SISTEMA 24 V), MÁXIMA CORRENTE DE CARREGAMENTO DE BATERIA 20 A, MÁXIMA CORRENTE NA SAÍDA DE CARGA 20 A, SAÍDA DE CARGA NÃO ESTABILIZADA, SEGUE A TENSÃO DE CARGA / DESCARGA DA BATERIA, TENSÃO DO SISTEMA (BATERIA) COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO 12 V / 24 V, TIPO DE BATERIA</p>	KIT.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	(ESTACIONÁRIA) BATERIA CHUMBO ÁCIDO SELADA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 17 V (SISTEMA 12 V); 34 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO 14,6 V (SISTEMA 12 V); 29,6 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO RÁPIDO (BOOST) 14,4 V (SISTEMA 12 V); 28,8 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO DE FLUTUAÇÃO (FLOAT) 13,8 V (SISTEMA 12 V); 27,6 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE RETORNO DE CARREGAMENTO (BOOST) 13,2 V (SISTEMA 12 V); 26,4 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE RECUPERAÇÃO DA SAÍDA DE CARGA 12,6 V (SISTEMA 12 V); 25,2 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CORTE DE SOBRECARGA 11,1 V (SISTEMA 12 V); 22,2 V (SISTEMA 24 V), INTERVALO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO DE 30 DIAS, TEMPO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO 1 H, TEMPO DE CARREGAMENTO RÁPIDO 2 H, COEFICIENTE DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA - 3,0 MV / °C / 2 V, SAÍDA USB APENAS PARA ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1 A; UM (01) CONECTOR PLUGÁVEL PARA CABO DC DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, PADRÃO MC4, TECNOLOGIA MULTILAM, SISTEMA DE CONEXÃO 6 MM ² , TENSÃO MÁXIMA 1.500 V, CORRENTE MÁXIMA 22,5 A (2,5 MM ²) / 39 A (4 MM ² /6 MM ²) / 45 A (10 MM ²), TENSÃO DE PICO 16 KV (1.500 DC); TRÊS (03) METROS DE CABO ELETRICO PAR (NAS CORES PRETO E VERMELHO) PINO 2,5MM ² 20A P/ CONTROLADOR; UM (01) INVERSOR DE TENSÃO MODIFICADA DE 400W DE POTENCIA, 24VCC P/ 127VCA, ONDA MODIFICADA, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA (A) 19, TENSÃO MÁXIMA DE ENTRADA (VCC) 30, DESLIGAMENTO POR BAIXA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 20 ± 0,1, RECONEXÃO APÓS DESLIGAMENTO POR BAIXA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 23 ± 0,1, DESLIGAMENTO POR ALTA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 30 ± 1, RECONEXÃO APÓS DESLIGAMENTO POR ALTA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 29 ± 1, FUSÍVEL INTERNO (A) 20X2, CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA (A) 3,5, FREQUÊNCIA DE SAÍDA (HZ) 60 ± 2; TRÊS (03) METROS DE CABO ELETRICO PAR(NAS CORES PRETO E VERMELHO) COM OLHAL M8, 10MM ² , 60A, PARA INVERSOR; UMA (01) BATERIA ESTACIONÁRIA COM 12VDC DE TENSÃO DE SAIDA, MÍNIMO DE 60A DE CORRENTE; UM (01) CABO ELETRICO PRETO, COM OLHAL M8, 10MM ² , COM 30CM DE COMPRIMENTO, 60AH, PARA BATERIA.		
38	PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; CORRENTE MÁXIMA 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1.270 W (127VAC) E 2.200 W (220 VAC); FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10 A; CONEXÕES DE SAÍDA 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 40 °C; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 1 M; CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO IP 20; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO; VARISTOR: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE TIPO DISJUNTOR: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTE DE SURTOS ELÉTRICOS 125 J. MODELO DE REFERENCIA: PROTETOR ELETRONICO 5 TOMADAS EPE 205 INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	12
39	SERVIÇO DE SUPERVISÃO NA ENTREGA DA INFRAESTRUTURA, MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CALIBRAGEM DO SOFTWARE, TESTES DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO DE PROFISSIONAL INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS	SERV.	01

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	TÉCNICAS VIGENTES DE SEGURANÇA (NORMA REGULAMENTADORA NO. 35 (NR-35) E NORMA REGULAMENTADORA NO. 10 (NR-10). EXIGE-SE DA CONTRATADA AS CERTIFICAÇÕES VÁLIDAS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR-35 E NR-10, ALÉM DE CERTIFICADO DE TREINAMENTO TÉCNICO (DE PELO MENOS 01 DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO) EM CFTV IP E REDES PARA CFTV IP, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA OU POR TREINAMENTO TÉCNICO MINISTRADO POR UM FABRICANTE DO SETOR DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.		
--	--	--	--

7 – LEVANTAMENTO DE MERCAD, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. O levantamento mercadológico foi conduzido por meio de pesquisa de preços direta com no mínimo, três fornecedores relevantes na área de interesse. Essas informações formam obtidas mediante solicitação formal de cotação, assegurando uma compreensão abrangentes das opções disponíveis no mercado, conforme consta no Projeto Técnico.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa do valor de contratação é de R\$ 475.940,19 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e quarenta reais e dezenove centavos), conforme cotações que seguem anexo.

8.2. O valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

8.3. O valor foi definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de preços direta com no mínimo de 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9.1. A solução proposta é licitação, por Menor Preço por Lote, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e implantação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” no Município de Goiabeira/MG, bem como treinamento operacional para seus usos.

10 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aquisição não será parcelada em item.

10.2. A opção pelo não parcelamentos dos itens se justifica considerando a natureza integrada e interdependente dos componentes do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo”. A adoção da modalidade Menor Preço por Lote visa garantir a coerência e eficiência do projeto como um todo, assegurando a sinergia entre os diversos elementos que compõem o sistema.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



1. Integração Tecnológica: Os componentes do sistema, como câmeras de vigilância, dispositivos eletrônicos e a infraestrutura de transmissão de dados, são interligados e dependem de uma integração tecnológico eficiente para operar de maneira otimizada. A aquisição de todos esses elementos por uma única empresa facilita a coesão e compatibilidade entre os dispositivos.

2. Responsabilidade Única: Contratar uma única empresa responsável pelo fornecimento de equipamentos, implantação e treinamento operacional simplifica a gestão do contrato. Isso permite uma responsabilidade única e direta, agilizando possíveis ajustes ou correções necessários durante a implementação do projeto.

3. Economia de Recursos: A adoção do critério de Menor Preço por Lote contribui para uma maior economia de recursos públicos, evitando a complexidade administrativa e custos adicionais associados à gestão de múltiplos contratos.

4. Coerência na Execução do Projeto: A licitação por Menor Preço por Lote favorece a execução coerente do projeto, pois a empresa vencedora terá uma visão global do sistema e poderá planejar de forma mais eficaz a implantação e integração de todos os componentes.

5. Evitar Problemas de Interoperabilidade: A abordagem de Menor Preço por Lote minimiza potenciais problemas de interoperabilidade entre diferentes fornecedores, garantindo que todos os elementos do sistema sejam compatíveis e operem de maneira eficaz.

10.3. Diante desses fundamentos, a decisão de não parcelar a licitação reflete busca por uma solução integrada e eficiente para a implementação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” em Goiabeira/MG, alinhando-se aos princípios de economicidade e otimização de recursos públicos.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1. Otimização de Recursos Financeiros: A adoção da licitação por Menor Preço por Lote visa promover a efetiva economicidade, consolidando em um único contrato o fornecimento de equipamentos e implantação. Esta abordagem evita custos adicionais associados à gestão de contratos múltiplos e otimiza o uso dos recursos financeiros disponíveis.

11.2. Redução de Custos Administrativo: A contratação em empresas únicas especializada para todas as fases do projeto simplifica os processos administrativos. Isso resulta em uma significativa redução de custos operacionais relacionados à gestão, fiscalização e coordenação de contratos, permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos humanos envolvidos.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



11.3. Eficiência na Implantação do Projeto: A centralização da responsabilidade em únicas empresas favorece a eficiência na implementação do sistema “Olho Vivo”. A gestão unificada facilita a coordenação entre os diversos aspectos do projeto, resultando em prazos mais curtos e em uma execução mais ágil.

11.4. Redução de complexidade Operacional: Evitar a fragmentação do processo licitatório simplifica a execução do projeto, reduzindo a complexidade operacional. Isso contribui para uma maior eficácia na alocação dos recursos humanos, uma vez que as equipes envolvidas podem se concentrar em um único contrato abrangente.

11.5. Garantia de Coerência Técnica: A contratação por Menor Preço por Lote assegura a coerência técnica do sistema, promovendo uma integração eficaz de todos os componentes. Isso evita possíveis conflitos ou divergências técnicas que poderiam surgir ao lidar com diferentes fornecedores.

11.6. Facilitação do Controle e Fiscalização: A concentração da contratação em contratos únicos facilita o controle e a fiscalização por parte da administração pública. Isso proporciona maior transparência e agilidade na gestão do projeto.

11.7. Aproveita Eficiente dos Recursos humanos: A simplificação dos processos e a concentração de responsabilidades contribuem para o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. As equipes envolvidas podem focar em atividades mais estratégicas, maximizando a eficácia operacional.

11.8. Portanto, a opção pela licitação por Menor Preço por Lote demonstra uma estratégia consistente para alcançar a economicidade desejada e otimizar a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na implementação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” em Goiabeira/MG.

12 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

12.1. Para esta solução, não se aplicam condições prévias à celebração da contratação.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida.

14 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. Concluindo, o modelo de contratação proposto, por Menor Preço por Lote na modalidade Pregão Eletrônico, para a implementação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” em Goiabeira/MG, demonstra-se altamente adequado para atender às necessidades específicas delineadas pela legislação vigente e pelos objetivos do programa.

15.2. A opção por Menor Preço por Lote possibilita a busca por efetiva economicidade, consolidando em um único contrato o fornecimento de equipamentos, implantação e treinamento operacional. Essa abordagem simplifica os processos administrativos, reduz custos operacionais e proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

15.3. Além disso, a contratação integral de uma empresa especializada assegura a coerência técnica do sistema, favorecendo a integração eficaz dos componentes e evitando possíveis problemas de interoperabilidade. Essa estratégia também facilita o controle e a fiscalização, promovendo transparência na execução do projeto.

15.4. Portanto, o modelo proposto não apenas atende, mas também otimiza a resposta às demandas do Programa “Olho Vivo”, refletindo uma escolha alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e coerência técnica na busca por um sistema de monitoramento seguro e eficaz em Goiabeira/MG.

7 - VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

I. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, nos prazos definidos em Edital.

II. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

III. A não realização da vistoria ensejar na INABILITAÇÃO da empresa.

IV. Justificativa da exigência de visita técnica¹ em sede de contratação pública, que deve ser entendida como um mecanismo de cautela que busca evitar que haja, tanto para o licitante como para a Administração Pública, prejuízos de natureza econômica e/ou técnica, durante a execução do contrato.

V. A finalidade da visita técnica é propiciar aos licitantes, previamente à elaboração de sua proposta de preços, o efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto/encargo licitado. Trata-se de um direito do particular de conferir sua própria capacidade técnica para executar o encargo, e de formular sua proposta de preço com base na realidade da contratação, uma vez que, ao realizar a visita técnica, o licitante tem a oportunidade de extrair detalhes do local de execução da obra ou do serviço.

¹ O TCU admite, em casos excepcionais, que a visita técnica seja exigida como critério de habilitação, no entanto essa condição deve ser ponderada a luz do art. 37, inc. XXI da Constituição Federal. Em face desses dispositivos, a exigência somente será legítima quando essencial para o cumprimento adequado das obrigações contratuais, sendo pertinente a criteriosa avaliação dos moldes em que a vistoria será realizada, de modo a evitar a restrição indevida ao caráter competitivo do certame.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



VI. O objetivo da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto, nessa linha, a realização da visita técnica também é um instrumento que auxilia o particular a juntar informações precisas.

VII. Por se tratar de uma obra complexa de edificação no Município de Goiabeira, devendo assim as empresas pretendentes tirar suas dúvidas, questionar detalhes, até porque se exige que a visita técnica ao local da obra, seja realizada por profissional qualificado havendo assim diálogo com o técnico e de conhecimento do objeto.

VIII. Sendo assim, não vejo irregularidade, muito pelo contrário, a exigência de vistoria técnica se justifica em face do conhecimento do local da execução do futuro contrato condicionar a elaboração das propostas precisas, então é dever da Administração torná-la obrigatória, de modo a evitar que a Administração se exponha a risco de receber propostas inaptas, sem a compreensão de todos os elementos técnicos e financeiros que a efetiva execução do objeto demanda.

IX. Desta forma elaboro esta justificativa, estando ciente de que os atos aqui praticados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Goiabeira, está agindo com respaldo legal, isso é o que se extrai do disposto no art. 63, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis:

§ 2º Quando a avaliação prévia do local de execução for imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o edital de licitação poderá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

X. Portanto, o objetivo desta justificativa é demonstrar a finalidade da exigência de visita técnica, quando ela deve ser feita e quando a Administração opta por exigí-la, desta forma orienta-se o setor de licitação para que exija a visita técnica no edital para a execução deste objeto.

Goiabeira/MG, 19 de maio de 2025.

Maria Lucia Peres de Cristo Martins
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Administração
Responsável: Maria Lucia Peres de Cristo Martins
Cargo: Secretária Municipal de Administração

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais. O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras. Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.

1 - OBJETO

1.1. contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e implantação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” no Município de Goiabeira/MG, nos termos da Resolução SEGOV n.º 012/2023, de 19 de abril de 2023 e nos termos da Resolução SEGOV n.º 014, de 03 de abril de 2024.

1.2. A empresa especializada deverá instalar os equipamentos de monitoramento nos locais especificados dentro do Projeto Técnico, este documento está vinculando a este termo de referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 0110, de 29 de março de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo da Lei n.º 14.133 de 2021.

1.6. O contrato oferecer maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



2.1. Para a instituir a implantação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” torna-se imperativo a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de equipamentos e implantação do referido sistema de monitoramento.

2.2. Promover instalação de câmeras de vigilância em vias públicas, áreas de destaque e acessos do município, visa não apenas inibir crimes e atos de violência, mas também ampliar a sensação de segurança dos cidadãos, proporcionar meios de prevenção e repressão além de servir como ferramenta de avaliação para órgãos de segurança pública.

2.3. O Poder Executivo arcará com as despesas de aquisição, instalação, transmissão de dados e manutenção dos equipamentos de transmissão das imagens geradas pelo sistema de vigilância das câmeras, sendo assim, a abertura de um processo licitatório se mostra necessário. Este processo visa assegurar a escolha da empresa mais qualificada para fornecer os equipamentos e implementar o sistema.

2.4. Assim, a contratação se alinha ao interesse público, seguindo à risca todo o projeto elaborado por essa administração, através de uma empresa que foi contratada para fins de elaboração e levantamento de tudo que é necessário para a implantação do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo”, assim podendo proporcionar um avanço significativo na segurança, na preservação do patrimônio público e na eficiência das forças policiais, contribuindo, por conseguinte, para o bem-estar da comunidade Goiabeirense.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 475.940,19 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais e dezenove centavos).

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QDT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	CÂMERA IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS: SENSOR DE IMAGEM 1/1.8" 2 MEGAPIXELS CMOS; PIXELS EFETIVOS (H X V) 1920 X 1080; SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/30S ~1/10000S; TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA; DISTÂNCIA FOCAL 10 ~ 50 MM; CONTROLE DO FOCO AUTOMÁTICO/MANUAL; SENSIBILIDADE 0,002, LUX/F1.3 (COLORIDO), 0,0002 LUX/F1.3 (PRETO E BRANCO) E 0 LUX /F1.3 (PRETO E BRANCO COM IR LIGADO); ABERTURA MÁXIMA F1.3; ZOOM ÓPTICO 5X; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 40.55° A 9.33°; VERTICAL: 22.7° A 5.3°; DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 30 METROS; QUANTIDADE DE LEDS 6; LEITURA	UNID.	07	R\$ 7.100,63	R\$ 49.704,41

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>AUTOMÁTICA DE PLACAS (LPR) SIM, ATÉ 1 PISTA; VELOCIDADE MÁXIMA PARA LEITURA 60 KM/H; TAXA DE CAPTURA DE PLACA SUPERIOR A 95%; TAXA DE LEITURA CORRETA SUPERIOR A 90%, QUANDO VELOCIDADE INFERIOR A 60 KM/H; MODO DE DETECÇÃO VÍDEO; SUPORTE AO PADRÃO DE PLACA MERCOSUL SIM; SUPORTE À CAPTURA DE PLACA DE MOTOCICLETA SIM; LISTA DE PLACAS LIBERADAS/NEGADAS 10.000 PLACAS CADASTRADAS NA CÂMERA; INFORMAÇÕES ARMAZENADAS HORÁRIO, DATA, PLACA, COR, MARCA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG; QUANTIDADE DE STREAMS 2 STREAMS; RESOLUÇÕES 1080P (1920 × 1080) / 720P (1280 × 720)/D1 (704 × 480)/CIF (352 × 240); TAXA DE FRAMES ATÉ 30 FPS; CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR; CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO / MANUAL; MODO DIA/NOITE AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO; TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM; BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA; REDUÇÃO DE RUÍDO 3DNR; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO HLC / BLC / WDR (96 DB); FORMATO DA FOTO JPEG; INTERFACE 1 RJ-45 (10/100/1000BASE-T); PROTOCOLOS IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, DNS, 802.1X, IGMP, SMTP; COMPATIBILIDADE INTELBRAS-1, ONVIF; GERENCIAMENTO INTERFACE WEB, DEFENSE IA; CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO ACESSO ATRAVÉS DE SENHA COM DIFERENTES NÍVEIS DE PERMISSÃO; ARMAZENAMENTO CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 64 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE), FTP; COMPATÍVEL COM NAVEGADORES IE®, CHROME®, FIREFOX®; COMPATÍVEL COM SMARTPHONES IOS®, ANDROID®; 3 ENTRADAS DE ALARME; 3 SAÍDAS DE ALARME (1 É CONTATO SECO, AS OUTRAS 2 SÃO SAÍDAS COM OPTOACOPLADOR); 1 ENTRADA</p>			
--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	RS232; 2 ENTRADAS RS485; ÁUDIO 1 ENTRADA E 1 SAÍDA; FORMATO DO VÍDEO NTSC; ALIMENTAÇÃO 24 VAC/1.5 A, 12 VDC/2 A OU POE 802.3AT; CONSUMO <20 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 °C ~ +65 °C / UMIDADE < 90%; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; CERTIFICAÇÕES CE E FCC; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E TRANSITÓRIOS ATÉ 6 KV (TVS); INSTALAÇÃO COM BRACKET INCLUSO. MODELO DE REFERENCIA: VIP 7260 LPR IA FT G2 INTELBRAS OU SIMILAR				
02	CÂMERA IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS: SENSOR DE IMAGEM 1/1.8" 4 MEGAPIXELS CMOS; PIXELS EFETIVOS (H X V) 2688 X 1520; SISTEMA DE VARREDURA PROGRESSIVO; OBTURADOR ELETRÔNICO (TEMPO DE EXPOSIÇÃO) AUTOMÁTICO / MANUAL; VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/50S ~1/100000S; RELAÇÃO SINAL RÚIDO >56 DB; TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA; DISTÂNCIA FOCAL 10 ~ 50 MM; CONTROLE DO FOCO MANUAL; ZOOM ÓPTICO 5X; DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 30 METROS; QUANTIDADE DE LEDS 4; IR INTELIGENTE SIM; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 9.4°–40.8, VERTICAL: 5.4°–22.9° E DIAGONAL: 10.7°–46.9°; LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS (LPR) SIM, ATÉ 2 PISTAS; VELOCIDADE DE LEITURA 0 - 180 KM/H; TAXA DE CAPTURA DE PLACA AO DIA: SUPERIOR A 95% E À NOITE: SUPERIOR A 90%; TAXA DE LEITURA CORRETA DE PLACA AO DIA: SUPERIOR A 95%, QUANDO VELOCIDADE INFERIOR A 180 KM/H E À NOITE: SUPERIOR A 90%; MODO DE DETECÇÃO VÍDEO; SUPORTE AO PADRÃO DE PLACA MERCOSUL; SUPORTE À CAPTURA DE PLACA DE MOTOCICLETA; INFORMAÇÕES ARMAZENADAS (HORÁRIO, DATA, PISTA, PLACA, VELOCIDADE (ESTIMATIVA), COR, MARCA, NOME DO DISPOSITIVO E TIPO DO VEÍCULO); VIOLAÇÕES DE TRÂNSITO MOTOCICLISTA SEM CAPACETE, VEÍCULO COM ALTA VELOCIDADE, VEÍCULO COM BAIXA VELOCIDADE,	UNID.	01	R\$ 9.410,52	R\$ 9.410,52

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>ALTERAÇÃO DE FAIXA EM LOCAL PROIBIDO E VEÍCULO NA DIREÇÃO CONTRÁRIA, DETECÇÃO DE CONGESTIONAMENTO E VEÍCULO PARADO NA RODOVIA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265; H.264M; H.264H; MJPEG; 2 STREAMS; RESOLUÇÕES 4M (2688 × 1520)/1080P (1920 × 1080)/UXGA (1600 × 1200)/720P (1280 × 720)/D1 (704 × 576)/CIF (352 × 288); TAXA DE FRAMES ATÉ 25 FPS; CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR; TROCA AUTOMÁTICA DO FILTRO (ICR) SIM; MODOS DE CAPTURA DIA/NOITE: AUTOMÁTICO, COLORIDO, ALÉM DE PRETO E BRANCO; BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO / AMBIENTE EXTERNO / MANUAL / LUZ NATURAL / ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CONTROLE DE GANHO MANUAL; CONTROLE DE BRILHO MANUAL; REDUÇÃO DE RUÍDO 3DNR; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC / WDR (90 DB) / HLC; INTERFACE 1 RJ-45 (10/100/1000BASE-T); PROTOCOLOS IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, DNS; COMPATIBILIDADE COM OS PROTOCOLOS INTELBRAS-1, ONVIF; GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE INTERFACE WEB E DO SOFTWARE DEFENSE IA (A PARTIR DA VERSÃO 3.0); CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHA COM DIFERENTES NÍVEIS DE PERMISSÃO; ARMAZENAMENTO POR CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE), FTP; COMPATÍVEL COM NAVEGADORES INTERNET EXPLORER®, CHROME® E FIREFOX®; COMPATÍVEL COM SMARTPHONE IOS E ANDROID®; 3 ENTRADAS DE ALARME; 2 SAÍDAS DE ALARME (1 SAÍDA PARA RELÉ E 1 PARA OPTOACOPLADOR); 2 INTERFACES RS232; 2 INTERFACES RS485; 1 ENTRADA E 1 SAÍDA DE ÁUDIO; FORMATO DO VÍDEO NTSC; ALIMENTAÇÃO 12V DC, 36V DC, POE; CONSUMO <13 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40 °C ~ +65 °C / UMIDADE < 90%; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; CERTIFICAÇÃO CE, FCC, UL. MODELO DE REFERÊNCIA: VIP 94180 LPR IA FT INTELBRAS OU SIMILAR</p>				
---	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



03	CÂMERA IP DE 2 MP: SENSOR DE IMAGEM 1/2.8" 2 MP PROGRESSIVE CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO / MANUAL (1/3S ~ 1/100000S); RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >56 DB; SENSIBILIDADE 0.005LUX@F1.6; TIPO DE LENTE FIXA; DISTÂNCIA FOCAL 2.8 MM; ABERTURA MÁXIMA F1.6; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 107° 7; VERTICAL: 56° 7; COMPRIMENTO DE ONDA LED IR 850 NM; DORI (DETECTAR 43,9M, OBSERVAR 17,5M, RECONHECER 8,8M E IDENTIFICAR 4,4M; DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 4 ÁREAS; REGIÃO DE INTERESSE ATÉ 4 ÁREAS; MÁSCARA DE VÍDEO ATÉ 4 ÁREAS; ANÁLISE DE VÍDEO LINHA E CERCA VIRTUAL; FORMATO DE VÍDEO NTSC; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265/ H.264/H.264B/MJPEG; COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE SIM (H.264+, H.265+); QUANTIDADE DE STREAMS 2 STREAMS; RESOLUÇÕES 2MP 1080P (1920×1080)/ 1.3M(1280×960)/ 1MP (1280×720) /D1(704×480)/ VGA(640×480)/ CIF(352×240); TAXA DE FRAMES 1 A 30 FPS; CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR; TAXA DE BITS H.264: 3 KBPS A 6144 KBPS; H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS; MJPEG: 3 KBPS A 6144 KBPS; MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO/ COLORIDO/ PRETO E BRANCO; PERFIL - REGULAR/ PERFIL FIXO/ AGENDAMENTO/ DIA E NOITE; CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/ MANUAL; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/ DWDR (60 DB)/ HLC; BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/ NATURAL/ EXTERNO/ EXTERIOR/ MANUAL/ PERSONALIZADO; FUNÇÃO ESPELHO SIM; ROTAÇÃO DE IMAGEM 0º/ 90º/ 180º/ 270º; INTERFACE 1 UTP RJ-45 (10/100BASE-T); PROTOCOLOS 802.1X/ ARP/ BONJOUR/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ INTELBRAS -1º/ IPV4/IPV6/ MULTICAST/ NTP/ ONVIF (S, T E G)/ PPPOE/ SSH/ QOS/ RTCP/ RTMP4/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPNP; COMPATÍVEL INTELBRAS CLOUD; SERVIÇO DDNS INTELBRAS DDNS/ DDNS NO-IP@/ DYNDNS@; MÁXIMO ACESSO DE USUÁRIOS 20 USUÁRIOS; THROUGHPUT MÁX 62MBPS;	UNID.	14	R\$ 755,16	R\$ 10.572,24
----	--	-------	----	------------	---------------

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	ARMAZENAMENTO ENTRADA PARA CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE) E FTP; NAVEGADORES IE®, CHROME®, FIREFOX®; APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTERFACE WEB/ INTELBRAS SIM NEXT/ INTELBRAS IP UTILITY/ DEFENSE IA/ ISIC LITE; ALIMENTAÇÃO 12 VDC (P4 FÊMEA)/ POE 802.3AF; PROTEÇÃO CONTRA SURTO ELÉTRICO 15 KV; CONSUMO <4,6 W <6,0 W; CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO -30 °C ~ +60 °C / UMIDADE < 95%; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; MATERIAL DO CASE METAL. MODELO DE REFERENCIA: VIP 3230 B SL G3 INTELBRAS OU SIMILAR				
04	CÂMERA IP DE 4 MP: SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO; INTERFACE DO USUÁRIO WEB, SIM E ISIC; SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXEL PROGRESSIVE CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S; ILUMINAÇÃO MÍNIMA 0,08 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/3S, 30IRE) 0,3 LUX/F2.0 (COLORIDO, 1/30S, 30IRE) 0 LUX/F2.0 (IR LIGADO); RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >50 DB; CONTROLE DE GANHO AUTOMÁTICO/MANUAL; BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/MANUAL; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BLC/HLC/DWDR; PERFIL DIA & NOITE AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO; MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO (ICR) /COLORIDO/ PRETO E BRANCO; DETECÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4 REGIÕES DE DETECÇÃO; DISTÂNCIA FOCAL 3.6MM; ABERTURA MÁXIMA F2.0; ÂNGULO DE VISÃO H: 81° / V: 44°; TIPO DE LENTE FIXA; ÍRIS ELETRÔNICA; TIPO DE MONTAGEM MONTADA EM PLACA; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/H.264B/H.265/H.265+/MJPEG; RESOLUÇÃO DE IMAGEM/ PROPORÇÃO DE TELA 4M (2560 X 1440)/16:9; 3M (2304 X 1296)/16:9; 1080P (1920 x 1080)/16:9; 1.3M (1280 x 960)/4:3; 720P (1280 x 720)/16:9 D1 (704 x 480)/22:15 VGA (640 x 480)/4:3 CIF (352 x 240)/22:15; ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO; FORMATO DO VÍDEO NTSC; TAXA DE BIT H.264: 8KBPS A 6144 KBPS H.265: 3KBPS A 6144 KBPS H.265+:	UNID.	15	R\$ 796,87	R\$ 11.953,05

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	73KPBS A 6144 KBPS; MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS; TAXA DE FRAMES STREAM PRINCIPAL: 4M/3M/1080P/ 1.3M/ 720P (1 A 30 FPS) STREAM EXTRA: D1/ VGA/ CIF (1 A 30 FPS); ANÁLISE DE VÍDEO ÁREA DE INTERESSE; MUDANÇA DE CENA; INTERFACE RJ45 (10/100BASE-T); THROUGHPUT 24 MB/S; PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPOE, IPV4/V6, QOS, UPNP, NTP, BONJOUR, IEEE 802.1X, MULTICAST, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP INTELBRAS CLOUD, ONVIF PERFIL S; SERVIÇOS DDNS INTELBRAS DDNS , DDNS NO-IP®, DYNDNS®; OPERAÇÃO MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO TOTAL DO SISTEMA, INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS DA CÂMERA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE; CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO DE 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA; NAVEGADOR INTERNET EXPLORER®; SMARTPHONE IOS E ANDROID; APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTELBRAS SIM, INTELBRAS IP UTILITY, INTELBRAS SECURITY CENTER; DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 30 METROS (IR ATIVO); ALIMENTAÇÃO 12 VDC, POE (802.3AF); PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA <4,2 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 °C ~ +60 °C; UMIDADE RELATIVA <95%; CERTIFICAÇÕES CE: (EN 60950:2000), FCC: FCC PART 15 SUBPART B. MODELO DE REFERENCIA: VIP 3430 B INTELBRAS OU SIMILAR				
05	CÂMERA IP BULLET DE 4 MP COM ZOOM MOTORIZADO: SENSOR DE IMAGEM 1/3" 4 MEGAPIXELS CMOS; PIXELS EFETIVOS (H X V) 2688 X 1080; SENSIBILIDADE 0.005 LUX /F1.5 (COLORIDO, 30 IRE), 0.0005 LUX /F1.5 (P&B, 30 IRE), 0 LUX (P&B, IR LIGADO); RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >56 DB; FILTRO DE INFRAVERMELHO COM ATUADOR ELETROMECAÊNICO;	UNID.	02	R\$ 2.571,11	R\$ 5.142,22

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>DISTÂNCIA MÁXIMA DO INFRAVERMELHO 40 METROS; ALCANCE DE PAN/TILT/ROTAÇÃO PAN: 0° A 355°, TILT: 0° A 80°; ROTAÇÃO: 0° A 355°; CONTROLE DO FOCO AUTOMÁTICO / MANUAL; TIPO DE LENTE VARIFOCAL MOTORIZADA; DISTÂNCIA FOCAL 2.7 MM A 13.5 MM; ABERTURA MÁXIMA F1.5; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 104° A 29°, VERTICAL: 54° A 16°, DIAGONAL: 125° A 33°; ZOOM ÓPTICO 5X; ZOOM DIGITAL 16X; DETECÇÃO DE FACE COM CAPTURA DE FACE SEM METADADOS; INTELIGÊNCIA PERIMETRAL DE LINHA VIRTUAL E CERCA VIRTUAL (CLASSIFICAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS); DETECÇÃO DE MOVIMENTO ATÉ 4 ÁREAS; REGIÃO DE INTERESSE ATÉ 4 ÁREAS; MÁSCARA DE VÍDEO ATÉ 4 ÁREAS; MUDANÇA DE CENA; QUANTIDADE DE STREAMS 4; COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265 / H.264 / H.264H / H.264B / MJPEG; COMPRESSÃO DE VÍDEO INTELIGENTE H.264+ / H.265+; RESOLUÇÃO DE IMAGEM (4M (2688 × 1520); 1440P (2560 × 1440); 3M (2048×1536); 3M (2304×1296); 1080P (1920 × 1080); .3M(1280 × 960); 720P (1280 × 720); D1 (704 × 576/704×480); CIF (352 × 288/352 × 240); VGA (640 × 480)); ATÉ 1 FOTO POR SEGUNDO; FORMATO DO VÍDEO NTSC; TAXA DE FRAMES (STREAM PRINCIPAL: 2688 × 1520 (1 - 25/30 FPS); STREAM EXTRA 1: 704 × 576 (1 - 25 FPS) / 704 X 480 (1 – 30 FPS); STREAM EXTRA 2: 1920 × 1080 (1 - 25/30 FPS); STREAM EXTRA 3: 1280 × 720 (1 - 25/30 FPS)); CONTROLE DE TAXA DE BITS CBR / VBR; TAXA DE BITS (H.264: 3 KBPS A 8192 KBPS E H.265: 3 KBPS A 8192 KBPS); MODOS DE VÍDEO AUTOMÁTICO / COLORIDO / PRETO E BRANCO; PERFIL DIA E NOITE (AGENDAMENTO, DIA E NOITE); COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO BACKLIGHT COMPENSATION (BLC) / TRUE WIDE DYNAMIC RANGE (TWDR) (120 DB) / HIGHLIGHT COMPENSATION (HLC); BALANÇO DO BRANCO AUTOMÁTICO/MANUAL/ LUZ NATURAL/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA/ AMBIENTE EXTERNO/ PERSONALIZADO; ROTAÇÃO DE IMAGEM 0°/90°/180°/270°;</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04EE-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04EE-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	COMPRESSÃO DE AUDIO G.711A / G.711MU / PCM / G.726 / G.723; INTERFACE RJ-45 (10/100BASE-T); PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS (IPV4, IPV6, HTTP, TCP, UDP, ARP, RTP, RTSP, RTCP, RTMP, SMTP, FTP, SFTP, DHCP, DNS, DDNS, QOS, UPNP, NTP, MULTICAST, ICMP, IGMP, NFS, SAMBA, PPPOE, SNMP); ONVIF PERFIL S, T E G; SERVIÇO DDNS INTELBRAS DDNS , DDNS NO-IP@, DYNDNS@; CONFIGURAÇÃO DE NÍVEL DE ACESSO A MÚLTIPLOS USUÁRIOS (MÁXIMO DE 20) COM PROTEÇÃO POR SENHA; THROUGHPUT MÁXIMO (CABO) 70 MBPS; ARMAZENAMENTO CARTÃO MICRO-SD DE ATÉ 256 GB (VENDIDO SEPARADAMENTE), FTP, SFTP, NAS; NAVEGADORES MICROSOFT EDGE®, CHROME® E FIREFOX®; APLICAÇÕES E MONITORAMENTO INTERFACE WEB, INTELBRAS SIM NEXT, ISIC E DEFENSE IA; ALARME 1 ENTRADA (5 MA 3 – 5 VDC) / 1 SAÍDA (300 MA 12 VDC); FORMATO DO VÍDEO NTSC; ALIMENTAÇÃO 12 VDC OU POE; PROTEÇÃO ANTI-SURTO 15 KV (VÍDEO E ALIMENTAÇÃO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -30 °C ~ +60 °C / UMIDADE < 95%; NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67; MATERIAL DO CASE METAL; CERTIFICADOS UL, FCC E CE. MODELO DE REFERENCIA: CÂMERA VIP 5440 D Z IA INTELBRAS OU SIMILAR				
06	MODEM ÓPTICO PON LAN 4P POE: 4 PORTAS 10/100/1000 MBPS (RJ45); 1 PORTA ÓPTICA 1,244/2,488 GBPS (GPON); 1,244/1,244 GBPS (EPON); 1 DC JACK; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 48 VDC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA – ENTRADA: 100 – 240 VAC - 50/60 HZ SAÍDA: 48 VDC/1350 MA; CONSUMO MÁXIMO: 64,8 W; AMBIENTE DE OPERAÇÃO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -10 °C A 55 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO); CABEAMENTO SUPORTADO (ETHERNET 10/100/1000 BASE-T CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP	UNID.	14	R\$ 660,80	R\$ 9.251,20

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>(MÁXIMO 100 M) E 1000 BASE-FX FIBRA MONOMODO (SMF) (MÁXIMO 20 KM)); INTERFACE ÓPTICA 1 PORTA SC/APC (COMPRIMENTO DE ONDA TX: 1310 NM COMPRIMENTO DE ONDA RX: 1490 NM POTÊNCIA DO SINAL +0,5 A +5,0 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA -8 DBM; SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA -27 DBM); GPON EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ITU-T G.984, COM 1.244 GBPS UPSTREAM (TRANSMISSOR) E 2.488 GBPS DOWNSTREAM (RECEPTOR); SISTEMA ÓPTICO CLASSE B+; EPON EM CONFORMIDADE COM IEEE EPON 802.3AH, COM 1.25 GBPS UPSTREAM (TRANSMISSOR) E 1.25 GBPS DOWNSTREAM (RECEPTOR); INTERFACES ETHERNET 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000BASE-T ETHERNET) CONECTOR RJ45, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.3 AUTO MDI/MDIX, AUTONEGOCIAÇÃO, MTU MÁXIMO: 1950 BYTES; PADRÕES SUPTADOS G.984 GPON, IEEE 802.3 ETHERNET, 802.1Q/P VLANS, 802.3U FAST ETHERNET, 802.3AB 1000BASE-T, IEEE EPON 802.3AH, IEEE 802.3AF – POE, IEEE 802.3AT – POE; PROTOCOLOS SUPTADOS GPON (ITU-T G.984 (GPON), 8 T-CONTS POR DISPOSITIVO, ATIVAÇÃO COM DESCOBRIMENTO AUTOMÁTICO DE SN E SENHA EM CONFORMIDADE COM ITU-T G.984.3, DECODIFICAÇÃO AES-128 COM GERAÇÃO DE CHAVE E COMUTAÇÃO FEC (FORWARD ERROR CORRECTION), SUPORTE PARA MULTICAST GEM PORT); ETHERNET/IP (BRIDGING AND SWITCHING (802.1D/802.1Q) QUATRO CLASSES DE TRÁFEGO COM 802.1P 802.3× FLOW CONTROL; VLAN TAGGING/UNTAGGING VLAN STACKING (Q-IN-Q) SUPORTE A 4095 VLANS, TAMANHO MÁXIMO DO FRAME 1.950 BYTES) E EPON (COMPATÍVEL COM IEEE 802.3AH); CONSUMO MÁXIMO (SEM CARGA) POE 1,6W; CONSUMO MÁXIMO 60W; POE ATÉ 30W POR PORTA; ATÉ 58W EM TODO O EQUIPAMENTO; PINAGEM POE POWER +: PAR 1/2 E PAR 4/5 POWER -: PAR 3/6 E PAR 7/8; PROTEÇÃO</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	CONTRA SURTOS 25 KV DURANTE 45 MICROSSEGUNDOS EM MODO COMUM; 1 KV DURANTE 10/700 MICROSSEGUNDOS EM MODO DIFERENCIA; QUANTIDADE DE MACS SUPOSTADOS 2K; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA BRIDGE/ROUTER (GPON/EPON) UPSTREAM 1000 MBPS E DOWNSTREAM 1000 MBPS; MODO DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROUTER (IPV4 E IPV6); GERENCIAMENTO OMCI; WEB UI; CPE-MGR TR-069; CERTIFICAÇÕES ANATEL. MODELO DE REFERENCIA: MODEM ÓPTICO PON LAN 4P ONT 140 POE OU SIMILAR				
07	CONVERSOR DE PROTOCOLOS PON 1P ÓPTICA 1P LAN: PORTAS 1 PORTA 10/100/1000 MBPS (RJ45); 1 PORTA ÓPTICA 2,5 GBPS (PADRÃO GPON); 1 DC JACK. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12 VDC; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA – ENTRADA: 100 – 240 VAC - 50/60 HZ SAÍDA: 12 VDC/500 MA, CONSUMO MÁXIMO: 6 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 50 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% (SEM CONDENSAÇÃO); UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO); ETHERNET 10/100/1000 BASE-T (CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) EIA/TIA-568 100 Ω STP (MÁXIMO 100 M)); 1000 BASE-FX FIBRA MONOMODO (SMF) (MÁXIMO 20 KM); ETHERNET/PON (CHIPSET RTL9601D); INTERFACE ÓPTICA (1 PORTA SC/APC, COMPRIMENTO DE ONDA TX: 1310 NM COMPRIMENTO DE ONDA RX: 1490 NM POTÊNCIA DO SINAL +0,5 A +5 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÁXIMA -8 DBM SENSIBILIDADE DE RECEPÇÃO MÍNIMA -27 DBM) ; GPON (EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ITU-T G.984, 1.25 GBPS UPSTREAM (TRANSMISSOR), 2.5 GBPS DOWNSTREAM (RECEPTOR) SISTEMA ÓPTICO CLASSE B+); EPON (EM CONFORMIDADE COM ITU-T G.984, 1.25 GBPS UPSTREAM (TRANSMISSOR), 1.25 GBPS DOWNSTREAM (RECEPTOR)); 1 PORTA GIGABIT ETHERNET	UNID.	01	R\$ 119,41	R\$ 119,41

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	(10/100/1000BASE-T ETHERNET) CONECTOR RJ45, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.3, AUTO MDI/MDIX, AUTONEGOCIAÇÃO, MTU MÁXIMO: 1950 BYTES); PADRÕES SUPTADOS G.984 GPON, IEEE 802.3 ETHERNET, 802.1Q/P VLANS, 802.3U FAST, ETHERNET, 802.3AB 1000BASE-T; PROTOCOLOS SUPTADOS (GPON, ITU-T G.984 (GPON), 8 T-CONTS POR DISPOSITIVO, ATIVAÇÃO COM DESCOBRIMENTO AUTOMÁTICO DE SN E SENHA EM CONFORMIDADE COM ITU-T G.984.3, DECODIFICAÇÃO AES-128 COM GERAÇÃO DE CHAVE E COMUTAÇÃO, FEC (FORWARD ERROR CORRECTION), SUPORTE PARA MULTICAST GEM PORT); ETHERNET/IP (BRIDGING AND SWITCHING (802.1D/802.1Q) QUATRO CLASSES DE TRÁFEGO COM 802.1P 802.3× FLOW CONTROL, VLAN TAGGING/UNTAGGING VLAN STACKING (Q-IN-Q), SUPORTE A 4095 VLANS, TAMANHO MÁXIMO DO FRAME 1.950 BYTES); IPTV IGMP MULTICAST; QUANTIDADE DE MACS SUPTADOS 1K; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA BRIDGE/ROUTER (GPON/EPON) UPSTREAM 1000 MBPS; DOWNSTREAM 1000 MBPS; MODO DE OPERAÇÃO BRIDGE E ROUTER (IPV4 E IPV6); GERENCIAMENTO (OMCI, WEB UI, CPE MANAGER, TR-069); CERTIFICAÇÕES ANATEL; CUSTOMIZAÇÃO DE FIRMWARE; INTEGRAÇÃO COM O PROTOCOLO TR-069. MODELO DE REFERENCIA: ONU R1 INTELBRAS OU SIMILAR				
08	SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET POE + 2 PORTAS SFP: CHIPSET MARVEL 98DX-LKJ2; ACOMPANHA SUPORTE PARA RACK PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA; MATERIAL AÇO; LED 1 - POWER VERDE, 16 - LINK/ACT VERDE, 1 - POE MAX VERDE, 2 - SFP VERDE; PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/10/1000 MBPS) 16 - POE E 2 - SFP; POE (POWER OVER ETHERNET) PADRÃO A OU B, PARES DO POE POWER + : PAR 1 E 2 E PAR 4 E 5, POWER - : PAR 3 E 6 E PAR 7 E 8, PORTAS POE PORTAS 1 A 16, POTÊNCIA TOTAL TOTAL 230W,	UNID.	01	R\$ 1.727,70	R\$ 1.727,70

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	POTÊNCIA MÁXIMA POR PORTAS ATÉ 30W, POE EXTENDER (STÉ 200 METROS COM CAT 5E (100% COBRE) E ATÉ 250 METROS COM CAT 6 (100% COBRE)); CABEAMENTO SUPORTADO (10 BASE-T CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) / 100 BASE-TX CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) / 1000 BASE-T CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M) E 1000 BASE-FX FIBRA MONOMODO (SMF) E MULTIMODO (MMF)); PADRÃO IEEE IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3U - 100BASE-TX IEEE802.3AB 1000BASE-T IEEE 802.3X - FULL DUPLEX & FLOW CONTROL IEEE802.3AF – POE (POWER OVER ETHERNET) IEEE802.3AT – POE (POWER OVER ETHERNET); CSMA/CD; MÉTODO DE COMUTAÇÃO ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD); BACKPLANE (CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO) 36 GBPS; TABELA DE ENDEREÇO MAC 8 K (APRENDIZADO E ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA); JUMBO FRAME 9000 BYTES; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES (10MBPS: 14880PPS / 100MBPS: 148800PPS / 1000MBPS: 1488000PPS); LATÊNCIA 2,8 μS; ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100-240 VAC / 50-60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO); POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK) 5 W (220V); POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 289 W (220V); PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 15 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; ANATEL 22104-22-00160. MODELO DE REFERENCIA: SWITCH NAO GERENCIAVEL 18 PORTAS-16POE E 2SFP S1018G-PA INTELBRAS OU SIMILAR				
09	NOBREAK INTERATIVO BIVOLT COM SAÍDA PARA CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 1 BATERIA EXTERNA 12 V: POTÊNCIA DE PICO 600 VA / 180 W; POTÊNCIA	UNID.	02	R\$ 694,15	R\$ 1.388,30

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>NOMINAL 110 W; TOPOLOGIA INTERATIVO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~ / 220 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO 96-149 V~ / 176-264 V~ ($\pm 20\%$); FREQUÊNCIA 60 HZ ± 3 HZ; DISJUNTOR 5 A; CABO DE FORÇA CABO DE 1 M COM PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136; FATOR DE POTÊNCIA 0,3; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA¹ 120 V~; REGULAÇÃO DA TENSÃO MODO REDE: 120V~ $\pm 10\%$; MODO BATERIA: 120V~ $\pm 5\%$; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA <8 MS; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR GARANTE O VALOR DE TENSÃO DE SAÍDA PARA CARGAS ELETRÔNICAS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 60 HZ ± 1 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SEMISSENOIDAL (RETANGULAR); TOMADA (NBR 14136) 4 TOMADAS DE 10 A; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA ATÉ 10,2 V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA MODO REDE: FUSÍVEL REARMÁVEL; MODO BATERIA: LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO; BATERIA INTERNA SELADA CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); QUANTIDADE E CAPACIDADE 1 x 12 V 7 AH; CONECTOR PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) SB 50 (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO); EXPANSÃO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) 1 BATERIA 12 V DE ATÉ 45 AH; BARRAMENTO 12 V; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA 2,5 A; TEMPO MÁXIMO DE CARGA 10H COM BATERIA INTERNA / 26H COM BATERIA EXTERNA; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0-90% (SEM CONDENSAÇÃO). MODELO DE REFERENCIA: NOBREAK ATTIV SEG-BI+ INTELBRAS OU SIMILAR</p>				
10	<p>RACK OUTDOOR 19" 5U 470MM: TAMANHO 5U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 600 x 298 X 470 MM; ESPAÇO ÚTIL INTERNO (MÍNIMO E MÁXIMO) 270MM - 340MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; MATERIAL AÇO MINIMIZADO ; ESPESSURA ESTRUTURAL 1,0 MM E</p>	UNID.	01	R\$ 1.682,07	R\$ 1.682,07

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	1,2 MM; PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA PANELA M4 X 8MM E M6 X 12MM; PARAFUSOS SEXTAVADO CABEÇA FLANGEADA M6 X 20MM; CARGA ESTÁTICA SUPOSTADA 100 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO; APLICAÇÃO AMBIENTES OUTDOOR, POSTE E PAREDE; PASSAGEM DE CABOS DUPLA PRENSA CABOS PG21 E PG29 MODELO DE REFERENCIA: RACK OUTDOOR 5U 470MM INTELBRAS OU SIMILAR				
11	MINI RACK MONTADO 19" 5U 370MM: TAMANHO 5U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 520 x 271,4 x 370 MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; PORTA FECHO COM CHAVE; ABERTURA PORTA FRONTAL REMOVÍVEL; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 0,75 MM; CARGA MÁXIMA 50 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR; ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL; TAMANHO DA ABERTURA PARA CABOS 158 X 50MM E 83 X 50MM. MODELO DE REFERENCIA: MINI RACK MONTADO 5U 370MM MRM 537 INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	01	R\$ 454,87	R\$ 454,87
12	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL DE 1U E 80MM: TAMANHO 1U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 488 x 42,5 x 81,1 MM; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 1,2MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTTEXTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO RACKS 19" MODELO DE REFERENCIA: ORGANIZADOR DE CABOS P/ RACK OCH1U 80MM INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	04	R\$ 115,57	R\$ 462,28
13	BANDEJA FIXA 1U DE 290MM: TAMANHO 290MM; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 481,6 x 43,7 x 283,1 MM; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 1,2MM; CARGA MÁXIMA 10 KG; PINTURA	UNID.	05	R\$ 123,37	R\$ 616,85

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	ELESTROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO RACKS 19". MODELO DE REFERENCIA: BANDEJA P/RACK FIXA BF1U 290MM INTELBRAS OU SIMILAR				
14	KIT PARAFUSO E PORCA GAIOLA PACOTE COM 100 UNIDADES: TAMANHO PORCA GAIOLA M5 X 8,6MM; TAMANHO PARAFUSO CABEÇA PANELA PHILIPS M5 X 12MM; TAMANHO ARRUELA LISA Ø10 X Ø5,2 X 1MM; TIPO DE ROSCA MÉTRICA; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; MATERIAL AÇO BAIXO CARBONO; REVESTIMENTO ZINCAGEM; COR BRANCO; BRILHO SEMI BRILHO; APLICAÇÃO RACKS 19". MODELO DE REFERENCIA: CONJUNTO PORCA GAIOLA C/PARAFUSO E ARRUELA -KPP100 PCT 100UN INTELBRAS OU SIMILAR	KIT	01	R\$ 180,70	R\$ 180,70
15	CONECTOR PARA CABO DE REDE (UTP) CATEGORIA CAT5E: COMPATIBILIDADE CABO SÓLIDO 24AWG ~26 AWG; QUANTIDADE DE CICLOS DE INSERÇÃO 750; DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) (A X Ø) 11.7 X 7.3 X 22.5 MM; PESO 1G; COR TRANSPARENTE; FIXAÇÃO DO CABO ATRAVES DE CRIMPAGEM; TIPO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 50 PEÇAS; MATERIAL DO CONTATO ELÉTRICO 8 VIAS EM COBRE COM 3µIN DE OURO E 100µIN DE NÍQUEL; TEMPERATURA DE PROTEÇÃO -25 °C A 55 °C. MODELO DE REFERENCIA: CONEX 1000 RJ45 CAT5E OU SIMILAR	UNID.	06	R\$ 38,26	R\$ 229,56
16	SWITCH GERENCIÁVEL L3 24 PORTAS GIGA + 4P SFP+: CHIPSET 1 * RTL 9301; MEMÓRIA 512 MB; MEMÓRIA FLASH 256 MB, DUAL BOOT IMAGE; DIMENSÕES (L x A x P) 442 MM X 44.5 MM X 220 MM; ACOMPANHA SUPORTE PARA RACK PADRÃO EIA 19" COM 1 U DE ALTURA; MATERIAL AÇO; 24 PORTAS 10/100/1000M (RJ45) - AUTO MDI/MDIX; 04 PORTAS SFP/ SFP+ (25, 26, 27 E 28); 01 PORTA USB; CABEAMENTO SUPORTADO (10 BASE-T COM CABO UTP/STP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M), 100 BASE-TX COM CABO UTP/STP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP	UNID.	01	R\$ 5.173,75	R\$ 5.173,75

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>(MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-T COM CABO UTP/STP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M), EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE-X COM FIBRAS MONOMODO E MULTIMODO E 10000 BASE-X FIBRAS MONOMODO E MULTIMODO); PADRÃO IEEE (802.3 (10BASE-T), 802.3U (100BASE-T), 802.3Z (1000BASE-X), 802.3AB (1000BASE-T), 802.3AE (10G BASE-X), 802.1AX(LINK AGGREGATION), 802.1D(MAC BRIDGES), 802.1P(PRIORITY), 802.1Q(VLANS), 802.1S(MULTIPLE SPANNING TREE), 802.1V (VLAN CLASSIFICATION BY PROTOCOL AND PORT), 802.1D (STP), 802.1W(RAPID SPANNING TREE), 802.3AD(LACP), 802.3AZ(ENERGY EFFICIENT ETHERNET), 802.3X(FLOW CONTROL), 802.1AB(LLDP), 802.1X(PORT BASED NETWORK ACCESS CONTROL); PADRÃO IETF RFC 792(ICMP), RFC 793(TCP), RFC 768(UDP), RFC 783(TFTP), RFC 1591(DNS), RFC 2131(DHCP), RFC 826(ARP), RFC 854(TELNET), RFC 2030(SNTP), RFC 5905(NTP), RFC 1918(ADDRESS ALLOCATION FOR PRIVATE INTERNET), RFC2236(IGMPV2), RFC 3376(IGMPV3), RFC 1492(TACACS+), RFC 2138(RADIUS AUTHENTICATION), RFC 2866(RADIUS ACCOUNTING), RFC1757(RMON), RFC 1157(SNMP), RFC 2576(COEXISTENCE BETWEEN SNMP V1, V2, V3), RFC 3417(SNMP TRANSPORT MAPPINGS), RFC 3413(SNMP APPPLICATIONS), RFC 3414(USM FOR SNMPV3), RFC 2737(ENTITY MIB), RFC 2863(THE INTERFACES GROUP MIB), RFC 1981(IPV6 PATH MTU DISCOVERY), RFC 2460(IPV6 SPECIFICATION), RFC 2464(TRANSMISSION OF IPV6 OVER ETHERNET NETWORKS), RFC 3315(DHCPV6), RFC 3513(IPV6 ADDRESSING ARCHITECTURE), RFC 4443(ICMPV6),RFC 4861(IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY), RFC 4252(SSH); CSMA/CD, TCP/IP, BFD, G.8032(ERPSV1&V2); MÉTODO DE COMUTAÇÃO ARMAZENA E ENVIA (STORE-AND-FORWARD); CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 128 GBPS; TABELA DE ENDEREÇO MAC 16</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>K; JUMBO FRAME 12 KBYTES; BUFFER DE PACOTE 12 MBIT; ENTRADAS DE ROTEAMENTO IPV4 512 ROTAS ESTÁTICAS; ENTRADAS DE MULTICAST 1 K; ENTRADAS DE ACL 2 K; TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 95,2 MPPS; AUTO NEGOCIAÇÃO; CONTROLE DE FLUXO (802.3X); ESPELHAMENTO DE PORTAS; ESTATÍSTICAS DE TRÁFEGO; AGREGAÇÃO DE LINK 64 GRUPOS; 8 PORTAS POR GRUPO; AGREGAÇÃO DE LINK MANUAL; AGREGAÇÃO DE LINK DINÂMICO (LACP); ALGORITMO DE BALANCEAMENTO BASEADO EM: ENDEREÇO IP DE ORIGEM E/OU DESTINO, PORTA DE ORIGEM E/OU DESTINO, ENDEREÇO MAC DE ORIGEM E/OU DESTINO, VLAN ID E PROTOCOLO; TABELA MAC AGING TIME AJUSTÁVEL; ENDEREÇO MAC ESTÁTICO; ENDEREÇO MAC DINÂMICO; EMPILHAMENTO DE ATÉ 8 SWITCHES EXATEMENTE DO MESMO MODELO, FORMANDO UM ÚNICO DISPOSITIVO LÓGICO; VIRTUAL SWITCHING TECHNOLOGY- DOMÍNIO E MEMBROS; VST PRIORIDADE DE MEMBRO; MAD FAST-HELLO MAD LACP; CANAL - VIRTUAL SWITCH LINK; 4K VLANS ATIVAS E 4K VLANS IDS; VLAN BASEADO EM TAG 802.1Q; INTERFACE VLAN (ATÉ 126, NUMERO COMPARTILHADO COM INTERFACES LOOPBACK); MAC VLAN; VOICE VLAN; SUPER VLAN; SUBNET VLAN; DEBUG VLAN; VLAN POR PROTOCOLO; GRVP; SPANNING TREE PROTOCOL (STP); RAPID SPANNING TREE PROTOCOL (RSTP); MULTIPLE SPANNING TREE PROTOCOL (MSTP); ROOT GUARD; BPDU GUARD; BPDU FILTER; LOOP GUARD; TC GUARD; FLAP GUARD; PORTFAST; MULTICAST ESTÁTICO; CONTROLE MULTICAST; IGMP V1/V2/V3 SNOOPING, QUERIER, MROUTER, IMMEDIATE-LEAVE; MLD - MULTICAST LISTENER DISCOVERY, QUERIER, MROUTER, IMMEDIATE-LEAVE; QOS COM 8 FILAS DE PRIORIDADE; ALGORITMOS DE FILA: SP, RR, WDRR E SP+WRR; DIFFSERVICE: DOT1P, DSCP, IP PRECEDENCE REMARK, QOS BASEADO EM PORTAS, STORM</p>			
--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>CONTROL (BROADCAST, MULTICAST E UNICAST DESCONHECIDO), CONTROLE DE BANDA POR PORTA, RATE-LIMIT; LOCAL USER MANAGER; RBAC (ROLE BASED ACCESS CONTROL) AAA (RADIUS E TACACS); 802.1X - PORTBASED, MACBASED, EAP, 802.1X TIMEOUT RE-AUTHPERIOD PER PORT; GUEST VLAN; AUTHENTICATION WEB - PORTAL; ANTI-ATTACK DETECÇÃO; ARP POISON - ANTI ATTACK RESILIENT FRAMEWORK; SEGURANÇA DAS PORTAS; ISOLAMENTO DAS PORTAS; FILTRO DE ENDEREÇO MAC; IP SPOOFING - IP URPF; DHCP BINDING; ACL (SUPORTA ATÉ 2048 ENTRADAS); TIME-RANGE; ACL IP STANDARD, ACL IP EXTENDED, ACL MAC STANDARD, ACL MAC EXTENDED, ACL HÍBRIDA STANDAD E ACL HÍBRIDA EXTENDED; OPERAÇÃO PERMITIR E NEGAR; SNMP V1/V2C/V3 (TRAP E INFORM); MIB I E MIB II; MONITORAMENTO E ALARMES DE CPU, MEMÓRIA, TEMPERATURA, FAN E FONTE; RMON (65535 GROUPS); SYSLOG, SISTEMA DE LOG (LOCAL E REMOTO); DNS; GERENCIAMENTO CLI VIA CONSOLE, SSHV2, TELNET; FTP/TFTP/SFTP; DEBUG; GERENCIAMENTO WEB (HTTP/HTTPS); DHCP CLIENT; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA WEB; CONFIGURAÇÃO BACKUP/RELOAD; RESTAURAÇÃO DE FÁBRICA; TIME ZONE; DATA E HORA VIA SNTP, NTP E MANUALMENTE; SPAN, PORT MIRROR, ESPELHAMENTO (INGRESSO E EGRESSO); LLDP, LLDP-MED; SFLOW; TESTES DE PING E TRACERT; L2+ INTERFACES VLAN IPV4/IPV6 (ATÉ 126, NUMERO COMPARTILHADO COM INTERFACES LOOPBACK) ROTA ESTÁTICA (ATÉ 512); SERVIDOR DHCP; DHCP RELAY; ARP ESTÁTICO E DINÂMICO; ERROR-DISABLE BASED ON BPDUGUARD DAI DHCP SNOOPING LINK-FLAP LOOPBACK-DETECT PORT SECURITY STORM CONTROL TRANSCEIVER POWER, ERROR-DISABLE RECOVERY; DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, MLD; L3 (OSPF, OSPFV3, RIP AND RIPNG); ECMP 4 PATHS; IP-SLA BASED ON ICMP-ECHO ICMP-PATH-</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	ECHO ICMPPATH- JITTER VOIP JITTER UDP ECHO; VRRP; ROTEAMENTO IPV4/V6 ESTÁTICO E DINÂMICO COM SUPORTE A POLÍTICAS, POLICY-BASED ROUTING (PBR); LOOPBACK INTERFACE (ATÉ 126, NUMERO COMPARTILHADO COM INTERFACES VLAN); NULL INTERFACE; ALIMENTAÇÃO 100-240 VAC, 50/60 HZ; POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK) ~24 W (220V); POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO ~44 W (220V); DISPOSIÇÃO DA FONTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA (DUAS UNIDADES REDUNDANTES); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 50 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; EMISSÃO DE SEGURANÇA ANATEL; MEAN TIME BETWEEN FAILURES >80.000 HORAS. MODELO DE REFERENCIA: SWITCH GERENCIÁVEL 24P + 4P SFP S3028G-B INTELBRAS OU SIMILAR				
17	ROTEADOR DE ACESSO GERENCIÁVEL 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET: CHIPSET MT7621A; MEMÓRIA 256 MB; MEMÓRIA FLASH 16 MB; 5 PORTAS PORTAS RJ45 GIGABIT ETHERNET 10/10/1000 MBPS); 1 PORTA USB (ARMAZENAMENTO); CABEAMENTO SUPOSTADO 10 BASE-T (CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M) OU EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M)), 100 BASE-TX (CABO UTP CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100 M) OU EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M)), 1000 BASE-T (CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO 100 M) OU EIA/TIA-568 100Ω STP (MÁXIMO 100 M)); PADRÃO IEEE (IEEE 802.3(10BASE- T), 802.3U(100BASE-T), 802.3AB(1000BASE-T), IEEE 802.3X(FLOW CONTROL), IEEE 802.1Q(VLANS), 802.1AX (LINK AGGREGATION),802.3AD (LACP),802.1P(PRIORITY)); PADRÃO IETF (RFC 791 (IP), RFC 792 (ICMP), RFC 793 (TCP), RFC 768 (UDP), RFC 826 (ARP), RFC 1591 (DNS), RFC 1631 (NAT), RFC 1918 (ADDRESS ALLOCATION FOR PRIVATE	UNID.	01	R\$ 828,11	R\$ 828,11

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04EE-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04EE-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>INTERNET), RFC 2030 (SNTP), RFC 5905 (NTP), RFC 2131 A 2132 (DHCP), RFC 2516 (PPPOE), RFC 2637 (PPTP), RFC 2661 (L2TP), RFC 4301, 2401, 2402, 2406, 2409, 7321 (IPSEC), RFC 2236 (IGMPV2), RFC 3376 (IGMPV3), RFC 2138 (RADIUS AUTHENTICATION), RFC 2866 (RADIUS ACCOUNTING), RFC 3579 (RADIUS EAP), RFC 1157 (SNMP), RFC 2616 (HTTP), RFC 2818 (HTTPS), RFC 1901 A 1908 (SNMPV2C), RFC 3410 A 3415 (SNMPV3), RFC 2576 (COEXISTENCE BETWEEN SNMP V1, V2, V3), RFC 3417 (SNMP TRANSPORT MAPPINGS), RFC 2737 (ENTITY MIB), RFC 2863 (THE INTERFACES GROUP MIB), RFC 1981 (IPV6 PATH MTU DISCOVERY), RFC 2460 (IPV6 SPECIFICATION), RFC 2464 (TRANSMISSION OF IPV6 OVER ETHERNET NETWORKS), RFC 3315 (DHCPV6), RFC 3513 (IPV6 ADDRESSING ARCHITECTURE), RFC 4443 (ICMPV6), RFC 4861 (IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY); BACKPLANE (CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO) 4 GBPS (BACKPLANE LAN) 1 GBPS (WAN); MTU LAN2000/WAN1500; LATÊNCIA 1,2 µS (64 BYTE PACKET); ROTEAMENTO ESTÁTICO 1024 ROTAS; IPV6 1024 ROTAS; SESSÕES SIMULTÂNEAS NAT 190000; CLIENTES CONECTADOS (DHCP) ATÉ 100 DISPOSITIVOS/USUÁRIOS; NAT(DHCP/IP FIXO) DOWNLOAD 790MBPS / UPLOAD 790MBPS; NAT(PPPOE) DOWNLOAD 750MBPS / UPLOAD 750MBPS; IPV6 DHCPV6 CLIENT; DHCPV6 SERVER; SLAAC; DHCP SERVER; DHCP CLIENT(WAN); QOS INTELIGENTE, MÓDULO DE CONTROLE DE FLUXO E IDENTIFICAÇÃO PRECISA DE PROTOCOLOS DE APLICAÇÃO (ATÉ 1024 REGRAS TOTAIS, CONTROLE DE BANDA POR PROTOCOLO, PRIORIDADE DE BANDA POR PROTOCOLO); AGREGAÇÃO DE PORTAS/PORT AGGREGATION (MANUAL, LACP); PPTP (ATÉ 5 TUNNEIS COMO SERVIDOR, ATÉ 2 TUNNEIS COMO CLIENT); L2TP+IPSEC (ATÉ 5 TUNNEIS COMO SERVIDOR, ATÉ 2 TUNNEIS COMO CLIENT); OPENVPN ATÉ 5 TUNNEIS OPENVPN</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>(ATÉ 5 CLIENTES OPENVPN, COMPATÍVEL COM CONFIGURAÇÃO ATRAVÉS DE CERTIFICADO); POLÍTICA DE ROTEAMENTO (ROTEAMENTO ESTÁTICO, INTERVALO DE ENDEREÇOS); MULTI WAN (4 LINHAS DE REDE + 8 NO MODO WAN EXTENDER, LOAD BALANCE COM DISTRIBUIÇÃO PRIORITÁRIA OU EQUILIBRADA, FAILOVER AUTOMÁTICO (PODENDO TRABALHAR AO MESMO TEMPO COM O LOAD BALANCE, DETECÇÃO DE LINHA); AUTENTICAÇÃO PPPOE CLIENT (WAN) E SERVER (LAN); AUTENTICAÇÃO WEB (SEM AUTENTICAÇÃO, SENHA SIMPLES E CERTIFICADO); IMPRESSORA DE REDE, UTILIZAÇÃO ATRAVÉS DA PORTA USB; MAPEAMENTO DE PORTAS (MAPEAMENTO DE PORTAS TCP/UDP, ATÉ 1024 REGRAS); RESTRIÇÃO DE CONEXÃO E DEFESA ARP (DETECÇÃO DE ARP SPOOFING, DETECÇÃO DE GATEWAY FALSO E ANÁLISE E PROCESSAMENTO INTELIGENTE DE REQUISIÇÕES); DEFESA DE ATAQUE DDOS (DETECÇÃO DE ATAQUES DE FORÇA BRUTA E TENTATIVAS DE ACESSO, DETECÇÃO DE ATAQUES DNS, DETECÇÃO DE ATAQUES DE FRAGMENTAÇÃO E DHCP SNOOPING); REGRAS DE ACESSO ACL (ATÉ 1024 REGRAS, CONTROLE POR MAC E CONTROLE POR IP); POLÍTICA DE SENHA TROCA FORÇADA DO USUÁRIO E SENHA NO PRIMEIRO ACESSO; FILTRO MAC (ATÉ 1024 REGRAS, ACL POR TEMPO); SYSLOG LOCAL; SNMP V1/V2C/V3 (TRAP E INFORM); DATA E HORA VIA SNTP/NTP, TIMEZONE, AJUSTE MANUAL; PORT MIRROR ESPELHAMENTO (INGRESSO E EGRESSO); GERENCIAMENTO REMOTO VIA WEB E SNMP; BACKUP E RESTAURAÇÃO DO ARQUIVO DE CONFIGURAÇÃO; RESTAURAÇÃO AS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA; DIAGNÓSTICO (PING, TRACERT, CAPTURA DE PACOTES, AUTOTESTE/DIAGNÓSTICO AUTOMÁTICO DE UM CLIQUE); ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE (MANUAL VIA INTERFACE WEB E VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DE</p>			
---	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	ATUALIZAÇÃO OVER-THE-AIR(OTA)); ALIMENTAÇÃO (ENTRADA FONTE: 100-240 VAC / 50-60 HZ (BIVOLT AUTOMÁTICO), ENTRADA DISPOSITIVO:12VDC /0,7A); POTÊNCIA DE CONSUMO (SEM LINK) 3W (220V); POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO 17W (220V); DISPOSIÇÃO DA FONTE EXTERNA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 8 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 °C A 40 °C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 °C A 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO 10% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO; MEAN TIME BETWEEN FAILURES APROXIMADAMENTE 100000 HORAS A 25C°; EMISSÃO DE SEGURANÇA E OUTROS ANATEL 13222-23-00160. MODELO DE REFERENCIA: ROTEADOR DE ACESSO GERENCIÁVEL 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET R3005G INTELBRAS OU SIMILAR				
18	NOBREAK ONLINE RACK/TORRE 1,5 KVA: POTÊNCIA DE PICO (VA/W) 1500 VA / 1350 W; TOPOLOGIA ONLINE DUPLA CONVERSÃO; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120 V~; VARIAÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA (CARGA ENTRE 80-100 % 80-145 V~, CARGA ENTRE 70-80 % 70-145 V~, CARGA ENTRE 60-70 % 60-145 V~, CARGA ENTRE 0-60 % 55-145 V~; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50 / 60 HZ (46 A 54 HZ ± 0,5 HZ / 56 HZ A 64 HZ ± 0,5 HZ); FATOR DE POTÊNCIA DE ENTRADA 0,98; DISJUNTOR DE ENTRADA 16 A; CONSUMO EM MODO STAND BY 35 W; COMPATIVEL COM GRUPO GERADOR; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,9; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA ¹ 100 / 110 / 115 / 120 V~ (CONFIGURAÇÃO PADRÃO: 120 V~); REGULAÇÃO DA TENSÃO ± 2%; FATOR DE CRISTA 3 : 1; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA (REDE <-> BATERIA 0MS, REDE <-> BYPASS < 4MS, REDE <-> ECO MODE < 4MS; FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA 50 / 60 HZ ± 0,2 HZ; FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA SENOIDAL; TOMADA (NBR 14136) 6 TOMADAS DE 10 A; MÁXIMA DISTORÇÃO HARMÔNICA ≤ 3% (100%	UNID.	01	R\$ 4.348,91	R\$ 4.348,91

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>CARGA LINEAR), ≤ 5% (100% CARGA NÃO LINEAR); MODO REDE ≥ 86%; MODO BATERIA ≥ 84%; MODO ECO ≥ 94%; PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO PASSA A OPERAR NO MODO BATERIA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA(S) BATERIA(S) (DESCARGA DE ATÉ 10 / 10,5 / 11 V CONFIGURAÇÃO PADRÃO DE 10 V); PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA SA SAÍDA (SOBRECARGA ENTRE 100-150%, MODO REDE: PASSA A ATUAR NO MODO BYPASS EM 30S; MODO BATERIA: DESLIGA EM 30S; SOBRECARGA >150% MODO REDE: PASSA A ATUAR NO MODO BYPASS EM 300MS; MODO BATERIA: DESLIGA EM 300MS; PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NOS MODOS REDE E BATERIA: DESLIGA O APARELHO); BATERIA(S) INTERNA(S) 3 × 9 AH 12 V; TEMPO DE CARGA 5H PARA RECARREGAR ATÉ 90%; BARRAMENTO DAS BATERIAS 36 V; CORRENTE DE CARGA 2 A; EXPANSÃO DE AUTONOMIA CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO SB 50; QUANTIDADE MÁXIMA DE MÓDULOS DE BATERIAS 4 (EM PARALELO); GERENCIAMENTO (LOCAL CABO USB E RS232, REMOTO SLOT MINI-SNMP); ALTURA NO RACK 2U; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0-40 °C; UMIDADE AMBIENTE 0 – 90% (SEM CONDENSAÇÃO); DISPLAY LCD (L × A) DIMENSÕES MÍNIMAS 6 × 3 CM (2,6 POLEGADAS). MODELO DE REFERENCIA: NOBREAK ONLINE RACK/TORRE DNB 1.5 KVA RT INTELBRAS OU SIMILAR</p>				
19	<p>MÓDULO DE BATERIAS RACK/TORRE 36V: BARRAMENTO 36 VOLTS; BATERIAS INTERNAS 6 UNIDADES DE 12 V 9 AH; TIPO DE BATERIAS SELADAS CHUMBO-ÁCIDO (VRLA); CONEXÃO DE SAÍDA 2 CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO SB 50: PARA CONECTAR O PRODUTO AO NOBREAK E/OU PARA CONECTAR O PRODUTO A OUTRO MÓDULO DE BATERIAS, EM PARALELO; EXPANSÃO DE BATERIA ATÉ 4 MÓDULOS; GABINETE METÁLICO; ALTURA NO RACK 2U; CAPACIDADE DO MÓDULO 18 AH; COMPATIBILIDADE COM ITEM 17</p>	UNID.	01	R\$ 2.402,94	R\$ 2.402,94

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	DESSA LISTA. MODELO DE REFERENCIA: MÓDULO DE BATERIAS RACK/TORRE MB 0609 36V RT INTELBRAS OU SIMILAR				
20	PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS PARA RACKS: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; CORRENTE MÁXIMA 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1.270 W (127VAC) E 2.200 W (220 VAC); FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10 A; CONEXÕES DE SAÍDA 8 OU 12 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 40 °C; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 1 M OU 3M; CHAVE LIGA/DESLIGA CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO IP 20; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO (VARISTOR: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E CHAVE TIPO DISJUNTOR: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA); ABSORÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTE DE SURTOS ELÉTRICOS ATÉ 125 J. MODELO DE REFERENCIA: PROTETOR ELETRÔNICO 12 TOMADAS PARA RACKS EPR 212+ INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	01	R\$ 109,90	R\$ 109,90
21	CONJUNTO 4 VENTILADORES P/RACK: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; CORRENTE MÁXIMA 10 A; POTÊNCIA DE USO CONTÍNUO 110 ~ 220 VAC - 70 WATTS; FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 55 °C; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 3 M; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO CHAVE INTELIGENTE TIPO DISJUNTOR; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA 0,75 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; TAMANHO 1U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNA CHAPA (L X A X P) 488 X 44 X 21MM; DIMENSÃO EXTERNA VENTILADOR (L X A X P) 120 X 120 X 38,5MM; DIMENSÕES DE FIXAÇÃO DA CHAPA CONFORME NORMA IEC 60297. MODELO DE REFERENCIA: CONJUNTO	CJ	01	R\$ 616,07	R\$ 616,07

Assinado por T. pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	4 VENTILADORES P/RACK KVR4V INTELBRAS OU SIMILAR				
22	RACK DE PISO DESMONTÁVEL 19" 24U 670MM: TAMANHO 24U; PADRÃO 19 POLEGADAS; DIMENSÃO EXTERNAS (L x A x P) 600 x 1147 x 670 MM; DISTÂNCIA ENTRE PERFIS DE FIXAÇÃO (MÍNIMO E MÁXIMO) 337MM - 460MM; DIMENSÕES PERFIL DE FIXAÇÃO CONFORME NORMA IEC 60297; PORTA ACRÍLICO E FECHO COM CHAVE; ABERTURA DIREITA OU ESQUERDA; MATERIAL AÇO SAE 1008; ESPESSURA ESTRUTURAL 1,2 MM – FECHAMENTOS 0,9 MM; PARAFUSOS PHILIPS CABEÇA PANELA M6X12MM; CARGA ESTÁTICA SUPOSTADA 1000 KG; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO; COR PRETO 73.250; BRILHO FOSCO; APLICAÇÃO AMBIENTES INDOOR; ABERTURAR PARA CABOS DESTACÁVEL; Nº DE ABERTURA PARA CABOS 3 SUPERIORES E 5 INFERIORES. MODELO DE REFERENCIA: RACK DE PISO DESMONTÁVEL 19" 24U 670MM RPD 2467 INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	01	R\$ 3.208,27	R\$ 3.208,27
23	CONJUNTO RODIZIO METALICO P/RACK 4UN 30MM: TAMANHO DO ESPIGÃO M10 X 30MM; TAMANHO RODA (A X L) 75 X 29MM; TAMANHO ARRUELA LISA Ø10 X Ø30 X 2MM; TAMANHO DA PORCA SEXTAVADA M10; TIPO DE ROSCA MÉTRICA; ROLAMENTO DE ESFERAS DUPLO BLINDADO; ELEVAÇÃO MÁXIMA DO CHÃO 104MM; MATERIAL AÇO BAIXO CARBONO; CARGA MÁXIMA DINÂMICA 320 KG; REVESTIMENTO PINTURA; COR PRETO; APLICAÇÃO RACKS 19". MODELO DE REFERENCIA: CONJUNTO RODIZIO METALICO P/RACK 4UN KRR 30MM INTELBRAS OU SIMILAR	CJ	01	R\$ 293,67	R\$ 293,67
24	GABINETE OUTDOOR P/ 2 BATERIAS DE 60AH À 105AH: GRAU DE PROTEÇÃO IP43; MEDIDAS (C X L X A) 439,6 X 460 X 622,3 MM; TIPO DE PORTA BASCULANTE; SUPORTE PARA FIXAÇÃO 114 MM (ACIMA DE 114MM DE DIÂMETRO DO POSTE OU MASTRO IRÁ PRECISAR CINTA BAP PARA FIXAÇÃO, VENDIDA SEPARADAMENTE); CARGA ESTÁTICA ATÉ 150 KG; ESPECIFICAÇÃO DO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA;	UNID.	12	R\$ 3.542,07	R\$ 42.504,84

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL AÇO GALVANIZADO MINIMIZADO COM ESPECIFICAÇÃO Z275; ESPECIFICAÇÃO DOS PARAFUSOS/ARRUELAS/PORCAS AÇO INOX; BATERIAS COMPATÍVEIS 60AH – 105AH (MÁXIMO 2 UNIDADES); CONTROLADORES DE CARGA COMPATÍVEIS ECP 1024 – ECP 2024 – ECP 3024 – ECM 2024; INVERSORES COMPATÍVEIS IMD 650 – IMV 400 – ISV 750. MODELO DE REFERENCIA: GABINETE OUTDOOR P/2 BATERIA 105AH INTELBRAS OU SIMILAR				
25	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO EM POSTE: MÓDULO COMPATÍVEL 1 X 330~380W; MEDIDAS (C X L X A) 1330 X 1170 X 31 MM; PESO 7,06 KG; DIÂMETRO DO POSTE OU MASTRO 114 MM (ACIMA DE 114MM DE DIAMETRO DO POSTE OU MASTRO IRÁ PRECISAR CINTA BAP PARA FIXAÇÃO); ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 15 A 30 GRAUS; RESISTÊNCIA CLASSE DE VENTO V (ATÉ 140 KM/H); ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS DE ALUMÍNIO/QUADRO/HASTES LIGA DE ALUMÍNIO: 6351 T6; ESPECIFICAÇÃO DAS PEÇAS METÁLICAS/ESTRUTURAS/FIXADORES PINTURA ELETROSTÁTICA; ESPECIFICAÇÃO DOS PARAFUSOS/ARRUELAS/GRAMPOS AÇO INOX. MODELO DE REFERENCIA: ESTRUTURA FOTOVOLTAICO P/1 MÓDULO 335W P/POSTE OU SIMILAR	UNID.	12	R\$ 1.902,62	R\$ 22.831,44
26	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE PARA ATÉ 16 CÂMERAS IP (NVR); PROCESSADOR PRINCIPAL INTEGRADO DE ALTA PERFORMANCE; SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO; SUPORTE PARA 16 CÂMERAS IP; PROTOCOLOS SUPTADOS INTELBRAS-1 E ONVIF PERFIL S; SUPORTE A 3 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS (STREAMS) DE UMA MESMA CÂMERA; ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω); SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL COM CONECTOR DO TIPO RCA (15K Ω); SUPORTE A 16 CÂMERAS IP COM ÁUDIO; COMPRESSÃO DE ÁUDIO SUPTADO G.711, AAC E PCM; SAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI E 1VGA;	UNID.	01	R\$ 2.354,18	R\$ 2.354,18

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>RESOLUÇÕES SUPTADAS NO MONITOR HDMI 3840 X 2160, 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; RESOLUÇÕES SUPTADAS NO MONITOR VGA 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; COMPRIMENTO MÁXIMO INDICADO PARA CABO HDMI/VGA 5 METROS / 10 METROS; DIVISÃO DO MOSAICO DA TELA 1, 4, 8, 9 E 16; RESOLUÇÕES SUPTADAS NA VISUALIZAÇÃO 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1, CIF; CANAIS EM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA EM STREAM PRINCIPAL: 8 MP (4K) 1 CANAL, 5 MP 1 CANAL, 4 MP 2 CANAIS, 3 MP 2 CANAIS, 2 MP (FULL HD/1080P) 3 CANAIS, 1,3 MP 6 CANAIS, 720P 10 CANAIS; MÁSCARA DE PRIVACIDADE SENDO ATÉ 4 POR CANAL; ZOOM DIGITAL; CONTROLE DE CONTAS DE USUÁRIO PERMISSÕES DE ACESSO AO SISTEMA; COMPRESSÃO DE VÍDEO/ÁUDIO H.265+/H.265/H.264+/H.264; RESOLUÇÕES DE GRAVAÇÃO SUPTADAS 8MP(4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(FULL HD/1080P), 1MP(HD/720P), D1 E CIF; TAXA DE FRAMES SUPTADA PARA GRAVAÇÃO POR RESOLUÇÃO: 8MP (4K), 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (FULL HD/1080P), 1MP (HD/720P), D1 E CIF TODOS EM ATÉ 30 FPS; TAXA DE BIT RATE SUPTADA PARA GRAVAÇÃO 128 MBPS. A SOMA DO BIT RATE CONFIGURADO NAS CÂMERAS NÃO DEVE ULTRAPASSAR ESTE VALOR (RECOMENDAMOS UTILIZAR ATÉ 96 MBPS PARA O STREAM PRINCIPAL E ATÉ 32MBPS PARA O STREAM EXTRA); EVENTOS/CONFIGURAÇÕES PARA GRAVAÇÃO DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO, PERDA DE VÍDEO. TODOS CONFIGURÁVEIS POR AGENDA; CONFIGURAÇÃO DE DURAÇÃO / PRÉ-GRAVAÇÃO / PÓS- GRAVAÇÃO 1~120 MINUTOS (PADRÃO: 60 MINUTOS) /1~30 SEGUNDOS/10~300 SEGUNDOS; PRIORIDADE PARA CONFIGURAÇÃO DA GRAVAÇÃO MANUAL>DETECÇÃO DE VÍDEO E ALARME>AGENDA; EVENTOS QUE PODEM SER CONFIGURADOS POR DETECÇÃO DE</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>MOVIMENTO GRAVAÇÃO DE VÍDEO, TOUR, E-MAIL, FTP, BUZZER E POP-UP MENSAGEM DE GRAVAÇÃO; SUPORTE À RELATÓRIOS E GRAVAÇÃO DE INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO, SUPORTE À ANALÍTICOS DE VÍDEO ENVIADOS ATRAVÉS DAS CÂMERAS IP COMO: MAPA DE CALOR, CONTAGEM DE PESSOAS E LEITURA DE PLACAS; CONTROLE PTZ ATRAVÉS DE REDE TCP/IP PARA SPEED DOMES IP QUE UTILIZAM PROTOCOLO INTELBRAS-1; RECONHECIMENTO FACIAL EM 4 CANAIS; INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM 8 CANAIS; LEITURA DE PLACAS EM 8 CANAIS; DETECÇÃO INTELIGENTE EM 12 CANAIS; REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA EM ATÉ 16 CANAIS; CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO NA REPRODUÇÃO*: 8 MP (4K-15FPS) 2 CANAIS, 5 MP (25FPS) 3 CANAIS, 4 MP (25FPS) 4 CANAIS, 3 MP 5 CANAIS, 2 MP (FULL HD/1080P) 8 CANAIS, 1,3 MP 12 CANAIS, 720P 16 CANAIS (*OS VALORES ACIMA REPRESENTAM O LIMITE TOTAL DE DECODIFICAÇÃO DURANTE A REPRODUÇÃO, SE UM DESTES LIMITES FOR ATINGIDO O SISTEMA AUTOMATICAMENTE INFORMARÁ ATRAVÉS DE UM POP-UP E INTERROMPERÁ A REPRODUÇÃO DOS CANAIS ADICIONAIS); MODOS DE BUSCA DATA E HORA COM PRECISÃO DE SEGUNDO E DETECÇÃO DE EVENTOS (MOVIMENTO EVENTOS); FUNÇÕES NO PLAYBACK: REPRODUZIR, PARAR, RETROCEDER, REPRODUÇÃO RÁPIDA, REPRODUÇÃO LENTA, ARQUIVO SEGUINTE, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, REPRODUÇÃO ALEATÓRIA, SELEÇÃO DE BACKUP, ZOOM DIGITAL; MODOS DE BACKUP DISPOSITIVO USB (COM SISTEMA DE ARQUIVOS EM FAT32), FTP E ATRAVÉS DE INTERFACE WEB; PORTA ETHERNET 1 PORTA RJ45 (10/100/1000MBPS); FUNÇÕES DE REDE HTTP/HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, UPNP (SOMENTE DISCOVERY), NTP, DNS, DDNS, DHCP, FILTRO IP, FTP, SFTP, E-MAIL (SMTP), SNMP, MULTICAST, 802.1X, PPPOE RTMP E INTELBRAS CLOUD; THROUGHPUT DE REDE 140 MBPS;</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	ENTRADA DE BANDA 80 MBPS; SAÍDA DE BANDA 60 MBPS; CONEXÕES REMOTAS 128 USUÁRIOS SIMULTANEAMENTE (O LIMITE DE BANDA DE SAÍDA DEVE SER CONSIDERADO); CLIENTE DDNS DYNDNS®, NO-IP® E INTELBRAS DDNS®; ACESSO POR SMARTPHONES OS (IPHONE®, IPAD®) E DISPOSITIVOS ANDROID®; DISCO RÍGIDO INTERNO 2 PORTAS PADRÃO SATA; OPÇÕES DE ARMAZENAMENTO GRAVAÇÃO SIMPLES POR EVENTOS OU REGULAR; GERENCIAMENTO DE ESPAÇO EM DISCO TECNOLOGIA DE HIBERNAÇÃO DO HD, ALARME DE FALHA E ALARME DE ESPAÇO INSUFICIENTE; MODOS DE HD LEITURA/GRAVAÇÃO, SOMENTE LEITURA; PORTA USB 1 NO PAINEL TRASEIRO USB 2.0, 1 NO PAINEL FRONTAL USB 2.0. (PODE-SE UTILIZAR SIMULTANEAMENTE); ENTRADA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL, RCA; SAÍDA DE ÁUDIO BIDIRECIONAL 1 CANAL, RCA; 4 ENTRADAS DE ALARME; 2 SAÍDA DE ALARME; SUPORTE A MESAS OPERADORAS (MODELO VTN 2000); ALIMENTAÇÃO DO DISPOSITIVO 12VDC – 4A; CONSUMO < 10W (SEM HD); PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; CONDIÇÕES DE AMBIENTE 0°C~+55°C, 0~10% A 90% DE UMIDADE; ACONDICIONAMENTO INSTALAÇÃO EM MESA OU BANDEJA DE RACK; VENTILAÇÃO INTERNA; CERTIFICADOS FCC E CE. MODELO DE REFERENCIA: NVD 3316 PLUS INTELBRAS OU SIMILAR				
27	GRAVADOR IP DE 32 CANAIS COM RECONHECIMENTO FACIAL E COMPATIBILIDADE A CAMERAS LPR: PROCESSADOR INDUSTRIAL; SISTEMA OPERACIONAL LINUX® EMBARCADO; ENTRADAS DE CÂMERA IP 32 CANAIS; ENTRADA DE ÁUDIO 1 CANAL, RCA; SAÍDA DE ÁUDIO 1 CANAL, RCA; ÁUDIO BIDIRECIONAL; EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERA COM DETECÇÃO DE MOVIMENTO EMBARCADA; FILTRO DE HUMANOS E VEÍCULOS, REDUZINDO	UNID.	01	R\$ 5.968,23	R\$ 5.968,23

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>ALARMES FALSOS CAUSADOS POR FOLHAS, CHUVA E MUDANÇA DE CONDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO; DETECÇÃO FACIAL EM 2 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS – 12 FACES/S OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERA COM DETECÇÃO FACIAL EMBARCADA; RECONHECIMENTO FACIAL EM 2 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS – 16 FACES/S, 16 CANAIS REALIZANDO DETECÇÃO FACIAL PELA CÂMERA – 12 FACES/S, 16 CANAIS REALIZANDO DETECÇÃO E RECONHECIMENTO FACIAL PELA CÂMERA; PROCESSAMENTO 22 FACES POR SEGUNDO; ATÉ 20 BANCOS DE DADOS COM CAPACIDADE PARA 20.000 FACES NO TOTAL. POSSIBILIDADE DE ADICIONAR NOME, GÊNERO, ANIVERSÁRIO, ENDEREÇO, TIPO DE ID, ID E PAÍS PARA CADA FACE, COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHER INDIVIDUALMENTE QUAL BASE SERÁ UTILIZADA NOS CANAIS DE VÍDEO; INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EM 4 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COMUNS OU 16 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EMBARCADA (ATÉ 10 REGRAS POR CANAL); CLASSIFICAÇÃO DE OBJETOS DETECÇÃO DE PESSOA/VEÍCULO NAS LINHAS VIRTUAIS E CERCAS VIRTUAIS; BUSCA INTELIGENTE POR TIPO DE CLASSIFICAÇÃO, PESSOA OU VEÍCULO; ANÁLISE FORENSE EM 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM ANÁLISE FORENSE EMBARCADA, DETECÇÃO DE PESSOAS, VEÍCULOS MOTORIZADOS E VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, PESSOA: ROUPA SUPERIOR, COR DA ROUPA SUPERIOR, ROUPA INFERIOR, COR DA ROUPA INFERIOR, CHAPÉU, MOCHILA, GÊNERO, IDADE E GUARDA-CHUVA, VEÍCULOS MOTORIZADOS: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, CATEGORIA, CINTO DE SEGURANÇA, MARCA E VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS: CATEGORIA, COR, NÚMERO DE PESSOAS, CAPACETE; LEITURA DE PLACAS EM 8 CANAIS UTILIZANDO CÂMERAS COM LEITURA DE PLACAS EMBARCADA, COM CAPACIDADE DE ATÉ 20.000 PLACAS; SUPORTE À</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>INTELIGÊNCIAS (DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, LEITURA DE PLACAS, INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO, MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, MAPA DE CALOR, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, CONTAGEM DE PESSOAS, DENSIDADE DE OCUPAÇÃO, DETECÇÃO DE PESSOAS, DETECÇÃO DE VEÍCULO MOTORIZADO, DETECÇÃO DE VEÍCULO NÃO MOTORIZADO); SUPORTE À RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIAS (DETECÇÃO DE FACE, RECONHECIMENTO FACIAL, INTELIGÊNCIAS DE VÍDEO, ANÁLISE COMPORTAMENTAL, DETECÇÃO DE PESSOAS, DETECÇÃO VEÍCULOS MOTORIZADOS, DETECÇÃO DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS, CONTAGEM DE PESSOAS, MAPA DE CALOR, MONITORAMENTO DE TEMPERATURA, RELATÓRIO DE TEMPERATURA); SAÍDAS DE VÍDEO 1 HDMI, 1 VGA; RESOLUÇÃO DA SAÍDA DE VÍDEO HDMI: 3840X2160, 1920X1080, 1280X1024, 1280X720, VGA: 1920X1080, 1280X1024, 1280X720; LARGURA DE BANDA IA DESABILITADO: 384 MBPS DE ENTRADA, 384 MBPS DE GRAVAÇÃO E 384 MBPS DE SAÍDA; IA HABILITADO: 200 MBPS DE ENTRADA, 200 MBPS DE GRAVAÇÃO E 200 MBPS DE SAÍDA; VISUALIZAÇÃO MULTITELAS (PRIMEIRA TELA: 1/4/8/9/16/25/32 CANAIS E SEGUNDA TELA: 1/4/8/9/16 CANAIS); ÍCONES EXIBIDOS NO OSD NOME DO CANAL, DATA E HORA, BLOQUEIO DE CÂMERA, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, GRAVAÇÃO; PLANIFICAÇÃO DE FISHEYE; COMPRESSÕES H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG; RESOLUÇÕES 32 MP; 24 MP; 16 MP; 12 MP; 8 MP; 5 MP; 4 MP; 1080P; 720P; D1; CIF; QCIF; MODO DE GRAVAÇÃO MANUAL, AGENDADO (REGULAR E CONTÍNUO), DETECÇÃO DE MOVIMENTO, ALARME E PARADA; INTERVALO DE GRAVAÇÃO 1 ~ 120 MIN (PADRÃO: 60 MIN); PRÉ-GRAVAÇÃO: 1 ~ 30 SEGUNDOS; PÓS-GRAVAÇÃO: 10 ~ 300 SEGUNDOS; AÇÕES CONFIGURÁVEIS POR EVENTO GRAVAÇÃO, PTZ, TOUR, SAÍDA DE</p>			
--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>ALARME, NOTIFICAÇÃO DE VÍDEO, EMAIL, FOTO, BUZZER E MENSAGENS NA TELA; ALARMES GERAIS DETECÇÃO DE MOVIMENTO, MASCARAMENTO, MUDANÇA DE CENA, PERDA DE VÍDEO; ALARMES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DETECÇÃO FACIAL, RECONHECIMENTO FACIAL, INTELIGÊNCIA PERIMETRAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO, METADADOS DE VÍDEO, CONTAGEM DE PESSOAS, LEITURA DE PLACAS, MAPA DE CALOR; ALARME DE ANORMALIDADES CÂMERA OFFLINE, ERRO DE HD, HD CHEIO, CONFLITO DE IP, CONFLITO DE MAC, LOGIN MAL; SUCEDIDO, ANORMALIDADE NA SEGURANÇA DE REDE, VELOCIDADE ANORMAL DO COOLER; ENTRADAS DE ALARME 4; SAÍDAS DE RELÉ 2; PLAYBACK SIMULTÂNEO 1/4/9/16; MODOS DE BUSCA DATA E HORA, ALARME, INTELIGÊNCIA DE VÍDEO, DETECÇÃO DE MOVIMENTO E DATA EXATA (DETALHADA NOS SEGUNDOS); FUNÇÕES NO PLAYBACK REPRODUZIR, PAUSAR, PARAR, VOLTAR, AVANÇO RÁPIDO, AVANÇO LENTO, PRÓXIMO ARQUIVO, ARQUIVO ANTERIOR, PRÓXIMA CÂMERA, CÂMERA ANTERIOR, TELA CHEIA, BACKUP, ZOOM DIGITAL; MODOS DE BACKUP DISPOSITIVO USB/REDE. PERMITE O BACKUP DE CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA, GRAVAÇÕES E REGISTROS.; INTERFACES 1 PORTA RJ-45 (10/100/1000 MBPS); PORTAS POE 16 PORTAS (IEEE802.3AF/AT) PORTAS DE 1 A 8 COM SUPORTE A EPOE; PROTOCOLOS DE REDE HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, UPNP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, FILTRO IP, DDNS, FTP, BUSCA DE DISPOSITIVOS (SUPORTA PESQUISA POR DISPOSITIVOS COM PROTOCOLO INTELBRAS-1), 802.1X, REDE POE; NÚMERO MÁXIMO DE USUÁRIOS 128 USUÁRIOS, SENDO QUE A VISUALIZAÇÃO SE LIMITA A 384 MBPS; INTEROPERABILIDADE ONVIF 21.12, SDK, API; HD INTERNO 2 HDS E 2 PORTAS SATA ATÉ 16TB; USB 2 PORTAS (1 NO PAINEL TRASEIRO USB 3.0, 1 NO PAINEL FRONTAL USB 2.0);</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	RS232 1 PORTA (PARA COMUNICAÇÃO COM PC OU MESA CONTROLADORA); RS485 1 PORTA PARA CONTROLE DE SPEED DOME; ACESSO REMOTO VIA INTERFACE REMOTA, INTERFACE WEB ATRAVÉS DO NAVEGADOR INTERNET EXPLORER® (TAMBÉM É POSSÍVEL ACESSAR A INTERFACE DO NVR ATRAVÉS DOS NAVEGADORES CHROME E MOZILLA, PORÉM ESTES NAVEGADORES NÃO UTILIZARÃO PLUG-IN E ALGUNS RECURSOS PODEM SER LIMITADOS); ALIMENTAÇÃO FONTE INTERNA, 100 - 240 VAC. 47/63 HZ; CONSUMO <10W (SEM HD); POE: NO MÁXIMO 25.5W POR PORTA. 130W NO TOTAL; CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO -10 °C A 55 °C / 86 A 106 KPA; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO -20 °C A 60 °C. MODELO DE REFERENCIA: INVD 7032 - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE - 32 CANAIS INTELBRAS OU SIMILAR				
28	SERVIDOR PADRÃO RACK 2U PARA SOFTWARE PARA SOFTWARE VMS: CHASSI PADRÃO RACK 19" 2U COM KIT TRILHO PARA INSTALAÇÃO EM RACK; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT SIMPLES SERVIDOR PFC ATIVO; 6 GAVETAS 3,5" FRONTAIS; 3 GAVETAS 3,5" INTERNAS; LEDS INDICATIVOS; VENTOINHAS DE RESFRIAMENTO; PLACA MÃE SERVER COM CHIPSET INTEL®; IPMI 2.0 (GERENCIAMENTO REMOTO); PROCESSADOR INTEL® XEON® 2378G (8C/16TH/2.80GHZ/16MB CACHE); MEMÓRIA RAM 16GB DDR4 ECC RDIMM; DISCO DO SISTEMA 1X SSD 480GB 3,5" SATA (SISTEMA OPERACIONAL); ARMAZENAMENTO (OPCIONAL) ATÉ 6 GAVETAS PADRÃO SATA; REDE INTEGRADA 2X 1 GBE; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2019 STANDARD 16 CORES; CAPACIDADE PARA CANAIS DE VÍDEO 1.000 CANAIS, DISPOSITIVOS TOTAIS 1.000 DISPOSITIVOS, DISPOSITIVOS DE VÍDEO 500 DISPOSITIVOS., DISPOSITIVOS DE LPR 250 CANAIS, CANAIS DE RECONHECIMENTO FACIAL 50 DISPOSITIVOS (250 CANAIS), CANAIS DE DETECÇÃO DE OBJETO 250 CANAIS, CANAIS DE MAPA DE CALOR 50 CANAIS, CANAIS DE	UNID.	01	R\$ 32.498,70	R\$ 32.498,70

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	CONTAGEM DE PESSOAS 50 CANAIS, CANAIS PARA PDV 50 CANAIS, DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO 250 DISPOSITIVOS (500 PORTAS); ARMAZENAMENTO 400 TB. MODELO DE REFERENCIA: SERVIDOR DEFENSE IA 206S - 2378G INTELBRAS OU SIMILAR				
29	PORTICO METÁLICO TUBULAR CILÍNDRICO SUPORTE PARA CÂMERA FIXA, ALT. UTIL 6 MTS, BASE FLANGEADA, CHUMBADORES INTERTRAVADOS, HALETA PARA ATERRAMENTO GALVANIZADO À FOGO. MODELO DE REFERENCIA: PORTICO TUBULAR CILINDRICO RETO PARA CAMERA FIXA ILUMEF OU SIMILAR	UNID.	14	R\$ 4.211,00	R\$ 58.954,00
30	CONTROLADOR DE PAINÉIS DE LED: PROCESSADOR QUAD-CORE @ 1,5 GHZ; COMPRESSÃO/DECODIFICAÇÃO DE VÍDEO; SUPORTE PARA VÍDEO 1080P@60HZ; 1 GB DE RAM INTEGRADA; 8 GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO; RESOLUÇÕES PERSONALIZADAS DE SAÍDA (LARGURA MÁXIMA: 1920 PIXELS E ALTURA MÁXIMA: 1080 PIXELS); SOFTWARE DO SISTEMA (ANDROID, PROGRAMA FPGA); SAÍDA DE VÍDEO 1 PORTA RJ45; CAPACIDADE POR PORTA DE ATÉ 650.000 PIXELS (TOTAL DE 650.000 PIXELS); SAÍDA DE ÁUDIO P2; ENTRADA DE CONTROLE (01 USB 2.0 TIPO A); ENTRADA DE REDE (1 RJ-45 (GIGABIT)); ENTRADA DE VÍDEO (HDMI 1.4); BOTÃO DE RESET PADRÃO DE FÁBRICA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 5V DC; CONSUMO (MÁXIMO) 15 W; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/UMIDADE -40°C A +75°C/0% A 80%; ACOMPANHAM O PRODUTO (1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 ANTENA WI-FI OMNIDIRECIONAL E 1 GUIA DE USUÁRIO) MODELO DE REFERENCIA CONTROLADOR DE PAINÉIS DE LED TB2 OU SIMILAR	UNID.	01	R\$ 2.392,00	R\$ 2.392,00
31	PAINEL DE LED COM PIXEL PITCH DE 2,5MM: PIXEL PITCH DE 2,5MM; CONFIGURAÇÃO DE PIXEL 1R 1G 1B; TIPO DE LED SMD2121; BRILHO 500 NIT; CONTROLE DE BRILHO MANUAL; TEMPERATURA DE COR 3000K-15000K	UNID.	06	R\$ 3.487,90	R\$ 20.927,40

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	(AJUSTÁVEL); ÂNGULO DE VISÃO 160° (HORIZONTAL) / 140° (VERTICAL); DISTÂNCIA MÍNIMA DE VISUALIZAÇÃO ≥2,5 M; DISTÂNCIA ÓTIMA DE VISUALIZAÇÃO ≥5 M; DENSIDADE DE PIXEL 160.000 PIXELS/M²; RESOLUÇÃO DO MÓDULO 128X64 PIXELS; RESOLUÇÃO DO GABINETE 256X192 PIXELS; PROPORÇÃO DA TELA 4:3; RELAÇÃO DE CONTRASTE 5000:1; TAXA DE ATUALIZAÇÃO ≥ 3840 HZ; NÍVEL DE CINZA 12-14 BIT; CONEXÃO DE DADOS VIA CABO CAT5 (COMPRIMENTO ATÉ 100M) E FIBRA ÓTICA SINGLE MODE (COMPRIMENTO ATÉ 10KM); CONSUMO GABINETE (PADRÃO) 77 W; CONSUMO GABINETE (MÁXIMO) 154 W; FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100V~240V, 50/60 HZ; VIDA ÚTIL ≥ 100.000 H; GRAU DE PROTEÇÃO (FRENTE/ATRÁS) IP30; TAMANHO DO MÓDULO 320,00 X 160,00 X 14,6 MM; TAMANHO DO GABINETE 640,00 (LARGURA) X 480,00 (ALTURA) X 70,00 (COMPRIMENTO) MM; MATERIAL DO GABINETE ALUMÍNIO FUNDIDO; TIPOS DE INSTALAÇÃO PAREDE / CHÃO / TETO; MANUTENÇÃO MANUTENÇÃO FRONTAL; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO/UMIDADE -10°C A 40°C/10% A 70% (SEM CONDENSAÇÃO); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO/UMIDADE -20°C A 55°C/10% A 70% (SEM CONDENSAÇÃO). MODELO DE REFERENCIA: PAINEL DE LED 5025 FI INTELBRAS OU SIMILAR				
32	SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO (VMS) PARA GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA ELETRONICA: GERENCIAMENTO DE GRUPOS DE DISPOSITIVOS POR ORGANIZAÇÕES; INICIALIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS; ADICIONAR DISPOSITIVOS VIA AUTO REGISTRO, IP, DOMÍNIO, SEGMENTO IP; GERENCIAR DISPOSITIVOS INTELBRAS COMO CÂMERAS IP, SPEED DOMES, NVR, DVR, SVR, DECODIFICADOR, ETC. E SUAS INTELIGÊNCIAS SEPARADAMENTE OU EM LOTES; ALTERAR PARÂMETROS DE VÍDEO E ÁUDIO DE DISPOSITIVOS INTELBRAS COMO CÂMERAS IP, NVR, DVR, SVR, DECODIFICADOR, ETC. EM	UNID.	01	R\$ 17.296,00	R4 17.296,00

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>PROTOSCOLOS DE CODIFICAÇÃO SUPORTADOS PELOS DISPOSITIVOS (H.264, H.264H, H.265, AAC, G.711A, G.711MU, MPEG2-LAYER2, ETC.1); ADICIONAR DISPOSITIVOS DE TERCEIROS VIA ONVIF S/G/T; GERENCIAMENTO DE PERMISSÕES DE USUÁRIOS POR FUNÇÕES (PERMISSÕES DE DISPOSITIVOS, SUPERVISÃO E DE CONTROLE DE INTERFACES); USUÁRIO PODE SER DESIGNADO COM FUNÇÕES PARA OBTER PERMISSÕES CORRESPONDENTES; USUÁRIOS PODEM SER RESTRINGIDOS POR MAC E DATA DE EXPIRAÇÃO; USUÁRIOS PODEM SER BLOQUEADOS; USUÁRIOS PODEM TER PERMISSÃO PARA ACESSO EM UM OU VÁRIOS COMPUTADORES; SUPORTA CHAMADA EM GRUPO PARA BCM; SUPORTA IMPORTAR DOMÍNIO DE USUÁRIOS E DESIGNAR FUNÇÕES AO USUÁRIO (ACTIVE DIRECTORY) COM SINCRONISMO AUTOMÁTICO; GERENCIAMENTO DE EVENTOS (TIPOS DE ALARMES: DISPOSITIVO, CANAL DE VÍDEO, DETECÇÃO DE ÁUDIO, ENTRADA DE ALARME, IVS, TÉRMICO, LISTA DE VEÍCULOS BLOQUEADOS, INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO, DETECÇÃO FACIAL, CONTROLE DE ACESSO (ABERTURA NÃO AUTORIZADA, TEMPO DE VISITA EXCEDIDO, TENTATIVAS DE ACESSO EXCEDIDAS, ACESSO REPETIDO, ETC.), INSERÇÃO DE EVENTOS VIA API, ALARMES PERSONALIZADOS, ENTRE OUTROS, AGENDA DE ALARME: TODOS OS DIAS, DIA DE SEMANA, FIM DE SEMANA E CUSTOMIZADO; PRIORIDADE DE ALARME: BAIXA, MÉDIA E ALTA; ASSOCIAÇÃO: GRAVAÇÃO, FOTO, VISUALIZAÇÃO AO VIVO, SAÍDA DE CANAIS DE ALARME, PTZ, VÍDEO WALL, SOM E ILUMINAÇÃO DA CÂMERA, CORNETA IP, E-MAIL, CONTROLE DE ACESSO GLOBAL OU INDIVIDUAL (ABRIR/FECHAR PORTAS), USUÁRIO, COMANDO URL HTTP; PROTOCOLO PARA TRATAMENTO DO ALARME; EVENTOS COMBINADOS: PERMITE A CRIAÇÃO DE REGRAS PARA GERAR UM EVENTO A PARTIR</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>DA COMBINAÇÃO DE OUTROS; REGRAS PARA MÚLTIPLOS ALARMES: CONFIGURAÇÃO PARA FILTRAR OCORRÊNCIAS DE EVENTOS IGUAIS EM UM INTERVALO DE TEMPO); SUPORTA ARMAZENAMENTO NA BORDA E ARMAZENAMENTO CENTRALIZADO; DISCOS DO SERVIDOR CONFIGURADOS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E ARQUIVOS COMPORTAM RECONHECIMENTO FACIAL (CÂMERA E CONTROLE DE ACESSO), LPR, BUSCA FORENSE; DISCOS DO SERVIDOR CONFIGURADOS PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGEM DE INCIDENTES COMPORTAM OS DADOS DOS RELATÓRIOS DE INCIDENTES GERADOS ATRAVÉS DO MENU DEEEXPLORE E SUBMENU BANCO DE OCORRÊNCIAS; DISCOS DO SERVIDOR CONFIGURADOS PARA ARMAZENAMENTO DE VÍDEO COMPORTAM AS GRAVAÇÕES DE VÍDEO DOS DISPOSITIVOS HABILITADOS; PLANOS DE GRAVAÇÃO: TODOS OS DIAS, DIA DE SEMANA, FIM DE SEMANA E CUSTOMIZADO; BACKUP DE VÍDEO ARMAZENAMENTO NA BORDA, COMO NOS NVRS, DVRS, SVRS E CÂMERAS COM CARTÃO SD; COTA DE DISCO: GRAVADORES E CÂMERAS PODEM SER ALOCADOS EM DIFERENTES GRUPOS DE DISCO; MAPA ONLINE: URL DO MAPA, POR PADRÃO GOOGLE MAPS; ATÉ 8 NÍVEIS DE SUBMAPA; CONFIGURAR OS PONTOS DE ACESSO (CÂMERA, ENTRADA DE ALARME) E SUBMAPAS NO MAPA; GERENCIAR BIBLIOTECAS DE FACES PARA CÂMERAS E CONTROLADORES DE ACESSO; ADICIONAR FACE UMA POR UMA OU IMPORTAR DA LISTA DE PESSOAS; CONFIGURAR GRUPO DE PESSOAS E GRUPO DE VEÍCULOS; ASSOCIAR VEÍCULO À PESSOA CADASTRADA; IMPLANTAR OS BANCOS DE FACES DO DEFENSE PARA OS DISPOSITIVOS; CONFIGURAR NÍVEL DE SIMILARIDADE (SOMENTE PARA CÂMERAS E GRAVADORES); GERENCIAR BIBLIOTECA E GRUPOS DE VEÍCULOS; ADICIONAR VEÍCULO UM POR UM OU</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>EM LOTE; ENVIO DE INFORMAÇÕES DE LPR À SISTEMAS POLICIAIS (HELIOS, DETECTA, BRAVO, ALERTA GOIÁS), CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE IMAGEM*, CÓDIGO DA PLACA E METADADOS SOBRE A PLACA E VEÍCULO; GERENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO (IMPORTAR FOTO DO LAYOUT DO ESTABELECIMENTO, SUPORTA CONFIGURAÇÃO DE MÚLTIPLOS ANDARES, CONFIGURAR CÂMERAS E REGIÕES DE CONTAGEM DE PESSOAS, EXPORTAR DADOS PARA ARQUIVO .XLSX); BACKUP MANUAL E AUTOMÁTICO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA (DIARIAMENTE, SEMANALMENTE, MENSALMENTE); RESTAURAÇÃO DA BASE DE DADOS DO SISTEMA A PARTIR DE UM SERVIDOR OU ARQUIVO LOCAL; VISÃO GERAL E DETALHES DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA; VISÃO GERAL E DETALHADA DOS DISPOSITIVOS E CANAIS; STATUS DE EXECUÇÃO: CPU, ARMAZENAMENTO E BANDA UTILIZADA; SERVIÇO, DISPOSITIVO E INFORMAÇÃO DE USUÁRIOS ONLINE, RELATÓRIO DE SAÚDE DOS DISPOSITIVOS; STATUS DOS SERVIDORES SECUNDÁRIOS CONECTADOS; ALARMES SOBRE STATUS OU SAÚDE DE DISPOSITIVOS DO SISTEMA; ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM UM POR UM OU EM LOTE DE CÂMERAS E CONTROLADORES DE ACESSO; LOGS DE OPERAÇÕES DO SISTEMA, ADMINISTRADOR, LOGS DO CLIENTE E DO SERVIDOR, LOGS DE FALHAS NO DISPOSITIVO DESDE A INSTALAÇÃO, BUSCA E EXPORTAÇÃO DOS LOGS, LOGS DE DEBUG DE CADA SERVIÇO DE MANEIRA INDIVIDUAL; CONFIGURAR A DURAÇÃO DO ARMAZENAMENTO DE LOG, ALARME, MAPAS DE CALOR, RECONHECIMENTO FACIAL, LPR, CONTAGEM DE PESSOAS E ENTRE OUTROS; SINCRONIZAÇÃO DE TEMPO: SINCRONIZAÇÃO CRONOMETRADA E SINCRONIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONECTADOS; CONFIGURAÇÃO DE SERVIDOR DE E-MAIL; CONFIGURAÇÃO DE AD (ACTIVE DIRECTORY); SUPORTA IMPORTAÇÃO</p>				
--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>DE CERTIFICADO HTTPS; AMPLIAR BANCOS DE DADOS DO SISTEMA; CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO ALGORITMO INSEARCH; SUPORTA CONFIGURAÇÃO DE BRIDGE PARA RECEBIMENTO DE EVENTOS EXTERNOS VIA API; ASSOCIAÇÃO DE EVENTO DE BRIDGE COM DISPOSITIVO; VINCULAÇÃO DO EVENTO COM USUÁRIO, VÍDEO DE CÂMERAS, FOTOS DE CÂMERAS, ENVIO POR E-MAIL, PTZ, ENTRE OUTROS; HABILITAR E DESABILITAR SERVIDORES AUXILIARES; ATRIBUIR MANUALMENTE OU AUTOMATICAMENTE OS DISPOSITIVOS À DIFERENTES SERVIDORES PARA BALANÇO DE CARGA; ADICIONAR SITE SUBORDINADO PARA CASCATEAMENTO; NÍVEL SUPERIOR PODE VER A VISUALIZAÇÃO AO VIVO E AS GRAVAÇÕES DE SITE SUBORDINADO; CENTRAL DE MONITORAMENTO - MONITOR (TROCA RÁPIDA PARA REPRODUÇÃO SMART TRACKING ENTRE FISHEYE E CÂMERA FIXA, CONFIGURAÇÃO BÁSICA DE DISPOSITIVO: PROPRIEDADES DA CÂMERA, VÍDEO E ÁUDIO LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT CUSTOMIZADO EM ATÉ 4 MONITORES; PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO VÍDEO NA ÁRVORE DE DISPOSITIVOS INTERCOMUNICAÇÃO DE ÁUDIO (ÁUDIO BIDIRECIONAL); FOTO INSTANTÂNEA EM FORMATO JPEG OU BMP (EXPORTAÇÃO) LIGAR/DESLIGAR ÁUDIO EM VISUALIZAÇÃO AO VIVO; VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL MOSTRAR OU OCULTAR REGRAS DE IVS NA VISUALIZAÇÃO AO VIVO; CONFIGURAR MOSAICO DE VÍDEO COMO JANELAS DE ALARME MOSTRAR ÁRVORE DE DISPOSITIVOS, FILTRAR DISPOSITIVOS OFF-LINE, FAVORITOS; PROTOCOLO DE PTZ (PERMITE VINCULAÇÃO A ATALHOS, COMPATÍVEL COM JOYSTICK VIRTUAL) MOSTRAR MAPA NA VISUALIZAÇÃO AO VIVO; FOCO ELETRÔNICO E ZOOM DIGITAL SALVAR A VISUALIZAÇÃO AO VIVO CORRENTE; GRAVAÇÃO MANUAL ATÉ 4 ABAS DE VISUALIZAÇÃO AO VIVO;</p>				
--	--	--	--	--	--





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>MOSTRAR ENDEREÇO DE IP DO DISPOSITIVO OU NOME DO DISPOSITIVO NA ÁRVORE DE DISPOSITIVOS REGIÃO DE INTERESSE: DIVIDIR UMA TELA EM 4 OU 6 PARTES, UMA PARA TODA IMAGEM, AS OUTRAS PARA OS DETALHES; REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA SUPORTA MESA CONTROLADORA PARA A VISUALIZAÇÃO AO VIVO, SMART TRACKING PARA CÂMERA PANORÂMICA AJUSTE DE PARÂMETROS DE VÍDEO, PLANIFICAÇÃO DA FISHEYE AJUSTE DO MODO DE VISUALIZAÇÃO (FULL SCREEN OU NORMAL), SMART TRACKING ENTRE FISHEYE E SPEED DOME POSICIONAMENTO RÁPIDO DE VÍDEO AO VIVO NO MAPA, ABRIR NAVEGADOR WEB COMO JANELA DE VÍDEO BOTÃO PRA EXECUTAR ALGORITMO INSEARCH DE BUSCA INTELIGENTE); CENTRAL DE MONITORAMENTO – REPRODUÇÃO (REPRODUZIR A GRAVAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA BORDA OU DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO, LAYOUT COMUM (1, 4, 6, 8, 9, 13, 16, 20, 25, 36, 64) E LAYOUT CUSTOMIZADO EM ATÉ 4 MONITORES, SINCRONIZAR REPRODUÇÃO, BLOQUEAR OU MARCAR REGISTRO IMPORTANTE PARA ARMAZENAMENTO CENTRAL, REPRODUÇÃO REVERSA DA CENTRAL DE GRAVAÇÃO, PLANIFICAÇÃO DE FISHEYE, ZOOM DIGITAL, AJUSTE DO MODO DE VISUALIZAÇÃO (FULL SCREEN OU NORMAL), AVANÇO RÁPIDO E LENTO (ATÉ 64X E 1/64X), AJUSTE DA IMAGEM DO VÍDEO, REPRODUÇÃO QUADRA À QUADRO, SUPORTA BUSCA DE IMAGEM, FOTO INSTANTÂNEA, SUPORTA BUSCA INTELIGENTE E ALGORITMO INSEARCH, DOWNLOAD DE VÍDEO SUPORTA AVI, DAV, MP4 E ASF, INSERÇÃO DE TAG NA GRAVAÇÃO, MOSTRAR OCULTAR REGRAS DE IVS NA REPRODUÇÃO, BUSCA POR TAG, DECODIFICAR VÍDEO PARA VÍDEO WALL, VERIFICAÇÃO DA GRAVAÇÃO NO MAPA); CENTRAL DE MONITORAMENTO – PAINEL DE EVENTOS (ANÁLISE DE TODAS AS</p>			
---	--	--	--





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>INTELIGÊNCIAS HABILITADAS AO VIVO, ANÁLISE DOS EVENTOS DE LPR, ANÁLISE DOS EVENTOS DE CONTROLE DE ACESSO COM FILTRO PARA TODOS OS ACESSOS, NORMAL, ALERTA E EXCEÇÃO, ANÁLISE DOS EVENTOS DE DETECÇÃO/RECONHECIMENTO FACIAL, PODENDO, A PARTIR DA DETECÇÃO FACIAL, INSERIR ESSE DADO EM UM BANCO DE FACES, ANÁLISE DOS EVENTOS DE ENTRADA/SAÍDA DE ESTACIONAMENTO, ANÁLISE DE VENTOS DE INTELIGÊNCIA FORENSE); CENTRAL DE MONITORAMENTO – VIDEO WALL (MOSTRAR/ESCONDER O ID DA TELA, GERENCIAR A DIVISÃO DO VÍDEO WALL, SUPORTA COMBINAÇÃO DE TELAS, MUDAR O TIPO DE FLUXO DOS CANAIS DE VÍDEO, LIGAR O CANAL DE DECODIFICAÇÃO COM A TELA CORRESPONDENTE, LIGAR/DESLIGAR O ÁUDIO, CRIAR DIFERENTES TAREFAS DE VÍDEO WALL, ADICIONAR CAIXA, LIGAR/DESLIGAR TELA E OBTER O FLUXO DE VÍDEO DO CLIENTE, VISUALIZAR VÍDEO EM TEMPO REAL, TOUR PELO CANAL DE VÍDEO EM UMA TELA, DECODIFICAR VÍDEO EM TEMPO REAL PARA VÍDEO WALL, PLANO DE AGENDAMENTO: DEFININDO TAREFA EM EXECUÇÃO EM LINHA DO TEMPO, DECODIFICAR VÍDEO PARA VÍDEO WALL MANUALMENTE/AUTOMATICAMENTE, PLANO DE TOUR: REPETIR TAREFAS DIFERENTES, DEFINIR TEMPO DE DURAÇÃO DE CADA, PRÉ-VISUALIZAÇÃO EM MINIATURA, SUPORTA MESA CONTROLADORA); CENTRAL DE MONITORAMENTO – INTELIGÊNCIAS INTEGRADAS (SUPORTA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, SUPORTE PARA OBTER VALORES DE TEMPERATURA DOS PONTOS DE QUADRO EM VÍDEO, CAPTURA AUTOMÁTICA DE FACES NO CAMPO DE VISÃO DA CÂMERA, EXTRAÇÃO DE METADADOS DE FACES CAPTURADAS, COMPARAÇÃO DE FACES EM TEMPO REAL, REGISTRO RÁPIDO DE FACE EM BIBLIOTECA DE</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	<p>FACES, FOTOS INSTANTÂNEAS CAPTURADAS POR CÂMERAS, INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE PESSOAS, CARROS, MOTOS E BICICLETAS, LEITURA DE PLACAS EM TEMPO REAL (LPR), SUPORTA ABRIR E FECHAR CANCELAS, REGISTRO RÁPIDO DE VEÍCULO EM BIBLIOTECA DE VEÍCULOS, CONTROLE DE ACESSO VINCULADO A BANCO DE FACES, SUPORTA ABRIR E FECHAR PORTAS, SUPORTA CONFIGURAR PORTAS GLOBALMENTE (EM LOTE), BARRA LATERAL DE NAVEGAÇÃO ENTRE INTELIGÊNCIAS); CENTRAL DE MONITORAMENTO – MAPA (VISUALIZAÇÃO AO VIVO E REPRODUÇÃO NO MAPA, FONTES DE ALARME PISCAM EM VERMELHO NO MAPA QUANDO HÁ ALGUMA OCORRÊNCIA, SUPORTA CÁLCULO DE ÁREA OU DISTÂNCIA POR MAPA GIS, CHAMADA EM GRUPO PARA DISPOSITIVO BCM, SUPORTA DEFINIR ALCANCE E ÂNGULO INICIAL (DISPONÍVEL APENAS PARA MODELOS PTZ), SUPORTA MÚLTIPLOS MAPAS); CENTRAL DE EVENTOS (INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL E HISTÓRICO DE EVENTOS, MANUSEIO DE ALARMES, PREENCHER COM COMENTÁRIOS, DETALHES DE ALARMES: VÍDEO AO VIVO, GRAVAÇÕES E VÍDEOS DE CÂMERAS RELACIONADAS, FONTE DE ALARME NO MAPA, PESQUISA DE ALARME POR DISPOSITIVO E CANAL DE ALARME, HORA DO ALARME, STATUS, USUÁRIO, PRIORIDADE, ENCAMINHAR O ALARME PARA USUÁRIO RELEVANTE, PESQUISA DE ALARME E EXPORTAR A LISTA DE ALARMES, ENVIAR MANUALMENTE E-MAIL DE ALARME PARA PESSOA RELEVANTE, ESTATÍSTICAS DE EVENTOS EM DASHBOARD APRESENTANDO INFORMAÇÕES GRÁFICAS); DEEPLÔRE – BUSCA FORENSE (BUSCA GERAL DOS REGISTROS DE DETECÇÃO DE FACE, ESTATÍSTICAS DE PESSOAS, CAPTURA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS E NÃO MOTORIZADOS, CONTROLE DE ACESSO E BCM, BUSCA DETALHADA POR CARACTERÍSTICAS HUMANAS (DETECÇÃO DE FACE E</p>				
--	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>DETECÇÃO CORPORAL), REGISTROS E LOGS DE PDV, BUSCA DETALHADA POR CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULOS, COMO COR, TIPO E PLACA, VISUALIZAÇÃO DE METADADOS E CAPTURAS, FILTRAR BUSCA DE PESSOAS POR GÊNERO, FAIXA ETÁRIA, ROUPAS E ACESSÓRIOS, BUSCA DE FACE POR UPLOAD DE IMAGEM, GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSASIS); DEEEXPLORE – ANÁLISE DE INCIDENTES (CONSOLIDA DADOS PARA ANÁLISE DE OCORRÊNCIA, TAIS COMO DETECÇÃO DE FACE, DETECÇÃO CORPORAL, CARACTERÍSTICAS DE VEÍCULOS, PDV, CONTROLE DE ACESSO, BCM, ABRIR E FECHAR CASO, ANEXAR ARQUIVO PARA COMPOR CASO DE INCIDENTE, GERAR RELATÓRIO); CENTRAL DE DOWNLOAD (DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES DE CENTRAL DE ARMAZENAMENTO OU DISPOSITIVO, SUPORTA AVI, DAV, MP4, ASF, DOWNLOAD DE GRAVAÇÕES POR LINHA DO TEMPO, ARQUIVOS OU TAG, SUPORTA DOWNLOAD EM MULTITAREFAS); GESTÃO DE ACESSO (GERENCIAMENTO DE VISITANTES, COM CONFIGURAÇÃO DE AGENDAMENTO DE PERÍODOS, SINCRONIZAÇÃO COM CONTROLADORA DE ACESSO PARA AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE PASSAGEM DE CARTÃO E ALARMES, LINHA DO TEMPO HISTÓRICA E EM TEMPO REAL DE ACESSOS COM INFORMAÇÕES SOBRE PERMANETES E VISITAS EM ANDAMENTO, VISUALIZAR INFORMAÇÕES DETALHADAS DE ACESSOS, COMO ANALÍTICOS DE ACESSO. PERMITE A EXPORTAÇÃO DOS REGISTROS, CONFIGURAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO EM MAPA, FILTRO DE VISUALIZAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO POR ZONAS, INTERFACE GRÁFICA COM REGISTROS DE ACESSOS, APRESENTANDO HORÁRIOS, PENDÊNCIAS, ACESSOS VÁLIDOS E INVÁLIDOS, MÉTRICAS E INDICADORES, CONSOLE DE CONTROLE DE ACESSO, PERMITINDO</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>A GESTÃO E VISUALIZAÇÃO DE CANAIS VINCULADOS, ABERTURA E FECHAMENTO INDIVIDUAL OU GLOBAL DE PORTAS REMOTAMENTE, IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS COM FOTOS (JPEG) ENTRE DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE ACESSO E A PLATAFORMA, AGENDAMENTO PRÉVIO DE VISITAS COM INÍCIO E ENCERRAMENTO AUTOMÁTICOS, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS EM .XLSX, REALIZAR LIGAÇÕES EM TEMPO REAL (VIA SIP), GERAR COMUNICADOS AGENDADOS, REALIZAR CHAMADAS EM GRUPO (VIA SIP)); ESTACIONAMENTO (MONITORAMENTO EM TEMPO REAL DE CÂMERAS DE ACESSO DE VEÍCULOS, CRIAÇÃO DE LOCAIS DE ESTACIONAMENTOS, PESQUISA POR REGISTROS DE ENTRADA, SAÍDA, FREQUÊNCIA E CAPTURA DE FOTOS DE VEÍCULOS, CONTROLE DE ENTRADAS E SAÍDAS CADASTRADAS NO ESTACIONAMENTO, EXPORTAÇÃO DE RELATÓRIOS EM .XLSX, VISUALIZAÇÃO DE E GERENCIAMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS); MANUTENÇÃO (ESTATÍSTICAS DE DISPOSITIVOS EM DASHBOARD APRESENTANDO INFORMAÇÕES GRÁFICAS, STATUS DE EXECUÇÃO E DISPONIBILIDADE DE DISPOSITIVOS E SERVIDORES CONECTADOS, PERMITINDO DEPURAÇÃO, STATUS DE DISPONIBILIDADE DE CANAIS DE VÍDEO E ALARMES DE DISPOSITIVOS, PERMITINDO DEPURAÇÃO, GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE DE DISPOSITIVOS); ANÁLISE INTELIGENTE (CONTAGEM EM TEMPO REAL OU HISTÓRICA DE FLUXO DE PESSOAS, SUPORTE PARA ANÁLISE DE “GRADIENTE DE TEMPERATURA” PARA FUNÇÃO MAPA DE CALOR, GERAR RELATÓRIOS DIÁRIOS, SEMANAIS E MENSAIS DE ATRIBUTOS BASEADOS EM CONTAGEM DE PESSOAS, EXPORTAÇÃO DE DADOS DE CONTAGEM DE PESSOAS, MAPA DE CALOR, SUPORTE PARA ANÁLISE DE TEMPO DE ESTADIA EM UMA ÁREA); MENU DE INFORMAÇÕES</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>(STATUS DE EXECUÇÃO: CPU, ARMAZENAMENTO E BANDA UTILIZADOS, INFORMAÇÕES DE USUÁRIO, MODIFICAR SENHAS, BLOQUEAR/DESBLOQUEAR CLIENT); MENU DE CONFIGURAÇÕES (CONFIGURAÇÕES BÁSICAS: CONFIGURAÇÃO DE IDIOMA, TEMA, RESOLUÇÃO, SINCRONIZAR HORA, LOGIN AUTOMÁTICO, INICIALIZAR JUNTO AO SISTEMA, RESTAURAR ÚLTIMA VISUALIZAÇÃO AO VIVO, PARÂMETROS DE INTERCOMUNICAÇÃO E MOSTRAR NÓS DOS DISPOSITIVOS, CONFIGURAÇÕES DE FOTO INSTANTÂNEA: FORMATO DA FOTO (JPEG, BMP), DIRETÓRIO, REGRAS DE NOMENCLATURA, INTERVALO ENTRE FOTOS INSTANTÂNEAS CONTÍNUAS E NÚMERO DE FOTOS INSTANTÂNEAS CONTÍNUAS, ALARME: SOM DE ALARME, REPRODUÇÃO EM LOOP, AVISO DE FLASH NO MAPA E REPRODUÇÃO DE VÍDEO ASSOCIADO, CONFIGURAÇÕES DE VÍDEO: DIVISÃO DE TELA PADRÃO, NÚMERO LIMITE DE DIVISÕES PARA ALTERAR O FLUXO DE VÍDEO PARA O EXTRA, MODOS DE REPRODUÇÃO, TEMPO DE BUFFER DE VÍDEO PERSONALIZADO, DURAÇÃO DA REPRODUÇÃO INSTANTÂNEA, DECODIFICAÇÃO DE GPU, FECHAMENTO DO VÍDEO APÓS TEMPO DE SILÊNCIO ESTIPULADO E ALTERAR PARA O FLUXO PRINCIPAL NO MODO TELA CHEIA, REPRODUÇÃO DE VÍDEO: DIVISÃO DE TELA PADRÃO E TIPO DE FLUXO DE GRAVAÇÃO DO DISPOSITIVO VÍDEO WALL: TIPO DE FLUXO, INTERVALO DE TOUR, DIVISÃO DE TELA PADRÃO, NÚMERO LIMITE DE DIVISÕES PARA ALTERAR O FLUXO DE VÍDEO PARA O EXTRA, VISUALIZAR ATALHOS DE TECLADO DO PC E MESA CONTROLADORA, GRAVAÇÃO: DIRETÓRIO, REGRAS DE NOMENCLATURA, TAMANHO DO ARQUIVO DE GRAVAÇÃO); MENU DE REGISTROS (REGISTRO DE OPERAÇÕES, PERMITINDO FILTROS DE CONFIGURAÇÕES ABRANGENDO OPERAÇÕES GERAIS DA PLATAFORMA, COMO LOGIN E ATIVIDADES DE USUÁRIOS, REGISTRO</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	DE DISPOSITIVOS, PERMITINDO FILTRAR ENTRE REGISTROS DE OPERAÇÃO DO DISPOSITIVO E REGISTROS DE ERROS DO DISPOSITIVO, REGISTROS DE OPERAÇÃO E ERROS DO SISTEMA, COM DADOS SOBRE SERVIDORES, BANCOS DE DADOS E SERVIÇOS ENVOLVIDOS, EXTRAÇÃO DE REGISTROS DE SERVIÇOS DA PLATAFORMA, PERMITINDO DEPURAÇÃO PARA ANÁLISE DETALHADA) MODELO DE REFERENCIA				
33	DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV ATÉ 64 CÂMERAS: CAPACIDADE FORMATADA 1 TB; INTERFACE SATA DE 6 GB/S; FORMATAÇÃO AVANÇADA; TAMANHO FÍSICO 3,5 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM ROHS; HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 110 MB/S; CLASSE DE DESEMPENHO (RPM) 5400 RPM; CACHE 64 MB; MTBF (HORAS) ³ 1.000.000 ; TAXA DE CARGA DE TRABALHO ANUAL 180 TB/ANO; CICLOS DE CARGA/DESCARGA 300.000; TAXA DE ERROS (NÃO RECUPERÁVEIS) <1 EM 10 ELEVADO A 14 POTENCIA; GARANTIA LIMITADA 3 ANOS; CONSUMO OPERACIONAL 3,3 W; CONSUMO OCIOSO 2,9 W; CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO) 30 G; CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA) 65 G; TEMPERATURA EM OPERAÇÃO 0° C A 65° C MODELO DE REFERENCIA: DISCO RIGIDO WD PURPLE 1TB - WD10PURZ OU SIMILAR	UNID.	01	R\$ 702,98	R\$ 702,98
34	DISCOS RÍGIDOS PARA USO EXCLUSIVO EM CFTV ATÉ 64 CÂMERAS: CAPACIDADE FORMATADA 10 TB; INTERFACE SATA DE 6 GB/S; FORMATAÇÃO AVANÇADA; TAMANHO FÍSICO 3,5 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM ROHS; HOST PARA O/A PARTIR DO DRIVE (MANTIDO) 265 MB/S; CLASSE DE DESEMPENHO (RPM) 7200 RPM; CACHE 256 MB; MTBF (HORAS) 1.500.000 ; TAXA DE CARGA DE TRABALHO ANUAL 360 TB/ANO; CICLOS DE CARGA/DESCARGA 300.000; TAXA DE ERROS (NÃO RECUPERÁVEIS) <1 EM 10 ELEVADO A 15 POTENCIA; GARANTIA LIMITADA 3	UNID.	03	R\$ 3.503,93	R\$ 10.511,79

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	ANOS; CONSUMO OPERACIONAL 9 W; CONSUMO OCIOSO 8 W; CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA/GRAVAÇÃO) 70 G; CHOQUE OPERACIONAL (2MS, LEITURA) 70 G; TEMPERATURA EM OPERAÇÃO 0° C A 65° C MODELO DE REFERENCIA: DISCO RIGIDO WD PURPLE 10TB - WD101PUR OU SIMILAR				
35	CABO LANDUTTI U-UTP CAT 5E DUPLA CAPA EXTERNO: 100% COBRE ELETROLÍTICO: ISOLAÇÃO COM PEAD ESPECIAL PARA TELECOM; CAPA EXTERNA EM PVC ANTI-CHAMA; DUPLA CAPA RESISTENTE UV; NÚMERO DE PARES: 4; DIÂMETRO DO CONDUTOR: 24AWG; PRIMEIRA CAPA: 4,7MM ± 0,20MM; CAPA EXTERNA: 6,00MM ± 0,20MM; RESISTENTE A RADIAÇÃO UV; MASSA LÍQUIDA NOMINAL: 38KG/KM; RESISTÊNCIA ELÉTRICA: 9,38 Ω/100M MÁX; DESEQUILÍBRIO RESISTIVO: 5% MÁX; CAPACITÂNCIA MÚTUA: 55,8 PF/M MÁX; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO: 68% ± 1%; ATRASO NA PROPAGAÇÃO: 570 @ 1 MHZ / 540 @ 10 MHZ / 530 @ 100 MHZ NS/100M; DESEQUILÍBRIO NO ATRASO DE PROPAGAÇÃO: 45NS/100M; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO MÍNIMO: 5GΩ * KM; BOBINA COM 500 METROS; HOMOLOGADO PELA ANATEL. MODELO DE REFERENCIA: CABO LANDUTTI U/UTP CAT5E - 4 PARES - 24 AWG DUPLA CAPA 500 METROS OU SIMILAR	UNID.	01	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
36	GERADOR FOTOVOLTAICO OFF GRID COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 360 WH/DIA: KIT COMPOSTO POR UM (01) MÓDULO FOTOVOLTAICO CRISTALINO MÓDULO FOTOVOLTAICO POLICRISTALINO 36 CÉLULAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO (VMPP) 18 VCC, CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO (IMPP) 8,89 A, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO (VOC) 21,6 VCC, CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO (ISC) 9,25 A, DIMENSÕES DAS CÉLULAS 156 X 156 MM E DIMENSÕES DO MODULO (A x L x P) 1479 x 664 x 35 MM; UM (01) CONTROLADOR DE CARGA PWM, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA NOMINAL 120 W (SISTEMA	KIT.	11	R\$ 2.196,54	R\$ 24.161,94

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>12 V); 240 W (SISTEMA 24 V), MÁXIMA TENSÃO DE ENTRADA DO PAINEL FOTOVOLTAICO < 25 V (SISTEMA 12 V); < 55 V (SISTEMA 24 V), MÁXIMA CORRENTE DE CARREGAMENTO DE BATERIA 10 A, MÁXIMA CORRENTE NA SAÍDA DE CARGA 10 A, SAÍDA DE CARGA NÃO ESTABILIZADA, SEGUE A TENSÃO DE CARGA / DESCARGA DA BATERIA, TENSÃO DO SISTEMA (BATERIA) COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO 12 V / 24 V, TIPO DE BATERIA (ESTACIONÁRIA) BATERIA CHUMBO ÁCIDO SELADA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 17 V (SISTEMA 12 V); 34 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO 14,6 V (SISTEMA 12 V); 29,6 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO RÁPIDO (BOOST) 14,4 V (SISTEMA 12 V); 28,8 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO DE FLUTUAÇÃO (FLOAT) 13,8 V (SISTEMA 12 V); 27,6 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE RETORNO DE CARREGAMENTO (BOOST) 13,2 V (SISTEMA 12 V); 26,4 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE RECUPERAÇÃO DA SAÍDA DE CARGA 12,6 V (SISTEMA 12 V); 25,2 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CORTE DE SOBRECARGA 11,1 V (SISTEMA 12 V); 22,2 V (SISTEMA 24 V), INTERVALO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO DE 30 DIAS, TEMPO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO 1 H, TEMPO DE CARREGAMENTO RÁPIDO 2 H, COEFICIENTE DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA - 3,0 MV / °C / 2 V, SAÍDA USB APENAS PARA ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1 A; UM (01) CONECTOR PLUGÁVEL PARA CABO DC DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, PADRÃO MC4, TECNOLOGIA MULTILAM, SISTEMA DE CONEXÃO 6 MM², TENSÃO MÁXIMA 1.500 V, CORRENTE MÁXIMA 22,5 A (2,5 MM²) / 39 A (4 MM²/6 MM²) / 45 A (10 MM²), TENSÃO DE PICO 16 KV (1.500 DC); TRÊS (03) METROS DE CABO ELETRICO PAR (NAS CORES PRETO E VERMELHO) PINO 2,5MM² 20A P/ CONTROLADOR; UM (01) INVERSOR DE TENSÃO MODIFICADA DE 650W DE POTENCIA, 12VCC P/ 127VCA, ONDA MODIFICADA, CORRENTE MÁXIMA DE</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	ENTRADA (A) 57, TENSÃO MÁXIMA DE ENTRADA (VCC) 16, DESLIGAMENTO POR BAIXA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) $10,5 \pm 0,3$, RECONEXÃO APÓS DESLIGAMENTO POR BAIXA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) $11,5 \pm 0,3$, DESLIGAMENTO POR ALTA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) $15,5 \pm 0,5$, RECONEXÃO APÓS DESLIGAMENTO POR ALTA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) $15 \pm 0,5$, FUSÍVEL INTERNO (A) 40*2, CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA (A) 5,10, FREQUÊNCIA DE SAÍDA (HZ) 60 ± 2 ; TRÊS (03) METROS DE CABO ELÉTRICO PAR(NAS CORES PRETO E VERMELHO) COM OLHAL M8, 10MM ² , 60A, PARA INVERSOR; UMA (01) BATERIA ESTACIONÁRIA COM 12VDC DE TENSÃO DE SAÍDA, MÍNIMO DE 60A DE CORRENTE.				
37	GERADOR FOTOVOLTAICO OFF GRID COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE 600 WH/DIA: KIT COMPOSTO POR UM (01) MÓDULO FOTOVOLTAICO CRISTALINO MÓDULO FOTOVOLTAICO POLICRISTALINO 144 CÉLULAS, CERTIFICADO PELO INMETRO, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO (VMPP) 37,37 VCC, CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO (IMPP) 9,10 A, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO (VOC) 45,78 VCC, CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO (ISC) 9,47 A, DIMENSÕES DAS CÉLULAS 158,75X79,375 MM E DIMENSÕES DO MÓDULO (L X A x P) 1002 x 2008 x 30 MM; UM (01) CONTROLADOR DE CARGA PWM, CERTIFICADO PELO INMETRO, POTÊNCIA NOMINAL 240 W (SISTEMA 12 V) E 480 W (SISTEMA 24 V), MÁXIMA TENSÃO DE ENTRADA DO PAINEL FOTOVOLTAICO < 25 V (SISTEMA 12 V); < 55 V (SISTEMA 24 V), MÁXIMA CORRENTE DE CARREGAMENTO DE BATERIA 20 A, MÁXIMA CORRENTE NA SAÍDA DE CARGA 20 A, SAÍDA DE CARGA NÃO ESTABILIZADA, SEGUE A TENSÃO DE CARGA / DESCARGA DA BATERIA, TENSÃO DO SISTEMA (BATERIA) COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO 12 V / 24 V, TIPO DE BATERIA (ESTACIONÁRIA) BATERIA CHUMBO ÁCIDO SELADA, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 17 V (SISTEMA 12 V); 34 V (SISTEMA 24 V),	KIT.	01	R\$ 2.932,11	R\$ 2.932,11

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



<p>TENSÃO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO 14,6 V (SISTEMA 12 V); 29,6 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO RÁPIDO (BOOST) 14,4 V (SISTEMA 12 V); 28,8 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CARREGAMENTO DE FLUTUAÇÃO (FLOAT) 13,8 V (SISTEMA 12 V); 27,6 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE RETORNO DE CARREGAMENTO (BOOST) 13,2 V (SISTEMA 12 V); 26,4 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE RECUPERAÇÃO DA SAÍDA DE CARGA 12,6 V (SISTEMA 12 V); 25,2 V (SISTEMA 24 V), TENSÃO DE CORTE DE SOBRECARGA 11,1 V (SISTEMA 12 V); 22,2 V (SISTEMA 24 V), INTERVALO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO DE 30 DIAS, TEMPO DE CARREGAMENTO DE EQUALIZAÇÃO 1 H, TEMPO DE CARREGAMENTO RÁPIDO 2 H, COEFICIENTE DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA - 3,0 MV / °C / 2 V, SAÍDA USB APENAS PARA ALIMENTAÇÃO, 5 V, 1 A; UM (01) CONECTOR PLUGÁVEL PARA CABO DC DE SISTEMA FOTOVOLTAICO, PADRÃO MC4, TECNOLOGIA MULTILAM, SISTEMA DE CONEXÃO 6 MM², TENSÃO MÁXIMA 1.500 V, CORRENTE MÁXIMA 22,5 A (2,5 MM²) / 39 A (4 MM²/6 MM²) / 45 A (10 MM²), TENSÃO DE PICO 16 KV (1.500 DC); TRÊS (03) METROS DE CABO ELÉTRICO PAR (NAS CORES PRETO E VERMELHO) PINO 2,5MM² 20A P/ CONTROLADOR; UM (01) INVERSOR DE TENSÃO MODIFICADA DE 400W DE POTENCIA, 24VCC P/ 127VCA, ONDA MODIFICADA, CORRENTE MÁXIMA DE ENTRADA (A) 19, TENSÃO MÁXIMA DE ENTRADA (VCC) 30, DESLIGAMENTO POR BAIXA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 20 ± 0,1, RECONEXÃO APÓS DESLIGAMENTO POR BAIXA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 23 ± 0,1, DESLIGAMENTO POR ALTA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 30 ± 1, RECONEXÃO APÓS DESLIGAMENTO POR ALTA TENSÃO DE ENTRADA (VCC) 29 ± 1, FUSÍVEL INTERNO (A) 20X2, CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA (A) 3,5, FREQUÊNCIA DE SAÍDA (HZ) 60 ± 2; TRÊS (03) METROS DE CABO ELÉTRICO PAR(NAS CORES PRETO E VERMELHO) COM OLHAL M8, 10MM²,</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



	60A, PARA INVERSOR; UMA (01) BATERIA ESTACIONÁRIA COM 12VDC DE TENSÃO DE SAÍDA, MÍNIMO DE 60A DE CORRENTE; UM (01) CABO ELETRICO PRETO, COM OLHAL M8, 10MM ² , COM 30CM DE COMPRIMENTO, 60AH, PARA BATERIA.				
38	PROTETOR ELETRÔNICO COM 5 TOMADAS: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; CORRENTE MÁXIMA 10 A; POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 1.270 W (127VAC) E 2.200 W (220 VAC); FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE 2P + T (NBR 14136) 10 A; CONEXÕES DE SAÍDA 5 TOMADAS 2P + T (NBR 14136) 10 A; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 ~ 40 °C; COMPRIMENTO DO CABO DE FORÇA 1 M; CHAVE TIPO DISJUNTOR REARMÁVEL COM INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO; GRAU DE PROTEÇÃO IP 20; TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO; VARISTOR: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; CHAVE TIPO DISJUNTOR: PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; MÁXIMA ABSORÇÃO DE ENERGIA PROVENIENTE DE SURTOS ELÉTRICOS 125 J. MODELO DE REFERENCIA: PROTETOR ELETRONICO 5 TOMADAS EPE 205 INTELBRAS OU SIMILAR	UNID.	12	R\$ 43,90	R\$526,80
39	SERVIÇO DE SUPERVISÃO NA ENTREGA DA INFRAESTRUTURA, MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E CALIBRAGEM DO SOFTWARE, TESTES DE FUNCIONAMENTO, TREINAMENTO DE PROFISSIONAL INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, EXECUTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES DE SEGURANÇA (NORMA REGULAMENTADORA NO. 35 (NR-35) E NORMA REGULAMENTADORA NO. 10 (NR-10). EXIGE-SE DA CONTRATADA AS CERTIFICAÇÕES VÁLIDAS DAS NORMAS REGULAMENTADORAS NR-35 E NR-10, ALÉM DE CERTIFICADO DE TREINAMENTO TÉCNICO (DE PELO MENOS 01 DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO) EM CFTV IP E REDES PARA CFTV IP, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SERV.	01	R\$ 109.710,78	R\$ 109.710,78

Assinado por: T. pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1.doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3> e informe o código 6C49-A6EE-04E9-F5D3





Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



RECONHECIDA OU POR TREINAMENTO TÉCNICO MINISTRADO POR UM FABRICANTE DO SETOR DE SEGURANÇA ELETRÔNICA.				
VALOR TOTAL				R\$ 475.940,19

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta abrange o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição dos equipamentos até a operação plena do Sistema de Monitoramento “Olho Vivo” em Goiabeira/MG. Isso inclui a análise das necessidades, a seleção criteriosa dos fornecedores, a entrega e instalação dos equipamentos, seguida de um treinamento operacional abrangente para garantir a efetividade e a utilização adequada do sistema pela equipe local.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Capacidade Jurídica: Apresentar prova de constituição legal da empresa, com CNPJ válido e em conformidade com as leis vigentes.

5.2. Regularidade Fiscal: Apresentar certidões negativas de débitos tributários, fiscais e trabalhistas, demonstrando regularidade perante os órgãos competentes.

5.3. Capacidade Técnica: Comprovar experiência e expertise na comercialização equipamentos de monitoramento, apresentando atestados de capacidade técnica de fornecimento.

5.4. Especificação Técnica: Os equipamentos devem atender a especificações técnicas detalhadas.

5.5. Comprovação de Regularidade Trabalhista: Certificar-se de estar em conformidade com as leis trabalhistas, apresentando documentos que atestem a regularidade junto ao Ministério do Trabalho.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Os serviços serão prestados pela Contratada, pelo preço contratado, sem nenhum custo adicional (seguros, impostos e taxas, transporte, frete ou qualquer outro encargo necessário à execução do objeto do contrato), conforme solicitação do órgão contratante, mediante emissão de autorização de fornecimento emitida pela Secretaria ou Departamento Municipal.

6.2. O preço inclui todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, seguros, mão de obra, e equipamentos, sendo estes exclusivamente por conta da empresa contratada.

6.3. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e cronograma que constam no projeto técnico, que é parte integral deste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, de cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, sendo este o Secretário da pasta requisitante.

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, repostando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de risco eventuais.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas o aprimoramento das atividades da Administração.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço que serão solicitados de acordo com a necessidade da unidade requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo Setor, comprovando a execução do serviço e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR **FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

FORMA DE FORNECIMENTO.

9.2. O fornecimento do objeto será global.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA.

9.4. Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresa Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada com empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicado no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



9.9. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresa Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídica da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n.º 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Prof – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, § 2º do Decreto n.º 10.880, de 02 de dezembro de 2021.

9.13. Produtor Rural: Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.18. Certidão de Falência e concordata, respectiva do seu domicílio ou sede.

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.24. Certidão de Registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da EMPRESA LICITANTE, válida na data de abertura da licitação;

9.25. Certidão de Registro e regularidade no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do RESPONSÁVEL TÉCNICO ENGENHEIRO ELETRICISTA, que irá atuar na execução do objeto, válida na data de abertura da licitação;

9.26. Capacidade Técnico-Profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação das quantidades e características semelhantes.

9.27. Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, através da apresentação de ao menos um dos documentos a seguir:

a) Contrato Social ou outro documento equivalente, em caso de ser sócio ou proprietário da empresa, dispensada a apresentação, caso já tenha sido apresentado na habilitação jurídica;

b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Contrato de prestação de serviços;

d) Certidão de responsabilidade técnica perante ao conselho de classe competente (CREA).

9.28. A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirar

de todos os aspectos referentes à sua execução e à preparação da proposta.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



- a) A visita ao local da prestação dos serviços poderá ser realizada por qualquer pessoa que tenha conhecimentos no objeto licitado;
- b) A licitante deverá agendar a visita ao local da prestação dos serviços pelo telefone (33) 3262-1113 / (33) 9 9927-5444, com o servidor designado pela Prefeitura Municipal de Goiabeira sendo Engenheiro Municipal;
- c) Na visita ao local da prestação dos serviços constantes deste item, a licitante deverá credenciar uma pessoa que tenha conhecimentos no objeto licitado e que tenha pleno conhecimento dos serviços que serão executados, conforme **DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**;
- d) Após a visita ao local da prestação dos serviços, que deverá ser acompanhada de representante da Secretaria Solicitante, a Administração emitirá e fornecerá a Declaração de Visita ao Local da Prestação dos Serviços, que deverá constar junto com os documentos de habilitação;

10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 475.940,19 (quatrocentos e setenta e cinco mil e novecentos e quarenta mil e dezenove centavos). Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 0110 de 30 de março de 2023 e nos termos no Artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.2. As referências de valores foram obtidas através de pesquisa de preços direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

11 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: FICHA: 80 – 02.02.01.04.122.0007.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000 – 2.710.000.0000.

12 - ANEXOS

12.1. Segue de forma anexa a este documento, com o objetivo de complementar a presente solicitação e elucidar informações, os seguintes documentos:

- Projeto Técnico Víde Monitoramento Urbano de Goiabeira/MG;

Goiabeira/MG, 19 de maio de 2025.

Maria Lucia Peres de Cristo Martins
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo
seu
senhor _____,
portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada
CONTRATANTE.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de
_____, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo
seu
senhor _____,
portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**
_____,
doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **037/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **005/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO “OLHO VIVO” NO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 012/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023 E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 014, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



Instrumento Convocatório do nº. **037/2025**, Pregão Eletrônico nº **005/2025** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3.2 - O contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, podendo respeitar a vigência máxima decenal, cabendo esta previsão em edital, cabendo a autoridade competente atestar as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme determina o artigo 104 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Goiabeira/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Goiabeira/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Goiabeira/MG



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 – O Município de Goiabeira/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Goiabeira/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Goiabeira/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Goiabeira/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Goiabeira/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação, anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 80 – 02.02.01.04.122.0007.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.0000 – 2.710.000.0000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obrigações

I – Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata/contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata/contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII – Não contratar, durante a vigência da ata/contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Obrigações

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata/contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata/contrato;

VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e na presente ata/contrato;

IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata/contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata/contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Goiabeira/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 0110/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Licitatório nº 037/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Conselheiro Pena/MG/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

De acordo:

Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Prefeitura Municipal de Goiabeira – MG
Rua Pinheiro, 44 - Telefax: (33) 3262-1113. Cep:
35.248-000
E-mail: licita.comprasgoiabeiramg@gmail.com
CNPJ: 01.615.421/0001-90



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODELO DE DECLARAÇÃO VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Goiabeira/MG,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO “OLHO VIVO” NO MUNICÍPIO DE GOIABEIRA/MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 012/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023 E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SEGOV N.º 014, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a), _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e CPF sob o n.º _____, a participar da visita técnica aos locais onde serão prestados os serviços, ficando ciente das condições de trabalho, em anexo documento comprobatório de que o mesmo é Representante de nossa Empresa.

_____(MG), ____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C49-A6EE-04E9-F5D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIABEIRA (CNPJ 01.615.421/0001-90) em 13/06/2025 09:12:18
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/6C49-A6EE-04E9-F5D3>